



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	19
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	23
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	27
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	27
SECRETARIA DE TRABALHO.....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
PROCURADORIA GERAL.....	29
TRIBUNAL DE CONTAS.....	31
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	31
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	32

AVISO

Acompanha esta edição um suplemento com os textos das Portarias 109 (republicação) e 169, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 460 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre o abono de faltas por motivo de greve dos Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — São abonadas as faltas ocorridas no período de 14 a 23 de abril de 1993, por motivo de greve, dos Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Fica abonada a falta ocorrida no dia 14 de março de 1993, por motivo de paralisação nacional, dos Professores e Especialistas em Educação da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993
105º da República e 34º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 461 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre o abono de faltas por motivo de greve de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — São abonadas as faltas ocorridas no período de 25 de março a 05 de abril de 1993, por motivo de greve, dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Ficam abonadas as faltas ocorridas em 16 e 18 de março de 1993, em decorrência de comparecimento à assembléia geral, respectivamente, dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 462 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a reciclagem de resíduos sólidos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º — A reciclagem dos resíduos sólidos no Distrito Federal será executada sob orientação do Poder Executivo, visando a manutenção da qualidade e sanidade do meio ambiente, e do desenvolvimento econômico sustentado.

Art. 2º — Nenhum material considerado resíduo sólido poderá ser depositado *In natura* nos espaços públicos do território do Distrito Federal.

Art. 3º — Considera-se reciclagem, a manipulação dos materiais descartados como inservíveis de origem orgânica ou inorgânica, desde:

- I — a separação;
- II — selecionamento;
- III — classificação;
- IV — acondicionamento;
- V — a recuperação;
- VI — a compostagem;
- VII — a transformação.

Art. 4º — São considerados genericamente como resíduos sólidos, os materiais que se apresentarem predominantemente como unidades ou em conjunto.

§ 1º — Resíduos domiciliares são os resultantes de suas atividades e serão reconhecidos como:

I — Orgânicos, que podem ser de origem vegetal ou animal.

II — Inorgânica ou inertes, os materiais reconhecidos como recicláveis, tais como:

- a) papel e papelão;
- b) plástico, filmes e artefatos;
- c) metais ferrosos: latas e sucatas de ferro e aço;
- d) metais não ferrosos: alumínio, cobre, antimônio, ligas diversas e outros;
- e) vidro em cacos ou em peças;
- f) tecido em fibra ou sintético;
- g) outros.

§ 2º — Resíduos sólidos de origem orgânica são resultantes de atividades diversas, públicas ou particulares.

§ 3º — Resíduos sólidos de entulhos de obra e construções são resultantes de construção de obras civis, demolições ou reformas de edificações.

§ 4º — Resíduos sólidos de atividades econômicas são os gerados por atividades urbanas ou rurais.

§ 5º — Resíduos sólidos na forma de sucatas são os gerados por atividades econômicas urbanas e rurais, públicas ou particulares, cuja geração caracteristicamente homogênea e de significativo volume, permitem a classificação imediata como sucata específica.

CAPÍTULO II DOS MEIOS E INCENTIVOS

Art. 5º — Caberá ao Governo do Distrito Federal e seus órgãos de Administração Pública Direta e Indireta envidar esforços para incorporar a reciclagem em suas ações e para apoiar todas as iniciativas privadas que visem praticá-la, estabelecendo parcerias, convênios, comodatos, contratos, ou outros mecanismos de apoio mútuo ou colaboração.

Art. 6º — O Governo do Distrito Federal apoiará a institucionalização e as operações de Bolsas de Resíduos, com a finalidade de dinamizar a comercialização de resíduos gerados no Distrito Federal.

Art. 7º — Fica instituída a Câmara Técnica de Reciclagem do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal, integrado por representantes das instituições de Administração Pública Direta, Indireta, relacionadas com a reciclagem e por representantes da Indústria, do Comércio, do Cooperativismo de Catadores e de Associações não governamentais, com a finalidade de articular os interesses diversos e sugerir a normatização do setor.

Parágrafo Único — O Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal regulamentará o *caput* deste artigo.

Art. 8º — V E T A D O .

Art. 9º — V E T A D O .

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 — Incumbe ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Meio Ambiente,

Ciência e Tecnologia — SEMATEC, realizar o planejamento e coordenar as ações de Governo relacionadas com a reciclagem; e ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU de executar com eficiência os programas de reciclagem de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 11 — Os Órgãos Públicos do Distrito Federal deverão fazer coletar seletivamente os materiais inservíveis, originados de suas atividades públicas.

Art. 12 — V E T A D O .
Parágrafo Único — V E T A D O .

Art. 13 — V E T A D O .

Art. 14 — O Governo do Distrito Federal através do SLU, promoverá a coleta, classificação e venda dos materiais coletados nos Serviços Públicos do Distrito Federal, podendo estendê-los aos demais Serviços Públicos Federais e a particulares quando solicitado, podendo estabelecer prioritariamente regimes de trocas por artefatos utilizáveis na Administração Pública, visando, nestes casos, a troca por artefatos utilizáveis na Educação Pública, em programas sociais e materiais de expediente do Governo do Distrito Federal, ou vender simplesmente os materiais.

CAPÍTULO IV DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 15 — Os materiais obtidos por sistema de coleta seletiva ou equipamento de triagem e compostagem de resíduos sólidos domiciliares empregados pelo SLU, sejam estes materiais de natureza de reciclagem, que produzem materiais ou artefatos finais ou acabados instalados no Distrito Federal e no limite de suas capacidades industriais, poderão ser vendidos em operações comerciais, sem licitação pública, a preços de mercado.

Parágrafo Único — V E T A D O .
Art. 16 — V E T A D O .

Art. 17 — O SLU — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana ficará encarregado da comercialização dos materiais recicláveis e compostáveis, originados dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos e de atividades econômicas e os que forem coletados pelos serviços públicos e para isto instituirá à semelhança da Bolsa de Resíduos um Cadastro de Sucatas e Recicláveis e um Cadastro de Compradores de Composto Orgânico, além de manter os registros diários e mensais de produção e vendas de materiais e de informações de mercado dos materiais comercializados.

§ 1º — Para aquisição do composto orgânico, os produtores rurais interessados na sua compra deverão comprovar sua condição de produtores rurais, através de declaração fornecida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER de sua localidade.

§ 2º — Os materiais recicláveis só poderão ser adquiridos por pessoas jurídicas, empresas ou firmas individuais, comerciais ou industriais, que deverão estar cadastradas no cadastro de compradores de materiais recicláveis do SLU ou da Bolsa de resíduos.

§ 3º — O SLU e a Bolsa de Resíduos farão publicar em seu quadro de avisos ao público os boletins informativos, listagem com os materiais a venda, os preços correntes de comercialização de composto orgânico e de materiais recicláveis, sucatas e outros, substituindo-a sempre que houver alteração de quantidades ou preços.

Art. 18 — O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 19 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.789 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Altera o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 14.683, de 27 de abril de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 7º do Decreto nº 14.683, de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
III — Conselho de Cultura do Distrito Federal e Conselho de Administração do FAAC, no caso de que trata o art. 4º, I, e;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo, SOLANGE DE FATIMA CONTIJO DE MIRANDA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula 116.205-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido ALVARO SATURNINO DE MORAES, Assistente Intermediário de Saúde,

Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula 101.666-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar INACIO GALDINO DE ALBUQUERQUE, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), matrícula 119.558-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de matrícula da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido ZENY CUNHA ALBERNAZ, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Enfermeiro), matrícula 131.567-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 01, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido ANA TERESA PRADO HANG, matrícula 129.985-9 do Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca da Escola Técnica

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 25.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 910.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 930.000,00

ca de Saúde de Brasília do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.06.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de junho de 1993, MARIA LUIZA MESTRINHO SYLVESTRE, Professor MG3V, matrícula n° 45.495-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola de Música de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA BATISTA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula n° 96.102-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 11 de junho de 1993, MARGARIDA SABINO DE SOUZA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 80.574-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 1993, NEEMIAS MARCELO BARROS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio

Técnico Administrativo, matrícula n° 96.118-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1° de junho de 1993, MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 44.520-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Jardim Botânico, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA NIVONETE LEITE, Professor MG3Q, matrícula n° 91.788-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau Granja das Oliveiras, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DURVAL CALDEIRA MARTINS JÚNIOR, Professor MG3Q, matrícula n° 91.023-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Parque 313/314 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de junho de 1993, WELS SANT'ANNA, Professor MG2Q-GT3, matrícula n° 43.173-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Rodeador, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARDI MAGALHÃES, Professor MG3Q, matrícula n° 55.098-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1° de junho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROGÉRIA MARIA BRITO, Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 64.756-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA NIVONETE LEITE, Professor MG3Q, matrícula n° 91.788-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau Metropolitana, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CELESTE NEUMANN SIMÃO, Professor MG2V-GT3, matrícula n° 45.040-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ROSA ALVES MORAIS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 77.516-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 12 de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ANUNCIÇÃO VAZ, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 98.950-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1° de junho de 1993, CÉLIA ROSANI GUILADRI SILVA, Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 55.539-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe CAIC de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR FÁTIMA LIMA GARCIA, Professor MG3Q, matrícula n° 59.033-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Intercolar de Línguas de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIA MARIA BRITO, Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 64.756-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau Granja das Oliveiras, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIO LUIZ GARDIN, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 44.604-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO LUIZ DA RÓS, Professor MG3Q, matrícula n° 99.848-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Parque 313/314 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA BATISTA DA SILVA, Professor MG2Q, matrícula n° 96.102-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Rodeador, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS JOSÉ LIMA VIANA, Especialista da Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 43.582-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Jardim Botânico, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LARDI MAGALHÃES, Professor MG3Q, matrícula n° 55.098-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe CAIC de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO EVANGELISTA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CLÉGIO SILAS DIONÍZIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Boa Esperança, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA, Professor MG3Q, matrícula n° 59.134-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MYRIAN WESGUEBER, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico-Gineco. e Obstetrícia), matrícula 132.523-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DONIZETE FONSECA TORRES, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula 109.101-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de matrícula da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear INACIO GALDINO DE ALBUQUERQUE, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), matrícula n° 119.558-1, para exercer o cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão

da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SOLANGE DE FÁTIMA GONTIJO DE MIRANDA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo) matrícula 116.205-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Estatística da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LORENITA LUIZA POZZEBON, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão II (Enfermeiro), matrícula 121.703-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde n° 01 da Coodenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear HELENA TOLEDO KAMINSKI FINK, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Farmacêutico Bioq. Farmácia), matrícula 128.791-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Material de Enfermagem da Farmácia Central do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear FATIMA MARIA DA COSTA FARIAS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Enfermeiro), matrícula 118.139-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA RAMALHO BRASILEIRO MARINHO, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), matrícula 119.206-0, para exercer o

Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ISMERIA LUIZA DASILVA OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula 118.017-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear NELSINA MARIA GARCIA CARDOSO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Odontólogo), matrícula 125.391-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde n° 03 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ANTENOR GENTIL JUNIOR, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Código DFA-12, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**CASA MILITAR****PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1993**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto n° 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Casa Militar, com destino a cidade de Goiânia/GO, no período de 18 a 19 de junho de 1993 do 2º Sgt PM MANOEL BARBOSA DE SOUSA — mat. 35.124/5 e o SD PM ROBERTO FAISSAL ALABY — mat. 37.673/6.

Autorizar o afastamento a serviço da Casa Militar, com destino a cidade de Padre Bernardo/GO, dia 19 de junho de 1993, do 3º SGT PM ARAMI VIEIRA BORBA — mat. 34.942/9, CB PM WILSON HIROSHI IWATA — mat. 30.020/2 e do funcionário civil FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE — mat. 1599/7.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

RAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E

Desclassificar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública e Classificar na Ajudância de Ordens da Casa Militar, o 2º SGT BM JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS — mat. 34.972/0, 3º SGT BM ROBERTO LUIZ DOUEMENT CAMPOS — mat. 34.931/3, Cabo PM NABOR RABELO SOBRINHO — mat. 35.003/6 e o Cabo PM ADEMIR DOS PRAZERES SOARES — mat. 32.962/3.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR o 3º SGT BM DEMERVAL ALVES BEZERRA — mat. 02097/4, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523 de 30.10.91 e do Quadro Orgânico constante do Decreto nº 14.094, de 10.08.92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR O CB PM Fem DIRCE SALETE CASAROTTO, matrícula nº 34.932-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotada no Gabinete do Vice-Governador, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 22 de junho de 1993, a serviço daquele Gabinete.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do O.I. nº 006/93, do Senhor Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão final dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria de 17 de maio de 1993, publicada no DODF nº 102, de 24 de maio de 1993.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990.

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Tecnologia Rodoviária, Especialidade I (Portaria, Vigilância, Limpeza, Copa e Jardim), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

01 — ROSALINA PEREIRA PEIXOTO, classificada em 13º lugar, na vaga de Nildete Modesto de Moura, matrícula nº 91.357-X, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — JOSUE MARTINS DE SANTANA, classificado em 14º lugar, na vaga de Antônio Maria Martins, matrícula nº 92.991-3, em decorrência de sua aposentadoria.

03 — CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, classificado em 15º lugar, na vaga de José Neres Pereira, matrícula nº 91.262-0, em decorrência de sua aposentadoria.

04 — GILSON DA SILVA, classificado em 16º lugar, na vaga de Cristina da Silva Ferreira, matrícula nº 90.165-2, em decorrência de sua aposentadoria.

05 — VERA LÚCIA DELFINO SALES, classificada em 17º lugar, na vaga de Luiz Inácio da Rosa, matrícula nº 90.635-2, em decorrência de sua aposentadoria.

06 — MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, classificada em 18º lugar, na vaga de Joaquim dos Santos Oliveira, matrícula nº 90.666-2, em decorrência de sua aposentadoria.

07 — PAULO ROCHA GOMES GUERRA, classificado em 19º lugar, na vaga de Carlos Luiz dos Santos, matrícula nº 93.708-3, em decorrência de seu falecimento.

08 — HELIO JUSTINO DE ANDRADE, classificado em 20º lugar, na vaga de Waldemar Ribeiro da Silva, matrícula nº 93.700-2, em decorrência de seu falecimento.

09 — JOSELMA ALVES DE SOUSA, classificada em 22º lugar, na vaga de Joaquim de Souza Caldas, matrícula nº 93.726-6, em decorrência de sua ascensão funcional.

10 — EREMITA NUNES TEIXEIRA, classificada em 23º lugar, na vaga de Ricardo Antônio Lapa de Souza, matrícula nº 93.664-2, em decorrência de sua ascensão funcional.

11 — ADMA MONTEIRO LIMA, classificada em 24º lugar, na vaga de Conceição de Maria Melo Lima, matrícula nº 93.648-0, em decorrência de sua ascensão funcional.

12 — MARIA THEREZINHA COSTA DOS SANTOS, classificada em 25º lugar, na vaga de Vanderley de Jesus Joaquim da Rosa, matrícula nº 93.356-2, em decorrência de sua ascensão funcional.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990.

R E S O L V E

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Tecnologia Rodoviária, Especialidade III (Capina), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

01 — MANOEL PIRES CARDOSO, classificado em 08º lugar, na vaga de Ricardo Castro Silva, matrícula nº 93.676-6, em decorrência de sua ascensão funcional.

02 — JOSÉ LUCIANO DOS REIS, classificado em 28º lugar, na vaga de Claudemiro Pereira da Silva, matrícula nº 92.897-6, em decorrência de sua ascensão funcional.

03 — JANILTON DE SOUZA VASQUES, classificado em 53º lugar, na vaga de Albérico Dias Duarte Campos, matrícula nº 93.690-1, em decorrência de sua ascensão funcional.

04 — SEBASTIÃO CÉSAR MARQUES DA SILVA, classificado em 54º lugar, na vaga de Antônio Maria da Silva, matrícula nº 93.352-X, em decorrência de sua ascensão funcional.

05 — JAIME GONÇALVES DOS SANTOS, classificado em 55º lugar, na vaga de Marcos Antônio Ritter, matrícula nº 92.380-X, em decorrência de sua ascensão funcional.

06 — EDMILSON FRANKLIN DA COSTA, classificado em 56º lugar, na vaga de João Moreira Lopes, matrícula nº 92.695-7, em decorrência de sua ascensão funcional.

07 — JOSÉ ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, classificado em 57º lugar, na vaga de Vanderlei José Maia, matrícula nº 93.615-4, em decorrência de sua ascensão funcional.

08 — JORGE PEIXOTO DE OLIVEIRA, classificado em 58º lugar, na vaga de Durval Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 93.113-6, em decorrência de sua ascensão funcional.

09 — GILMAR RAMOS RIBEIRO, classificado em 59º lugar, na vaga de José Machado Filho, matrícula nº 93.271-X, em decorrência de sua exoneração.

10 — GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, classificado em 60º lugar, na vaga de João Francisco de Castro, matrícula nº 92.292-7, em decorrência de sua aposentadoria.

11 — EVILÁZIO SILVA SANTOS, classificado em 61º lugar, na vaga de Agripino José da Silva, matrícula nº 92.609-4, em decorrência de sua aposentadoria.

12 — EDSON ANTÔNIO PINTO BRANDÃO, classificado em 62º lugar, na vaga de João Eudócio de Assunção, matrícula nº 90.067-2, em decorrência de sua aposentadoria.

13 — ANTÔNIO ARAÚJO DIONÍSIO, classificado em 63º lugar, na vaga de Aldebrandino Alves de Carvalho, matrícula nº 92.313-3, em decorrência de sua aposentadoria.

14 — COSME LUIZ DE OLIVEIRA, classificado em 65º lugar, na vaga de Eugênio Pacelly da Silva, matrícula nº 93.811- , em decorrência de sua exoneração.

15 — JOSÉ ABREU PEREIRA, classificado em 66º lugar, na vaga de Valdomiro de Souza Santos, matrícula nº 90.146-6, em decorrência de sua aposentadoria.

16 — EVANDRO LUIS DE SOUSA, classificado em 67º lugar, na vaga de Francisco de Melo Monteiro, matrícula nº 92.005-3, em decorrência de seu falecimento.

17 — GERÔNIMO FRANÇA DA SILVA, classificado em 68º lugar, na vaga de José de Sousa Dias, matrícula nº 91.755-9, em decorrência de sua ascensão funcional.

18 — JOSIAS DE SOUZA ROCHA, classificado em 69º lugar, na vaga de Maria de Lourdes Soares, matrícula nº 93.837- , em decorrência de sua exoneração.

19 — LIONALDO PEREIRA GUIMARÃES, classificado em 70º lugar, na vaga de Derli Paulo da Silva, matrícula nº 91.863-6, em decorrência de sua aposentadoria.

20 — ANTÔNIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, classificado em 71º lugar, na vaga de Aldo César Vieira Fernandes, matrícula nº 93.794-0, em decorrência de sua exoneração.

21 — VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, classificado em 72º lugar, na vaga de João Felipe Leão, matrícula nº 93.300-7, em decorrência de sua aposentadoria.

22 — BENERVAL ROCHA DE SOUZA, classificado em 73º lugar, na vaga de José Félix da Silva, matrícula nº 90.086-9, em decorrência de sua aposentadoria.

23 — FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, classificado em 74º lugar, na vaga de Maria Sônia de Oliveira Moraes, matrícula nº 93.574-3, em decorrência da reestruturação do cargo de nível básico (Telefonista).

24 — JOSÉ OSMAR MENDES PEREIRA, classificado em 76º lugar, na vaga de Maria Elzanira Coelho, matrícula nº 93.735-5, em decorrência da reestruturação do cargo de nível básico (Telefonista).

25 — LUCAS CARDOSO PINTO, classificado em 77º lugar, na vaga de Maria Luzia Pires Nogueira, matrícula nº 93.778-9, em decorrência da reestruturação do cargo de nível básico (Telefonista).

26 — MILTON ANCELINO FERNANDES, classificado em 78º lugar, na vaga de Maria Madeira de Siqueira, matrícula nº 93.250-7, em decorrência de sua aposentadoria.

27 — LINDO BARBOSA DOS SANTOS, classificado em 79º lugar, na vaga de Reinaldo Neves Pereira, matrícula nº 93.829-7, em decorrência de sua exoneração.

28 — ANTÔNIO DOMINGO DE ARAÚJO, classificado em 80º lugar, na vaga de José Pereira da Conceição, matrícula nº 90.095-8, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.720/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DAS DÓRES DA SILVA, viúva do ex-funcionário MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.343-X, no Cargo de Auxiliar

de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 11 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.683/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a BEATRIZ MONTEIRO SANTANA, viúva do ex-funcionário MANOEL MONTEIRO SANTANA, matrícula nº 07.785-2, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.540/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de PE-TRUCIO GOMES COSTA, matrícula nº 15.601-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 10 de dezembro de 1990, para deles excluir as vantagens da Função de Assessor Especial da Presidência, Símbolo NG-02, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, para considerá-los com as vantagens da Função de Assessor Especial, Nível NG-02, da Presidência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 19 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.090/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NILZA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 08.619-3, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 21 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 23 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 25 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 13 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.014.522/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DUSTAN CARDOSO E OLIVEIRA, matrícula nº 00.207-0, no Cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 11 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 do mesmo mês e ano, alterado pelas Portarias de 05 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 14 do mesmo mês e ano, e de 07 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 14 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção Administrativa de Sedes, do Departamento de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Secretária do Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.771, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pelas Leis nºs 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 05 de novembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.982/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HELENA VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 15.638-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 06 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 07 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui-

ções regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.941/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de TEO-TÔNIO SANTOS CUNHA, matrícula nº 11.865-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Especialista, da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 31 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.714/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FERNANDO MUZZI ALVES PINTO, matrícula nº 11.217-8, no Cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 05 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 06 do mesmo mês e ano, alterado pelas Portarias de 01 de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, do mesmo dia, mês e ano, e de 02 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 06 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão V, de acordo com o previsto na Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, e artigo 4º, da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 343, de 29 de outubro de 1992, a contar de 26 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 000.015.323/83,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão vitalícia concedida a ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, viúva, e temporária a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DORNAS, filha do ex-funcionário FRANCISCO COLEN DORNAS, matrícula nº 10.222-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 26 de dezembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 04 de janeiro de 1984, revistos pela Portaria de 11 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 15 do mesmo mês e ano, pa-

ra deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS
PORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1993**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.743/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOAQUIM ANTÃO BRAGA, matrícula nº 15.769-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 19 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Especialista, da Vice-Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 27 de abril de 1993.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS
PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato, AILTON CARVALHO FREITAS, 2ª Categoria, da Carreira de Assistência Jurídica do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25 de março de 1993, por não ter tomado posse em tempo hábil.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS
PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato, JOSÉ WILSON PORTO, para o cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22 de março de 1993, publicada no DODF nº 059, de 23 de março de 1993, por não ter tomado posse em tempo hábil.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS**

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos, ANTONIO DELNAIR DE LACERDA, FERNANDO FERREIRA TORRES FILHO, ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, (Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22 de março de 1993, publicada no DODF nº 059 de 23 de março de 1993, por não ter tomado posse em tempo hábil.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS**

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 055.002574/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO GERALDO MARTINS, matrícula nº 00.964-4, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, a partir de 01 de junho de 1993.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS**

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I (Portaria, Vigilância, Copa, Limpeza, Jardim), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nome: Magnólia Luciana Torres, Ordem: 01, Classificação: 26º.

Nome: Edson Eneidino das Chagas, Ordem: 02, Classificação: 27º.

Nome: Wanderley de Souza Carvalho, Ordem: 03, Classificação: 32º.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS**

ERRATA PORTARIA Nº 24 DE 31 DE MAIO DE 1993.

Onde se lê Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991

Leia-se Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

**STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS**

COORDENADOR DOS SISTEMAS

DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO
DE 1993**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ALAN JOSÉ CÉSAR PINTO DA COSTA, matrícula 30.552-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DANIEL COSYN COSTERUS, matrícula 37.330-3, Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa/SEA, Símbolo DF-11, por motivo do titular estar substituindo a Coordenadora da Coordenação já acima citada, no período 08 a 22.06.93.

**DANIEL COSYN COSTERUS
(Substituto)**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTES INTERNOS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO
DE 1993**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, combinado com o item 5, da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de junho de 1991,

RESOLVE:

1 – DISPENSAR, a pedido, ADEMAR FERRACIOLI, matrícula nº 28.736-9, do cargo de presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Apreciação de Mérito, instituída através da O.S. de 25.05.93, com o intuito de implantar e acompanhar o sistema de avaliação de desempenho e aferição de mérito dos servidores desta Coordenação.

2 – DESIGNAR CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula nº 09.923-6, e JANETE ALIXANDRINA DA SILVA, matrícula nº 25.854-7, para comporem a referida Comissão, como presidente e membro, respectivamente.

3 – Ratificar os demais dados constantes da prefalada Comissão.

**SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE
1993.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Portaria de 17 de ju-

no de 1993, da Excelentíssima Senhora Secretária de Administração do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo nº 030.006.545/93,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112/90, JOSÉLIA MARIA LEITE DA SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 27.405-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Sindicância.

MARIA ELMA MIRANDA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS - IDR,
ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/93-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, art. 2º, inciso I, alínea "e",

RESOLVE:

Conceder Salário-Família, a partir de junho de 1993, à servidora abaixo:

Nome: Maria do Carmo Marques da Silva
Matrícula: 80113-5

Pelos Filhos: Aluizio Marques da Silva, nascido em 06 de novembro de 1984; Maria Marta Marques da Silva, nascida em 05 de dezembro de 1987.

Brasília-DF, 16 de junho de 1993

BRUNO ALBANO VIZZOTTO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO
DE 1993**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ LOPES CARDOSO, matrícula nº 32.959-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe 2, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA ROSA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 22.359-x, Encarregada de Limpeza, Código DF-01, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do sistema de Administração de Próprios/SEA, por motivo de férias regulamentares no período de 12.07.93 a 31.07.93.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO
DE 1993**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o dispo-

to no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR ZÉLIA ALVES MIRANDA, matrícula nº 32.178-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe 2, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.337-8, Chefe da Seção de Vigilância, Código DF-02, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, por motivo de férias regulamentares no período de 12.07.93 a 31.07.93.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO
DE 1993**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS no uso da delega-

ção de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", Portaria nº 52/SEA de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR ANDARILHO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 066.104-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregado de Portaria, Código DF-01, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, por motivo de aposentadoria, a partir de 30.12.92.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF de 15.06.93).

**SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 168 DE 22 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 14.683, art. 7º, inciso IV, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

I - Aprovar a aplicação de recursos no valor de Cr\$ 50.600.000.000,00 (Cinquenta bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, através do Projeto 03.008.0035.1.044.001 - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL constante do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 1993.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 170/93 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de junho de 1993.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 23 e 24 de junho de 1993, será a seguinte:

I - 23 de junho Cr\$ 3.558.359,19

II - 24 de junho Cr\$ 3.604.630,87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 066/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.000.847/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC, CGC nº 33.469.172/0056-31, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 067/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.007.100/92,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, CGC nº 88.637.780/0001-26, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 068/93-DpR/SEFP

Isenção da Taxa de Limpeza Pública.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 345, de 03/11/92, e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.001.149/93,

DECLARA

A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE — LAR DOS VELHINHO, CGC nº 17.507.708/0002-17, isenta da Taxa de Limpeza Pública-TLP, incidente sobre o imóvel de sua propriedade situado na Área Especial nº 10, Setor “D” Sul — Taguatinga-DF, mantendo-se o benefício enquanto for considerada entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 069/93 — DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.171/93,

DECLARA

O CENTRO ESPÍRITA “ADOLFO BEZERRA DE MENEZES”, CGC nº 00.039.131/0001.82, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo aos imóveis localizados na Quadra 10, Área Reservada 02 e Lote Especial 02 — Sobradinho-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem relacionados com as finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 070/93 — DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e considerando ainda o pronun-

ciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação apresentados no Processo nº 040.001.505/92,

DECLARA

O templo do CENTRO ESPÍRITA MARIA MADALENA - CEMA, CGC nº 00.340.786.0001.96, localizado na Quadra 02, Lote 16, Vila Vicentina, Planaltina-DF, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, a partir do exercício de 1992 e enquanto o imóvel estiver sendo utilizado no estrito cumprimento das finalidades essenciais da entidade mencionada (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 071/93 — DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação apresentados no Processo nº 040.004.471/92.

DECLARA

O templo das OBRAS SOCIAIS DA CONFRA-TERNIZAÇÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA-OSCEB, CGC nº 00.392.225.0001-30, localizada no SRE/Sul, Quadra 02, Área Especial “C” — Cruzeiro-DF, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, a partir do exercício de 1992 e enquanto o imóvel estiver sendo utilizado no estrito cumprimento das finalidades essenciais da entidade mencionada (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 073/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.456/93,

DECLARA

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CGC nº 33.857.913/0001-88, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores



— IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 11 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 074/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.007.122/92,

DECLARA

O SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIA-RIOS, CGC nº 33.814.401/0001-34, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 11 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 075/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.001.605/93,

DECLARA

O COLÉGIO NOTRE DAME, CGC nº 00.047.647/0001-79, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado no SGA/SUL. Quadra 914, Lote 63/64, Conjunto “A”, Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver relacionado com as finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 11 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 076/93 —
DpR/SEFP**

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-UPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.270/93,

DECLARA

A INSPETORIA MADRE MAZZARELLO, CGC nº 17.218.504/0001-85, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado no HIGS. Quadra 702, Conjunto “C”, Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver relacionado com as finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília, 11 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 077/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.608/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-OMEP-BRASIL, CGC nº 42.103.622/0001-95, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 11 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 081/93 —
DpR/SEFP**

Isenção quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação,

DECLARA

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1992, os ex-combatentes abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

Alberto Luiz Rodrigues de Lima, SQN 215, Bloco “K”, Apartamento 404 — Brasília-DF (Processo nº 040.006.364/92);

Carlos Nunes de Oliveira, QI 06, Bloco “O”, Apartamento 208 — Guará I-DF (Processo nº 040.006.854/92);

Francisco Pinto Cabral, SQN 316, Bloco “F”, Apartamento 507 — Brasília-DF (Processo nº 040.007.129/92);

Orpheu de Lima, SQS 111, Bloco “C”, Apartamento 402 — Brasília-DF (Processo nº 040.006.435/92);

Theodolpo Benso Tavolucci, SHIS/Sul, QI 05, Conjunto 08, Casa 11 — Brasília-DF (Processo nº 040.003.156/92).

Brasília, 12 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 082/93 —
DpR/SEFP**

Isenção de IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.737/93,

DECLARA

MARIETTA LOPES COELHO, viúva de ex-combatente, isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1993, incidente sobre a fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel localizado no SHI/Sul, QL 06, Conjunto 02, Casa 16 — Brasília-DF.

Brasília-DF, 13 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 083/93 —
DpR/SEFP**

Cancelamento de Ato Declaratório.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o pronunciamento da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.005.619/86,

DECLARA

Cancelado o ATO DECLARATÓRIO Nº 20/79-DpR-SEF-RE, de 20 de março de 1979, de interesse da SOCONTECA-Sociedade de Contabilidade Técnica e Administração Ltda.

Brasília-DF, 13 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATO DECLARATORIO Nº 086/93 - DpR/SFFP

Isenção quanto ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SFFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação apresentados no processo nº 040.006.565/92.

DECLARA

O MINISTÉRIO DA F.F. CGC Nº 02.574.817/0001-76, isento quanto ao Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão, para o seu patrimônio, do imóvel localizado no Subsolo da Área Especial para Cinema, Setor F Norte, Taguatinga-DF.

Brasília, 24 de maio de 1993.

MANDEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATORIO Nº 072/93-DpR/SFFP

Não incidência do Imposto de Transmissão

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SFFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 24, inciso II, observado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, todos do Decreto-lei nº 82, de 26/12/66, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.836/92.

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto de Transmissão em face da transferência assim caracterizada:

Transmitente : BRM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CGC (MF) nº 30.116.024/0001-71

Adquirente : DRACO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CGC (MF) nº 28.248.102/0001-40

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELO ADQUIRENTE

Imóveis : 1/4 (UM QUARTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDN - BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14/1, S-14/1A, S-15, S-16, S-17, S-18, S-19, S-20, S-21, S-22, S-24, S-25, S-26, S-27, S-28, S-30, S-31, S-32, S-33, S-34, S-35, S-36, S-37, S-38, S-39, S-40, S-41, S-42, S-43, S-44, S-45, S-46, S-47, S-48, S-49, S-50, S-51, S-52, S-53, S-54, S-55, S-56, S-57, S-58, S-59, S-60, S-61, S-62, S-63, S-64, S-65, S-66, S-67, S-68, S-69, S-70, S-71, S-72, S-73, S-74, S-75, S-76, S-77, S-78, S-79, S-80, S-81, S-82, S-83, S-84, S-85, S-86, S-87, S-88, S-89, S-90, S-91, S-92, S-93, S-94, S-95, S-96, S-97, S-98, S-99, S-100, S-101, S-102, S-103, S-104, S-105, S-106, S-107, S-108, S-109, S-110, S-111, S-112, S-113, S-114, S-115, S-116, S-117, S-118, S-119, S-120, S-121, S-122, S-123, S-124, S-125, T-25, T-26, T-27, T-28, T-29, T-30, T-31, T-32, T-33, T-34, T-35, T-36, T-37, T-38, T-39, T-40, T-41, T-42, T-43, T-44, T-45, T-46, T-47, T-48, T-49, T-50, T-51, T-52, T-53, T-54, T-55, T-56, T-57, T-58, T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65, T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72, T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79, T-80, T-81, T-82, T-83, T-84, T-85, T-86, T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93, T-94, T-95, T-96, T-97, T-98, T-99, T-100, T-101, T-102, T-103, T-104, T-105, T-106, T-107, T-108, T-109, T-110, T-111, T-112, T-113, T-114, T-115, T-116, T-117, T-118, T-119, T-120, T-121, T-122, T-123, T-124, T-125, T-126, T-127, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, TEAT. 02, GARAG. 1, GARAG. 2, GARAG. 3, GARAG. 4, DEPOS. 1, DEPOS. 2, DEPOS. 3, DEPOS. 4 e L-403.

Não incidir a cobrança do Imposto de Transmissão em face da transferência assim caracterizada:

Transmitente : DRACO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CGC (MF) nº 28.248.102/0001-40

Adquirente : CSC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CGC (MF) nº 30.123.681/0001-46

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELO ADQUIRENTE

Imóveis : 1/4 (UM QUARTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDN - BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14/1, S-14/1A, S-15, S-16, S-17, S-18, S-19, S-20, S-21, S-22, S-24, S-25, S-26, S-27, S-28, S-30, S-31, S-32, S-33, S-34, S-35, S-36, S-37, S-38, S-39, S-40, S-41, S-42, S-43, S-44, S-45, S-46, S-47, S-48, S-49, S-50, S-51, S-52, S-53, S-54, S-55, S-56, S-57, S-58, S-59, S-60, S-61, S-62, S-63, S-64, S-65, S-66, S-67, S-68, S-69, S-70, S-71, S-72, S-73, S-74, S-75, S-76, S-77, S-78, S-79, S-80, S-81, S-82, S-83, S-84, S-85, S-86, S-87, S-88, S-89, S-90, S-91, S-92, S-93, S-94, S-95, S-96, S-97, S-98, S-99, S-100, S-101, S-102, S-103, S-104, S-105, S-106, S-107, S-108, S-109, S-110, S-111, S-112, S-113, S-114, S-115, S-116, S-117, S-118, S-119, S-120, S-121, S-122, S-123, S-124, S-125, T-25, T-26, T-27, T-28, T-29, T-30, T-31, T-32, T-33, T-34, T-35, T-36, T-37, T-38, T-39, T-40, T-41, T-42, T-43, T-44, T-45, T-46, T-47, T-48, T-49, T-50, T-51, T-52, T-53, T-54, T-55, T-56, T-57, T-58, T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65, T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72, T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79, T-80, T-81, T-82, T-83, T-84,

T-85, T-86, T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93, T-94, T-95, T-96, T-97, T-98, T-99, T-100, T-101, T-102, T-103, T-104, T-105, T-106, T-107, T-108, T-109, T-110, T-111, T-112, T-113, T-114, T-115, T-116, T-117, T-118, T-119, T-120, T-121, T-122, T-123, T-124, T-125, T-126, T-127, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, TEAT. 02, GARAG. 1, GARAG. 2, GARAG. 3, GARAG. 4, DEPOS. 1, DEPOS. 2, DEPOS. 3, DEPOS. 4 e L-403.

Após entrega de 01 (uma) via deste Ato ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para conhecimento e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 12 de maio de 1993.

MANDEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATORIO Nº 079/93-DpR/SFFP

Não incidência do Imposto de Transmissão

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SFFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 24, inciso II, observado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, todos do Decreto-lei nº 82, de 26/12/66, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.836/92.

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto de Transmissão em face da transferência assim caracterizada:

Transmitente : PLACER - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CGC (MF) nº 28.248.094/0001-31

Adquirente : CSC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CGC (MF) nº 30.123.681/0001-46

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELO ADQUIRENTE

Imóveis : 1/4 (UM QUARTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDN - BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14/1, S-14/1A, S-15, S-16, S-17, S-18, S-19, S-20, S-21, S-22, S-24, S-25, S-26, S-27, S-28, S-30, S-31, S-32, S-33, S-34, S-35, S-36, S-37, S-38, S-39, S-40, S-41, S-42, S-43, S-44, S-45, S-46, S-47, S-48, S-49, S-50, S-51, S-52, S-53, S-54, S-55, S-56, S-57, S-58, S-59, S-60, S-61, S-62, S-63, S-64, S-65, S-66, S-67, S-68, S-69, S-70, S-71, S-72, S-73, S-74, S-75, S-76, S-77, S-78, S-79, S-80, S-81, S-82, S-83, S-84, S-85, S-86, S-87, S-88, S-89, S-90, S-91, S-92, S-93, S-94, S-95, S-96, S-97, S-98, S-99, S-100, S-101, S-102, S-103, S-104, S-105, S-106, S-107, S-108, S-109, S-110, S-111, S-112, S-113, S-114, S-115, S-116, S-117, S-118, S-119, S-120, S-121, S-122, S-123, S-124, S-125, T-25, T-26, T-27, T-28, T-29, T-30, T-31, T-32, T-33, T-34, T-35, T-36, T-37, T-38, T-39, T-40, T-41, T-42, T-43, T-44, T-45, T-46, T-47, T-48, T-49, T-50, T-51, T-52, T-53, T-54, T-55, T-56, T-57, T-58, T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65, T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72, T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79, T-80, T-81, T-82, T-83, T-84,

T-85, T-86, T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93, T-94, T-95, T-96, T-97, T-98, T-99, T-100, T-101, T-102, T-103, T-104, T-105, T-106, T-107, T-108, T-109, T-110, T-111, T-112, T-113, T-114, T-115, T-116, T-117, T-118, T-119, T-120, T-121, T-122, T-123, T-124, T-125, T-126, T-127, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, TEAT. 02, GARAG. 1, GARAG. 2, GARAG. 3, GARAG. 4, DEPOS. 1, DEPOS. 2, DEPOS. 3, DEPOS. 4 e L-403.

Após entrega de 01 (uma) via deste Ato ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para conhecimento e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 12 de maio de 1993.

MANDEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATORIO Nº 078/93-DpR/SFFP

Não incidência do Imposto de Transmissão

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SFFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 24, inciso II, observado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, todos do Decreto-lei nº 82, de 26/12/66, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.836/92.

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto de Transmissão em face da transferência assim caracterizada:

Após entrega de 01 (uma) via deste Ato ao interessado, encaminhe-se o

processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para conhecimento e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 17 de maio de 1993.

MANOEL RATMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 080/93-Dpr/SEFP

Não incidência do Imposto de Transmissão

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 24, inciso II, observado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, todos do Decreto-lei nº 82, de 26/12/66, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.836/92.

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto de Transmissão em face da transferência assim caracterizada:

Transmitente : CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CGC (NF) nº 42.367.756/0001-20

Adquirente : PIACER - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CGC (NF) nº 28.248.094/0001-31

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELA ADQUIRENTE

Imóveis : 1/4 (UM QUARTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDM - BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14/1, S-14/1A, S-15, S-16, S-17, S-18, S-19, S-20, S-21, S-22, S-24, S-25, S-26, S-27, S-28, S-30, S-31, S-32, S-33, S-34, S-35, S-36, S-37, S-38, S-39, S-40, S-41, S-42, S-43, S-44, S-45, S-46, S-47, S-48, S-49, S-50, S-51, S-52, S-53, S-54, S-55, S-56, S-57, S-58, S-59, S-60, S-61, S-62, S-63, S-64, S-65, S-66, S-67, S-68, S-69, S-70, S-71, S-72, S-73, S-74, S-75, S-76, S-77, S-78, S-79, S-80, S-81, S-82, S-83, S-84, S-85, S-86, S-87, S-88, S-89, S-90, S-91, S-92, S-93, S-94, S-95, S-96, S-97, S-100, S-101, S-102, S-103, S-104, S-105, S-106, S-107, S-108, S-109, S-118, S-120, S-121, S-122, S-123, T-03, T-04, T-09, T-25, T-38, T-39, T-40, T-41, T-42, T-43, T-44, T-45, T-46, T-47, T-48, T-49, T-52, T-53, T-54, T-55, T-56, T-57, T-58, T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65, T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72, T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79, T-80, T-81, T-82, T-83, T-84,

T-85, T-86, T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93, T-94, T-95, T-96, T-97, T-98, T-99, T-100, T-101, T-102, T-103, T-104, T-105, T-106, T-107, T-108, T-109, T-110, T-111, T-112, T-113, T-114, T-115, T-116, T-117, T-118, T-119, T-120, T-121, T-122, T-123, T-124, T-125, T-126, T-127, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2025, 2028, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2053, 2054, 2055, 2056, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, TEAT. 02, GARAG. 1, GARAG. 2, GARAG. 3, GARAG. 4, DEPOS. 1, DEPOS. 2, DEPOS. 3, DEPOS. 4 e L-403.

Após entrega de 01 (uma) via deste Ato ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para conhecimento e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 12 de maio de 1993.

MANOEL RATMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 084/93 - Dpr/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 39, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.837/92.

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre as transmissões assim caracterizadas:

Transmitente: CBCC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CGC/NF nº 41.185.207/0002-07

Adquirente : ANCAR S/A CGC/NF nº 40.430.571/0002-61

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELA ADQUIRENTE

Imóveis : 1/5 (UM QUINTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDM - BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14/1, S-14/1A, S-15, S-16, S-17, S-18, S-19, S-20, S-21, S-22, S-24, S-25, S-26, S-27, S-28, S-30, S-31, S-32, S-33, S-34, S-35, S-36, S-37, S-38, S-39, S-40, S-41, S-42, S-43, S-44, S-45, S-46, S-47, S-48, S-49, S-50, S-51, S-52, S-53, S-54, S-55, S-56, S-57, S-58, S-59, S-60, S-61, S-62, S-63, S-64, S-65, S-66, S-67, S-68, S-69, S-70, S-71, S-72, S-73, S-74, S-75, S-76, S-77, S-78, S-79, S-80, S-81, S-82, S-83, S-84, S-85, S-86, S-87, S-88, S-89, S-90, S-91, S-92, S-93, S-94, S-95, S-96, S-97, S-100, S-101, S-102, S-103, S-104, S-105, S-106, S-107, S-108, S-109, S-118, S-120, S-121, S-122, S-123, T-03, T-04, T-09, T-25, T-38, T-39, T-40, T-41, T-42, T-43, T-44, T-45, T-46, T-47, T-48, T-49, T-52, T-53, T-54, T-55, T-56, T-57,

T-58, T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65, T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72, T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79, T-80, T-81, T-82, T-83, T-84, T-85, T-86, T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93, T-94, T-95, T-96, T-97, T-98, T-99, T-100, T-101, T-102, T-103, T-104, T-105, T-106, T-107, T-108, T-109, T-110, T-111, T-112, T-113, T-114, T-115, T-116, T-117, T-118, T-119, T-120, T-121, T-122, T-123, T-124, T-125, T-126, T-127, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2025, 2028, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2053, 2054, 2055, 2056, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, TEAT. 02, GARAG. 1, GARAG. 2, GARAG. 3, GARAG. 4, DEPOS. 1, DEPOS. 2, DEPOS. 3, DEPOS. 4 e L-403.

Após entrega de 01 (uma) via deste Ato ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para conhecimento e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 24 de maio de 1993.

MANOEL RATMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 085/93 - Dpr/SEFP

Suspensão da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 39, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.837/92.

DECLARA

Suspensão, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre as transmissões assim caracterizadas:

Transmitente : CBCC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CGC/NF nº 41.185.207/0002-07 (1/20 avos da fração ideal dos imóveis abaixo citados)

ANCAR S/A CGC/NF nº 40.430.571/0002-61 (1/5 da fração ideal dos imóveis abaixo citados)

Adquirente : ANCAR - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A CGC/NF nº 40.430.571/0001-80

Natureza das Transações : INCORPORAÇÃO DAS TRANSMITENTES PELA ADQUIRENTE

Imóveis : 1/4 (UM QUARTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDM - BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14/1, S-14/1A, S-15, S-16, S-17, S-18, S-19, S-20, S-21, S-22, S-24, S-25, S-26, S-27, S-28, S-30, S-31, S-32, S-33, S-34, S-35, S-36, S-37, S-38, S-39, S-40, S-41, S-42, S-43, S-44, S-45, S-46, S-47, S-48, S-49, S-50, S-51, S-52, S-53, S-54, S-55, S-56, S-57, S-58, S-59, S-60, S-61, S-62, S-63, S-64, S-65, S-66, S-67, S-68, S-69, S-70, S-71, S-72, S-73, S-74, S-75, S-76, S-77, S-78, S-79, S-80, S-81, S-82, S-83, S-84, S-85, S-86, S-87, S-88, S-89, S-90, S-91, S-92, S-93, S-94, S-95, S-96, S-97, S-100, S-101, S-102, S-103, S-104, S-105, S-106, S-107, S-108, S-109, S-118, S-120, S-121, S-122, S-123, T-03, T-04, T-09, T-25, T-38, T-39, T-40, T-41, T-42, T-43, T-44, T-45, T-46, T-47, T-48, T-49, T-52, T-53, T-54, T-55, T-56, T-57, T-58, T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65, T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72, T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79, T-80, T-81, T-82, T-83, T-84, T-85, T-86, T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93, T-94, T-95, T-96, T-97, T-98, T-99, T-100, T-101, T-102, T-103, T-104, T-105, T-106, T-107, T-108, T-109, T-110, T-111, T-112, T-113, T-114, T-115, T-116, T-117, T-118, T-119, T-120, T-121, T-122, T-123, T-124, T-125, T-126, T-127, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2025, 2028, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2053, 2054, 2055, 2056, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, TEAT. 02, GARAG. 1, GARAG. 2, GARAG. 3, GARAG. 4, DEPOS. 1, DEPOS. 2, DEPOS. 3, DEPOS. 4 e L-403.

Fica a adquirente, desde já, notificada a apresentar à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, deste Departamento, no período de 01 a 31 de maio de 1993, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não Incidência do ITBI ou o recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 39 da Lei nº 11/88, com o consequente lançamento do tributo sobre as transações.

Após entrega de 01 (uma) via do Ato à empresa interessada, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais - DIFE, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 24 de maio de 1993.

MANOEL RATMUNDO NUNES

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 093/93

Recorrente: IRMÃOS KAMAL LTDA.
Advogado: Clézia Puttini Carvalho Ramos
Recorrido: Departamento da Receita

Irmãos Kamal Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 138.000716/91, pertinente ao auto de infração n° 18237, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 294), recurso a esta egrégia Junta em 03 de abril de 1993, (recibo de protocolo de fls. 292). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de abril de 1993, recibo de fls. 291) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA

Presidente

Recurso Voluntário n° 096/93
Recorrente: PLANALTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita

Planalto Indústria, Comércio e Representações Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.004420/92, pertinente ao auto de infração n° 29859, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 06 de maio de 1993, (documento de fls. 55). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de abril de 1993, (recibo de fls. 52), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA

Presidente

Recurso Voluntário n° 097/93
Recorrente: ART BABY CREAÇÕES E MÓVEIS LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita

Art Baby Creações e Móveis Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.007504/92, pertinente ao auto de infração n° 001, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 02 de abril de 1993, (documento de fls. 91). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 1993, (recibo de fls. 85), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3.

Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 098/93
Recorrente: KOBROSSI E QUEROL LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Kobrossi e Querol Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 136.000397/91, pertinente ao auto de infração n° 18737, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 62), recurso a esta egrégia Junta em 19 de maio de 1993, (recibo de protocolo de fls. 67). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 05 de maio de 1993, (recibo de fls. 61) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 099/93
Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA.
Advogado: Carlos Alberto Galdino de Sousa
Recorrido: Departamento da Receita

Construtora Rodrigues de Almeida Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.006770/91, pertinente ao auto de infração n° 29339, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 16), recurso a esta egrégia Junta em 11 de maio de 1993, (recibo de protocolo de fls. 34). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de abril de 1993, (recibo de fls. 33) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário n° 100/93
Recorrente: REVEND AUTONOMAS PRODUTOS STANLEY HOME
Advogado: Flávio Iervolino e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Revend Autonomas Produtos Stanley Home, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.007833/91, pertinente ao auto de infração n° 29421, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 31), recurso a esta egrégia Junta em 20 de maio de 1993, (recibo de protocolo de fls. 129). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de maio de 1993, (recibo de fls. 128) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3.

Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso "ex officio" n° 101/93
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n° 040.000574/92, pertinente ao Auto de Infração n° 29235, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei n° 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 42 DE 31 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 68/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n° 030.011373/92,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Taguatinga, localizado no C-1-Lote 05 - Taguatinga-DF, mantido pela Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda - SET, reconhecido pela Portaria n° 83/81-SEC, a oferecer a Habilitação de Auxiliar de Contabilidade no Curso Supletivo Fase IV, equivalente ao 2° Grau, com avaliação no processo.
2. Aprovar o Plano de Curso e a Grade Curricular do Curso de Auxiliar de Contabilidade que se constituem anexos do Parecer n° 68/93-CEDF.
3. O CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - TAGUATINGA está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 120 - pág. 08 - em 16/06/93).

PORTARIA N° 45 DE 07 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 55/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n° 030.015856/90,

RESOLVE:

1. Autorizar a mudança de denominação da Pré-Escola Baby, mantida pelo Instituto de Educação de Brasília Ltda, reconhecida pela Portaria n° 37/91-SE de 02/07/91, localizada no SHCGN 712, Conjunto "B", Área Especial.

Brasília — Distrito Federal, para Instituto de Educação de Brasília-IEB.

2. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com implantação gradativa e aprovar a Proposta Curricular e a Grade Curricular, cuja grade encontra-se anexa ao Parecer nº 55/93-CEDF.

3. Validar os atos escolares referentes ao Ensino de 1º Grau praticados pelo Estabelecimento com base no regimento Escolar.

4. Determinar que o estabelecimento não inicie 5ª Série do Ensino de 1º Grau sem que antes encaminhe ao DIE/SE os conteúdos programáticos das diversas atividades, áreas de estudos e disciplinas que compõem a grade curricular da 5ª à 8ª série.

5. O Instituto de Educação de Brasília — IEB está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 120 — pág. 08 — em 16/06/93).

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida através da alínea "g" da Portaria nº 14/93-SE, republicada e 06.04.93 e tendo em vista o disposto na alínea "b", item III, art. 97 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1992, RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA, Professor MG-3Q, matrícula nº 54.506-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS, matrícula nº 35.697-2, Diretora da Divisão de Programação e Controle, Símbolo DFG-11, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01.06 a 30.06.93, por motivo de férias regulamentares da titular.

SELMA SÁ CLAUSEN
Substituta

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO DISTRITO FEDERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4064, DE 28 DE ABRIL DE 1993
Processo nº 082003791/93

Aprovar o Contrato de empreitada, por preço global, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDE, serviços relativos às obras de construções de uma Escola Classe do Recanto das Emas, sito à Quadra 102 - Lote 01 - Gama-DF, com 06 salas de aula. A vigência do mencionado ajuste será de 80 (oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4077, DE 12 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082004111/93

Aprovar o Contrato por preço global a ser firmado entre a FEDF e a PAVIMENTO ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços de complementação de quadra de esportes no Centro Educacional 01 do Gama. O mencionado ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 50 (cinquenta) dias corridos.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4109, DE 02 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082007677/93

Aprovar a extensão do Projeto Pró-Magistério aos Chefes das Secretarias Escolares e os Especialistas de Assistência à Educação/Administração Geral/Secretário Escolar da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4110, DE 03 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082015578/92

Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/92, objetivando complementar recursos no valor de Cr\$ 1.553.064.295,57 (Um bilhão, quinhentos e cinquenta e três milhões, sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) para executar serviços extras na obra de Ampliação e Reforma do Centro de Ensino nº 14 de Taguatinga, tais como construção de quadra de esportes, muro de arrimo e outros serviços complementares, bem como alterar o prazo do supracitado contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 750ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4123, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 080965/81

Aprovar o Convênio que entre si fazem as Fundações Educacional, Hospitalar e do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando o funcionamento do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico - COMPP. A vigência do mencionado ajuste será até 31 de dezembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4124, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082000277/93

Deferir o requerimento de fls. 01 do supracitado processo, tendo em vista a auto-executoriedade do Art. 53 dos Atos das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cumulada com a Lei nº 66/89, 119/89, 197/91, todas do Distrito Federal e ainda a Lei 8.112/90 sejam determinadas as imediatas providências administrativas tendentes a dar consequências dos dispositivos legais referenciados.

RESOLUÇÃO Nº 4125, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082015578/92

Referendar a Resolução nº 4110, de 03 de junho de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4126, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082007677/93

Referendar a Resolução nº 4109, de 02 de junho de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4127, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082003791/93

Referendar a Resolução nº 4064, de 28 de abril de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4128, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082004111/93

Referendar a Resolução nº 4077, de 12 de maio de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4129, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082003083/93

Prover o Recurso interposto por VIENGE - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 4130, DE 17 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082012803/92

Prover o Recurso interposto por PAULO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 45.407-9.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, DALEIA MARIA PINHEIRO, CLERCY MEIRELES DE OLIVEIRA, JOALDOMAR COMES ALMEIDA, ERNESTO SILVA e MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006356/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GEUSA MARIA LIRA DA ROCHA, matrícula nº 88.030-2, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único,

co, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006639/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA MARIA FLEURY VEIGA, matrícula nº 90.454-6, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25B, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007590/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR ALFREDO SOARES SOBRI-NHO, matrícula nº 91.453-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003133/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LIBÂNIA RABELLO FERREIRA, matrícula nº 85.450-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezem-

bro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006708/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 87.348-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007528/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR NEUSA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 90.432-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006376/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HIALENE LINO DA SILVA, matrícula nº 88.138-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004204/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DARC ALVES REIS, matrícula nº 87.421-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.019010/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IDALVA MARIA MEDEIROS BRITO, matrícula nº 93.189-6, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001904/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANAETE MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 98.836-7, no Cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO/SERVIÇOS DE COZINHA, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24

de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006752/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RÉGIA MARTINS DEPOLI CABRAL DE MACEDO, matrícula nº 96.255-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006375/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, matrícula nº 86.175-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária especial a:

Nome : ZELIA MARIA DA SILVA . Matrícula : 45199-1
Cargo Anterior : MG1Q . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 01/06/93.

Nome : DINAMAR GONCALVES DINIZ . Matrícula : 47350-2
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 01/06/93.

Nome : MAURICIO DE MELO PIRES . Matrícula : 47531-9
Cargo Anterior : MG2V . Cargo Atual : MG2Q . a partir de : 24/05/93.

Nome : RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA . Matrícula : 49100-4
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 12/05/93.

Nome : GILBERTO AUGUSTO L. CHAUVET . Matrícula : 49464-X
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 25/05/93.

Nome : MARLENE SOUZA ROCHA . Matrícula : 49558-1
Cargo Anterior : MG1V . Cargo Atual : MG1Q . a partir de : 25/05/93.

Nome : OTILIO DONIZETTI MOREIRA . Matrícula : 49625-1
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 18/05/93.

Nome : LINDOIA DA SILVA PACHECO . Matrícula : 54036-6
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 01/06/93.

Nome : SANDRA REGINA F VASCONCELOS . Matrícula : 56363-3
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 20/05/93.

Nome : ALVARO LOPES . Matrícula : 56397-8
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 01/06/93.

Nome : ZENAIDE ROSSI SOARES . Matrícula : 58595-5
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 01/06/93.

Nome : VANIA CAGNIN DE MORAES . Matrícula : 59224-2
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 26/05/93.

Nome : CLAUDIA NOGUEIRA DE SOUSA . Matrícula : 65009-9
Cargo Anterior : MG1V-GT3 . Cargo Atual : MG1Q-GT3 . a partir de : 01/06/93.

Nome : CARMEM TOMAZINI AMORIM DUARTE . Matrícula : 66084-1
Cargo Anterior : MG1V-GT3 . Cargo Atual : MG1Q-GT3 . a partir de : 12/05/93.

Nome : EVA FABIOLA ANTUNES BARROS . Matrícula : 66369-7
Cargo Anterior : MG1V-GT3 . Cargo Atual : MG1Q-GT3 . a partir de : 01/06/93.

Nome : PAULO CESAR ROSA . Matrícula : 66544-4
Cargo Anterior : MG3V . Cargo Atual : MG3Q . a partir de : 12/05/93.

Nome : MAURICIO SLEIMAN MIHESEN , Matricula : 68655-7
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 15/05/93.

Nome : SUELY FAGALI MAGELA , Matricula : 73048-3
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 05/04/93.

Nome : MARGARETH ALDRIGUES DO E S , Matricula : 74540-5
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 27/05/93.

Nome : ARLETE DE PAULA MEIRA , Matricula : 77862-1
Cargo Anterior : MG2V , Cargo Atual : MG2Q , a partir de : 26/05/93.

Nome : JANETE A CAVALCANTE TEIXEIRA , Matricula : 78547-4
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 01/06/93.

Nome : JUELITA MARGUES ROZA , Matricula : 94059-3
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 01/06/93.

Nome : SUZANA MARIA TEIXEIRA POMFEO , Matricula : 94727-X
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 24/05/93.

Nome : MARIA DAS GRACAS DE SOUSA , Matricula : 94906-X
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 01/06/93.

ANNA MARIA DANTAS A. VILLOBOIM

O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária especial a:

Nome : IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES , Matricula : 05058-X
Cargo Anterior : MG1Q-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 25/03/93.

Nome : JANETH SUZAN LOURES DANTAS , Matricula : 42333-5
Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 03/05/93.

Nome : JACQUELINE MENEZES DO A SILVA , Matricula : 43496-5
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 03/05/93.

Nome : MARIAN GASPAR M ANDRADE , Matricula : 44204-6
Cargo Anterior : MG1Q , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 24/03/93.

Nome : EUNICE FERREIRA CALEFI , Matricula : 44587-8
Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 01/05/93.

Nome : HELENA SUMIKO NAKAZATO LIMA , Matricula : 45573-3
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 26/04/93.

Nome : MARIA GRACINETE S BALDEZ , Matricula : 45656-X
Cargo Anterior : ME3V , Cargo Atual : ME3Q , a partir de : 06/04/93.

Nome : FABIOLA LIMA DE M FERREIRA , Matricula : 46720-0
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 22/04/93.

Nome : ANDREA REGINA BICHARA DE ASSIS , Matricula : 46812-6
Cargo Anterior : MG1Q , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 01/04/93.

Nome : AGLAE DE OLIVEIRA GONTIJO , Matricula : 46965-3
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 10/05/93.

Nome : MARIA ALDA SANTANA V AZEVEDO , Matricula : 47953-5
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 10/05/93.

Nome : SILVIA DA CONCEICAO G COSTA , Matricula : 48008-8
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 26/04/93.

Nome : ADRIANA M. ALVES P. LOTTI , Matricula : 49090-3
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 03/05/93.

Nome : CLUDIA VIRGINIA CHAVES , Matricula : 49178-0
Cargo Anterior : , Cargo Atual : Q , a partir de : 27/04/93.

Nome : MARIA DAS DORES ALMEIDA , Matricula : 50116-6
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 20/04/93.

Nome : JANILDES DE OLIVEIRA ALMEIDA , Matricula : 53356-4
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 12/05/93.

Nome : DARCI NUNES MELLO , Matricula : 53785-3
Cargo Anterior : MG3Q , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 15/04/93.

Nome : JOANA D ARC ANANCIO , Matricula : 53874-4
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 22/04/93.

Nome : KATIA MARISA MAGALHAES , Matricula : 55113-9
Cargo Anterior : MG2Q , Cargo Atual : MG2Q , a partir de : 10/03/93.

Nome : FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS , Matricula : 57480-5
Cargo Anterior : MG3Q , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 15/04/93.

Nome : ANA PAULA GONCALVES M BAROZZI , Matricula : 61368-1
Cargo Anterior : MG1Q , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 05/05/93.

Nome : MONICA MARIA M BARBOSA , Matricula : 61796-2
Cargo Anterior : MG1V-GT2 , Cargo Atual : MG1Q-GT2 , a partir de : 03/05/93.

Nome : MARCIA SOUZA M VASCONCELOS , Matricula : 62054-8
Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 10/05/93.

Nome : GARDENIA FONSECA DE RESENDE , Matricula : 62866-2
Cargo Anterior : MG3Q , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 28/04/93.

Nome : GIOVANA DE BEM BIANCHETTI , Matricula : 63805-6
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 03/05/93.

Nome : STELLA EVERLYN M RODRIGUES , Matricula : 65935-5
Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 22/04/93.

Nome : MURIA LOPES DOS SANTOS , Matricula : 66008-6
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 03/05/93.

Nome : MARCIA REZENDE DE MEDEIROS , Matricula : 66984-9
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 26/04/93.

Nome : STELLA MARIS B W FIGUEIREDO , Matricula : 67431-1
Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 03/05/93.

Nome : GETULIO NASCENTES DA CUNHA , Matricula : 68702-2
Cargo Anterior : MG2Q-GT3 , Cargo Atual : MG2Q-GT3 , a partir de : 03/05/93.

Nome : RENATO FERREIRA GUIMARAES , Matricula : 72221-9
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 10/05/93.

Nome : JOZINA PIRES DE ARAUJO LIMA , Matricula : 77582-7
Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 03/05/93.

Nome : SERGIO AUGUSTO DA COSTA , Matricula : 79878-9
Cargo Anterior : MG3Q , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 05/04/93.

Nome : MARIA SILVIA BATISTA BOTELHO , Matricula : 94576-5
Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 22/04/93.

Nome : MAYALU DE PAULA CAVALVANTE , Matricula : 99103-1
Cargo Anterior : MG3Q , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 02/03/93.

ANNA MARIA DANTAS A. VILLOBOIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: Maria da Conceição R. Carvalho, Matrícula: 93.893-9, Exercício: DRE/Taguatinga, Quinquênios: 1º 22.04.74 a 21.04.79, 2º 22.04.79 a 23.04.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 249, suplemento de 18 de dezembro de 1991, referente ao 1º Decênio.

Nome: Benedita Ferreira Rodrigues, Matrícula: 91.340-5, Exercício: DRE/Taguatinga, Quinquênios: 1º 09.11.72 a 10.11.77, 2º 11.11.77 a 10.11.82.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 119, suplemento de 21 de junho de 1991, referente ao 1º Decênio.

Nome: Nacle Mourão, Matrícula: 85.690-8, Exercício: DRE/Taguatinga, Quinquênios: 1º 27.02.70 a 28.02.75, 2º 01.03.75 a 28.02.80.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 131, suplemento de 09 de julho de 1991, referente ao 1º Decênio.

Nome: Ignez Ferreira Ramos, Matrícula: 74.461-1, Exercício: DRE/Gama, Quinquênios: 1º 04.01.78 a 03.01.83, 2º 04.01.83 a 03.01.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 070, suplemento de 15 de abril de 1991, referente ao 1º Decênio.

Nome: Maria de Lourdes Macedo Silva, Matrícula: 72.991-4, Exercício: DRE/Gama, Quinquênios: 1º 07.06.77 a 06.06.82, 2º 07.06.82 a 06.06.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 070, suplemento de 15 de abril de 1991, referente ao 1º Decênio.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 04, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NAIMAM BARBOSA CHAGAS, matrícula nº 92.135-5, lotado(a) no(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue: Onde se lê: 1º Quinquênio: 12.07.73 a 20.07.78; 2º Quinquênio: 21.07.78 a 29.07.83; 3º Quinquênio: 30.07.83 a 01.08.88.

Leia-se: 1º Quinquênio: 12.07.73 a 22.07.78; 2º Quinquênio: 23.07.78 a 31.07.83; 3º Quinquênio: 01.08.83 a 03.08.88.

MARILENE BORGES LEONE

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/93-DIE/SE, DE 11 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011442/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO DE ENSINO BRASILEIRINHO II, situado na QNM 33 - Área Especial - Módulo "B" - Ceilândia-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Brasileirinho Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 135 artigos e 29 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 30 a 58 do Processo nº 030.011442/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/93-DIE/SE, DE 14 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010825/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO, situado na Quadra 14, Área Especial - Lotes 24 a 27 - Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, registrando que o referido instrumento legal

contém 114 artigos e 24 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 57 a 80 do Processo nº 030.010825/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III — “b” da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo ao funcionário ALEXANDRE MARCUS RIBEIRO AREAL, matrícula nº 65.345-4, Professor MG 3Q, pelo período de 11.05.93 a 18.05.93.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores: NÉLIA GONÇALVES DE PAIVA, matrícula nº 55.226-7, Chefe de Secretaria SA-404, pelo período de 20.05.93 a 27.05.93; MILSON GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 59.557-8, Professor MG3Q, pelo período de 14.05.93 a 21.05.93.

ANTONIA SOARES SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a” do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA BENEDITA ALVES MARQUES, matrícula nº 06.952-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ BATISTA ROCHA, matrícula nº 00.478-2, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no

período de 30.06.93 a 29.07.93, em virtude do mesmo estar substituindo o Chefe do Serviço de Atividades de Saúde Correlatas do Departamento de Saúde Pública.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 152 da Resolução nº 38/90-TCDF,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de que trata a Portaria de 27 de abril de 1993, publicada no DODF de 03.05.93, objeto do Processo nº 060.000.455/93.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.004273/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BARTOLOMEU DE GUSMÃO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 104708-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea “a” e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.000.207/92,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 25 de fevereiro de 1992, publicada no DODF nº 044, de 28 de fevereiro do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOÃO NUNES DO AMARAL, matrícula nº 114.093-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Administrador, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, o artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027930/92,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 01 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 242, de 07 de dezembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria, a ANTONIA TELLES DE MELLO, matrícula nº 124991-6, no Cargo de AOSD — Enfermagem, NM 14 do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da sua fundamentação legal, o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e considerá-la na referência NM 21, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Readaptar, com base no Parágrafo 2º do artigo 24 da Lei nº 8.112/90, a servidora ROSA RODRIGUES BORGES, matrícula nº 109.505-6, Referência AB06, lotada no HRT; a partir da presente data, tendo em vista parecer emitido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho/DRH, nos autos do Processo nº 061.004344/93.

CARLOS SANT'ANNA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.030.096/93,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor VICENTE FRANCISCO CARREIRO, matrícula nº 125.072-8, ABS Art.-Elet. e Comunicação, lotado na Seção de Manutenção/HRT, pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 116, inciso III da Lei nº 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, item XIII, do Regimento deste Hospital.

RESOLVE:

Designar, IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, Diretor do Hospital Regional de Planaltina, matrícula n° 115799-0, ROBERTO ECHER, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Enfermeiro), matrícula 122315-1, MARIA DE FÁTIMA E SILVA MENDES, Encarregado de Enfermagem da Saúde da Comunidade, matrícula n° 118120-3, SHEYLA CRISTINA C. B. DE CARVALHO, Encarregado de Enfermagem em Ambulatório, matrícula n° 127886-0, ABDIAS JOSÉ DE MORAIS BARBOSA, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), matrícula 125892-3, ANA CERES FERNANDES GOMES, Chefe da Unidade de Pediatria, matrícula 125984-9, JOÃO MARIA GOMES EVANGELISTA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médico Sanitarista), matrícula 117475-4, WALTER LUSTOSA JUNIOR, Chefe do Centro de Saúde n° 01 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, matrícula 123385-8, MANOEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde n° 01, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, matrícula 130600-6, MARIA APARECIDA FERRAZ DE AMORIM, Chefe do Centro de Saúde n° 02, da Coordenação Regional de Planaltina, matrícula 117966-7, CLAUDIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde n° 02, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, matrícula 128755-9, DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA FILHO, Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, matrícula n° 131211-1, MARIA GORETE DA SILVA, Encarregado de Enfermagem na Área de Internação, matrícula 128101-1, RESSU SILVA ARAÚJO, Encarregado de Enfermagem em Emergência, matrícula 123440-4, MARIA STELA MELO SAKON, Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade, matrícula n° 117932-2, FÁTIMA MARIA DA COSTA FARIAS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Enfermeiro), matrícula 118139-4, DEODORO EVANGELISTA PORTO, Chefe de Equipe de Enfermagem do PAM/Planaltina, matrícula 121425-0, RAIMUNDO PINHEIRO COSTA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Assistente Social), matrícula n° 110880-8 e ROSANI SANTOS GRISOLIA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Farmacêutico Bioq. Laboratório), matrícula n° 130369-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cólera da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina.

Brasília-DF, 26 de maio de 1993

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

COORDENADOR REGIONAL DE
SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE
JUNHO DE 1993

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução de n° 06 de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Advertir, FAUSTINA MARIA DE JESUS, matrícula n° 127703-1, AOSD Copa, por haver infringido o disposto nos itens I e IX do art. 116 e item V do art. 117, todos da Lei n° 8.112/90, conforme Processo n° 061044112/93.

Dr. WALTERLEY PEREIRA

INSTITUTO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Processo n°: 062000130/93

Interessado: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Assunto: Aplicação de Multa

DESPACHO DO DIRETOR DO INSTITUTO
DE SAÚDE DO DF

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio do Instituto de Saúde, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto no artigo 106, inciso II, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988, aplico à firma: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, a multa de Cr\$ 683.202,00 (seiscentos e oitenta e três mil duzentos e dois cruzeiros), pelo atraso de 19 (dezenove) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado, através da Nota de Empenho n° 158/93-ISDF, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Licitação Tomada de Preços n° 07/93 de que participou.

Publique-se, e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio para que dê ciência ao interessado.

Brasília-DF, 15 de junho de 1993.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIAORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE
1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "G" do artigo 1° da Portaria n° 003/93-SDSAC, de 24 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 11 de junho de 1993, publicado no DODF de 18.06.93, n° 122, que designou OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula n° 26.894-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA TERESA RETEUR VAN-DICK, matrícula n° 36.063-5, Assessor, Símbolo DFA-11, do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 15.06 a 14.07.93, em razão da mesma estar substituindo a Gerente da GAS.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO N° 07 DE 18 DE JUNHO DE
1993.

Dispõe sobre a extinção da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o estabelecido no item 7 da Portaria n° 01/93-SEA, de 1° de fevereiro de 1993, da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1° — Fica extinta a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da

FSSDF, criada por Instrução de 26 de março de 1992.

Art. 2° — Para dar continuidade aos trabalhos relativos aos processos ora em poder da referida comissão, ou a outros que venham ser formalizados, serão constituídas tantas comissões, compostas de três servidores, por processo, quantas forem necessárias.

Art. 3° — A coordenação das comissões, instituídas na forma do artigo anterior, será feita por assessor da Diretoria Executiva, designado por ato próprio do titular dessa diretoria.

Art. 4° — Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° — Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO N° 08 DE 21 DE JUNHO DE
1993.

Altera a Instrução n° 003, de 19 de março de 1993, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de auxílio social por meio de suprimento de fundos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de adequar os procedimentos da rotina de "Concessão de Auxílio Social", aprovada pela Instrução 001, de 25.04.91 e mantida pela Instrução n° 003, de 19.03.93,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o art. 2° da Instrução n° 003, de 19.03.93 e ao qual se acrescenta Parágrafo Único, que passam a vigorar com as seguintes redações":

I — "Art. 2° Fica mantido o formulário "RECI-BO DE AUXÍLIO SOCIAL - RAS" que constitui anexo da rotina de que trata o artigo anterior, devendo ser utilizado para formalizar o ato de repasse de numerário, a título de auxílio social, aos beneficiários indicados pelo requisitante do suprimento de fundos, até que se esgote os impressos do formulário ora em estoque".
II — "Parágrafo Único. Esgotados os impressos ora em estoque, o formulário deverá ser readaptado para atender aos procedimentos definidos no passo 31 (trinta e um) da referida rotina".

Art. 2° Passam a vigorar, com nova redação, os procedimentos definidos nos passos 29 e 31 da "Rotina de Trabalho" de que trata o art. 1° da Instrução n° 003, de 19.03.93, para adequá-los ao 6° do art. 25, da Resolução n° 32/92.

Art. 3° Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1993.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 101.000.467/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei n° 8.112, de 11

de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANA FRANCISCA PEREIRA, viúva do ex-servidor GERALDO LÁZARO RODRIGUES, matrícula n° 05218-3, Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 1993.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta FSS/DF e considerando o constante no Processo n° 101.001929/92 e indicado pelo relatório conclusivo sindicante de folhas 158 a 162 do Processo retromencionado,

RESOLVE:

I — INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para determinar, se cabíveis, as responsabilidades funcionais e administrativas dos servidores: OSMAR MARTINS DE MORAIS, matrícula n° 4016-9, ILDEMAR LEITÃO DE SOUZA, matrícula n° 3137-2 e ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, ex-servidor, indiciados nos autos do Processo supracitado.
II — DESIGNAR os servidores JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, matrícula n° 4093-2, JOANA D'ARC LOPES S. GALASSI, matrícula n° 5626-X e RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, matrícula n° 3764-8 para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Processante para o prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório conclusivo.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor EMÍDIO FERREIRA DE SENA, matrícula n° 7468-3, AISS, 3ª Classe, Padrão IV, EP-82, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, a partir de 01.06.93, nos termos do artigo 34, da Lei n° 8.112/90.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NORMA REGINA P. T. CABALERO, matrícula n° 1878-3, para substituir a servidora MARIA ALDENIA BASTOS AGUIAR, matrícula n° 5885-8, DF-11, COORDENADORA II, da DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF, no período de 01.07 a 30.07.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XV, da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELIDONES SILVA BARROS, matrícula n° 6305-3, ANTENOR FERNANDES BEZERRA, matrícula n° 7.107-2 e VALENTIM CARMINATE PAVEZI, matrícula n° 3.180-1, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos constantes no Processo 101.0022251/89.

JOSÉ RENATO RIELLA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 008 DE 15 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a FSSDF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta do Processo n° 101.000.986/93-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, manutenção, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das Necrópolis, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 15 de junho de 1993.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Substituta

RESOLUÇÃO N° 018/93-CDL BRASILIA 15 DE JUNHO DE 1993

Homologa a Resolução Administrativa de n° 006 de 18.05.93, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo n° 101.000.822/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa de n° 006 de 18 de maio de 1993, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, objetivando o atendimento pelo 2º CONVENIENTE

de trinta e cinco (35) vagas/dia a crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda, de ambos os sexos, na faixa etária de sete (07) a dezoito (18) anos, em regime de ACOHLIMENTO, visando assegurar-lhes educação e assistência previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 15 de junho de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; KÊNYO RORIZ MEIRELES; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

RESOLUÇÃO N° 019/93-CDL, BRASÍLIA, 15 DE JUNHO DE 1993

Autoriza doação de um veículo à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CEILÂNDIA — APPRUC.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n° 101.000.860/91-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar doação de um veículo VOLKSWAGEN, tipo SEDAN, ano 1981, placa CH-3693, CHASSIS BO-284541, TOMBAMENTO n° 15.586, de recuperação antieconômica, de propriedade desta Fundação, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ceilândia — APPRUC, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 15 de junho de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; DÉBORA ALVES SALOMÃO; KÊNYO RORIZ MEIRELES e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

RESOLUÇÃO N° 020/93-CDL, BRASILIA 15 DE JUNHO DE 1993

Aprova o Balancete de Operações da FSSDF, relativo ao mês de dezembro de 1992.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo n° 101.000.893/93-FSSDF,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de dezembro de 1992, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 15 de junho de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; KÊNYO RORIZ MEIRELES e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "C", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio feita ao servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula n° 06051-8, através da Ordem de Serviço de 29 de abril de 1993, publicada no DODF de 05.05.93, págs. 16, referente ao 1° Quinquênio: 13.11.84 a 12.11.90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao referido servidor, referente ao 1° Quinquênio: 27.04.81 a 26.04.84, 2° Quinquênio: 29.04.91 a 26.04.91, nos termos de artigo 87 da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2°, inciso II, alínea "e", da Instrução n° 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1° de janeiro de 1992, através da Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 101.000330/93, Nome: José Viana dos Santos, Matrícula: 05050-4. 2.245 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 21.06.69 a 30.08.82, interpolados, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000720/93, Nome: Manoel José dos Reis, Matrícula: 02042-7. 11.372 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 31.12.45 a 30.06.77, interpolados, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000798/93, Nome: Manoel Ferreira da Silva, Matrícula: 05737-1. 1.959 dias, prestados ao Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, no período de 05.04.79 a 14.08.84, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000878/93, Nome: Evanildo de Matos Rosa, Matrícula: 03942-X. 5.652 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.66 a 11.04.82, interpolados, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000966/93, Nome: Sebastião Pedro da Silva, Matrícula: 03959-4. 8.322 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.10.56 a 23.05.80, interpolados, contados somente para aposentadoria.

SINVAL DAS NEVES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF, n° 116, de 09.06.93).

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo

2°, inciso II, alínea "e", da Instrução n° 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1° de janeiro de 1992, através da Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 101.000978/93, Nome: Irineu Ferreira Junior, Matrícula: 05716-9. 1.634 dias, prestados ao Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, no período de 24.01.79 a 15.07.83, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.001049/93, Nome: Maria de Lourdes Abadia Bastos, Matrícula: 01005-7. 2.223 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.10.62 a 31.10.68, contados somente para aposentadoria. 1.301 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 08.01.69 a 31.07.72, contados para aposentadoria e adicionais.

SINVAL DAS NEVES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF, n° 114, de 07.06.93).

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso II, alínea "C", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio feita ao servidor EDILSON CELESTINO DE ARRUDA, matrícula n° 02333-7, através da Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, publicada no DODF de 12.06.92, págs. 33, 34, 35 e 36, referente ao 1° Quinquênio: 03.08.78 a 02.08.83.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao referido servidor, referente ao 1° Quinquênio: 15.09.77 a 14.09.82, 2° Quinquênio: 15.09.82 a 14.09.87, 3° Quinquênio: 15.09.87 a 14.09.92, nos termos de artigo 87 da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso II, alínea "C", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio feita ao servidor CÉLIO CARLOS DA SILVA, matrícula n° 02923-8, através da Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF de 06.05.93, págs. 19, referente ao 1° Quinquênio: 29.08.86 a 28.08.91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a referida servidora, referente ao 1° Quinquênio: 06.05.80 a 05.05.85, 2° Quinquênio: 29.08.86 a 28.08.91, nos termos de artigo 87 da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso II, alínea "C", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio feita a servidora MARIA AUXILIADORA MOURA LINS, matrícula n° 05715-0, através da Ordem de Serviço de 27 de julho de 1992, publicada no DODF de 28.07.92, referente ao 1° Quinquênio: 15.08.84 a 14.08.89.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a referida servidora, referente ao 1° Quinquênio: 20.04.82 a 19.04.87, 2° Quinquênio: 20.04.87 a 19.04.92, nos termos de artigo 87 da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

SINVAL DAS NEVES

ATA DA SESSÃO REALIZADA DURANTE O XVII ENCONTRO DE PRESIDENTES DE FEBEM NO RIO GRANDE DO SUL, PARA A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO FORUM NACIONAL PERMANENTE DOS DIRIGENTES DE ÓRGÃO EXECUTORES DA POLÍTICA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FONACRIAD.

Em sessão realizada na sede da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Rio Grande do Sul - FEBEM/RS, em 25 de novembro de 1992, estando presentes os representantes dos Estados, Alagoas, Brasília, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, foi colocado em votação para aprovação o Estatuto do Forum Nacional Permanente de Órgãos Executores da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD), o qual foi aprovado por unanimidade, com recomendação de que seja submetido à alterações na próxima reunião do Forum. Bem como o seu envio aos Estados que não se fizeram representar nesta oportunidade, cujos dirigentes poderão ratificá-lo, de logo, se o desejar. Nesta ocasião foi constituída a Presidência do Forum que ficou composta dos seguintes membros: Ricardo Queiroga - Presidente - Rio Grande do Sul, Lúcia Helena Simões - 1° Vice-Presidente - Pernambuco, Raimundo Nonato Barbosa Lima - Pará, Lúcia Bitar - Secretária - Brasília. Sendo do que constava da pauta foi encerrada a sessão, seguindo-se a assinatura da presente ata, bem como do Estatuto pelos presentes: Rio Grande do Sul - Ricardo Queiroga, Pernambuco - Lúcia Helena Simões, Pará - Raimundo Nonato Barbosa Lima, Brasília - Lúcia Bitar, Alagoas - Elizabeth Marques, Ceará - Tânia de Fátima G. Nobre, Espírito Santo - Adão Geraldo da Cunha, Goiás - Maria Auxiliadora C. Lima, Maranhão - Julio Gotardo Soster, Minas Gerais - Marcio Lopes, Paraíba - Ednalva Barreto Kujdani, Paraná - Anaides Pimentel S. Orth, Rio Grande do Sul - Lourdes Bezerra Varela, Santa Catarina - Irani Hipólito da Silva, Sergipe - Lúcia Maria de Freitas, Tocantins - Valdelina dos Santos. Lavrei a presente ata e assinará a executiva e demais membros.

- Ricardo Queiroga
- Lúcia Helena Simões
- Raimundo Nonato Barbosa Lima
- Lúcia Bitar
- Elizabeth Marques
- Tânia de Fátima G. Nobre
- Adão Geraldo da Cunha
- Maria Auxiliadora C. Lima
- Julio Gotardo Soster
- Marcio Lopes
- Ednalva Barreto Kujdani
- Anaides Pimentel S. Orth
- Lourdes Bezerra Varela
- Irani Hipólito da Silva
- Lúcia Maria de Freitas
- Valdelina dos Santos

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

- Art. 1º - O Fórum Nacional de Dirigentes de Órgãos Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira na gestão de seus bens.
- Art. 2º - O FONACRIAD se regerá por este estatuto e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
- Art. 3º - O FONACRIAD tem por finalidade:
- I - definir e firmar posições em torno dos problemas fundamentais da área da criança e do adolescente, formulando diretrizes básicas para subsidiar o estabelecimento de uma política nacional para o setor;
 - II - fortalecer a participação dos Estados na definição da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente;
 - III - intensificar o intercâmbio de experiências e ações que facilitem a solução de problemas na área de atendimento a criança e ao adolescente, não descuidando das diversidades regionais;
 - IV - congregar esforços, organizar meios e captar recursos para intensificar as ações de interesse comum;
 - V - colaborar com os Conselhos dos direitos da Criança e do Adolescente, apresentando e analisando sugestões que propiciem o aperfeiçoamento e harmonização da política de atendimento a criança e do adolescente;
 - VI - celebrar convênios com órgãos e entidades nacionais e internacionais, com vista ao intercâmbio na área de atendimento a criança e ao adolescente.
- Art. 4º - A sede permanente do FONACRIAD será no seguinte endereço: Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Anexo do Palácio do Buriti 4º andar Brasília/DF.
- Parágrafo Único - A sede poderá provisoriamente ser deslocada para o Órgão Estadual, cujo titular seja o Presidente do FONACRIAD.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

- Art. 5º - São membros do FONACRIAD, com direito a voto, os titulares dos órgãos governamentais estaduais responsáveis pela política de proteção especial à criança e ao adolescente.
- Parágrafo Único - Poderão participar como convidados, sem direito a voto, terceiros, mediante indicação de membros nato ou credenciado pela Diretoria, bem como as Secretarias de Estado com atribuições na área de atendimento a criança e ao adolescente.

SEÇÃO I I

DA ASSEMBLÉIA

- Art. 6º - O FONACRIAD terá a seguinte estrutura básica:
- I - Assembléia;
 - II - Diretoria Executiva;
 - III - Conselho Fiscal;
- Art. 7º - A Assembléia será integrada pelos membros referidos no Art. 5º.
- Art. 8º - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, da maioria da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos membros.
- Art. 9º - O quórum mínimo para a realização da Assembléia, será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros e deliberará pela maioria simples dos presentes.
- Art. 10 - Compete à Assembléia:
- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - II - aprovar as contas da Diretoria;
 - III - deliberar sobre assuntos de interesse do FONACRIAD para os quais foi convocada;
 - IV - servir como instância superior às decisões da Diretoria;
 - V - aprovar e alterar o presente estatuto;
 - VI - estabelecer a contribuição financeira de cada órgão, para a manutenção da entidade;
 - VII - decidir sobre os locais das reuniões.

SEÇÃO I I I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 11 - A Diretoria Executiva, eleita dentre os membros titulares, será composta por:
- I - Presidente;
 - II - 1º Vice-Presidente;
 - III - 2º Vice-Presidente;
 - IV - Secretário;
 - V - Tesoureiro.
- Art. 12 - Compete ao Presidente:
- I - convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembléias;
 - II - anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
 - III - zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovados;
 - IV - providenciar para que todos os cargos eletivos sejam preenchidos;
 - V - assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências do FONACRIAD;
 - VI - rubricar todos os livros do FONACRIAD;
 - VII - representar a entidade ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
 - VIII - solucionar os casos de urgência, submetendo-os a aprovação da Diretoria;
 - IX - apresentar semestralmente à Assembléia o relatório das atividades e a prestação de contas;
 - X - convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal trimestralmente ou em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 13 - Compete ao 1º Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, colaborar do nas suas atribuições quando solicitado.

Art. 14 - Compete ao 2º Vice-Presidente: substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 15 - Compete ao Secretário:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros do FONACRIAD, exceto os que estiverem em uso da tesouraria;
- II - secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria, da Assembléia e de todas as reuniões presididas pelo Presidente ou seu substituto legal, apresentando-as na reunião seguinte a fim de que sejam apreciadas, para a aprovação;
- III - ler nas reuniões da Diretoria toda correspondência enviada ao FONACRIAD;
- IV - redigir a correspondência solicitada pelos Diretores, fornecendo os dados respectivos;
- V - assinar com o Presidente, sempre que possível, toda a correspondência da entidade;
- VI - entregar a Secretaria ao seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

Art. 16 - Compete ao Tesoureiro:

- I - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores do FONACRIAD;
- II - assinar com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos autorizados;
- III - dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal balancetes trimestrais e um balanço anual.

SEÇÃO I V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - Ao Conselho Fiscal, compostos por 03 (três) membros eletivos dentre os titulares, compete:

- I - examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- II - aprovar as tabelas de taxas e contribuições;
- III - reunir-se trimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 18 - São direitos dos titulares dos órgãos associados:

- I - participar das assembleias com direito à voz, voto e apresentar propostas;
- II - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III - participar das atividades do FONACRIAD, inclusive das comissões.

Art. 19 - São deveres dos órgãos associados:

- I - acatar as decisões das assembleias e cumprir o presente estatuto;
- II - contribuir regularmente para a manutenção do FONACRIAD, de acordo com o estabelecido pela Assembléia.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO E DAS ELEIÇÕES

Art. 20 - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal, será procedida a eleição para os respectivos cargos do FORUM subsequente, em votação secreta.

Art. 21 - Todo o membro poderá candidatar-se a qualquer um dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 22 - Para ser eleito o candidato deverá obter a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único - Não serão aceitos votos por correspondência e por procuração.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - Constituirão o patrimônio do Fórum:

- I - os bens móveis e imóveis, assim como os direitos a ela transferidos, em caráter definitivo, a qualquer título, por quaisquer pessoas ou organismos nacionais ou internacionais;
- II - as contribuições, subvenções, auxílios e qualquer recurso da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de suas respectivas autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- III - as contribuições, auxílios ou subvenções a ela destinados por qualquer pessoas ou organismos nacionais ou internacionais;
- IV - quaisquer outros recursos que lhes forem destinados.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES

Art. 24 - O FONACRIAD poderá permitir a criação de Comissões visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art. 25 - Os Coordenadores das Comissões serão indicados pela Diretoria e retribuídos pela Assembléia.

Art. 26 - As Comissões poderão ter seus regulamentos próprios desde que não contrariem o presente estatuto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - O FONACRIAD poderá ser extinto somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros reunidos em Assembléia.

Art. 28 - Em caso de extinção, o patrimônio será doado a Entidades Sociais Filantrópicas de atendimento à criança e ao adolescente, decidido em Assembléia.

Art. 29 - O presente estatuto somente poderá ser alterado por Assembléia convocada especificamente para tal fim.

Art. 30 - O preenchimento dos cargos se fará posteriormente à declaração de vacância dos mesmos, respeitando-se o remanejamento de cargos na diretoria, previstos neste estatuto.

- Ricardo Queiroga
- Lúcia Helena Simões
- Raimundo Nonato Barbosa Lima
- Lúcia Bittar
- Elizabeth Marques
- Tânia de Fátima G. Nobre
- Adão Geraldo da Cunha
- Maria Auxiliadora C. Lima
- Júlio Gotardo Soster
- Marcio Lopes
- Ednalva Barreto Kujdani
- Anaides Pimentel S. Orth
- Lourdes Bezerra Varela
- Irani Hipólito da Silva
- Lúcia Maria de Freitas
- Valdelina dos Santos

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ATA DA PRIMEIRA ASSENTADA DA 20ª (VIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1993, ÀS 11:00 HORAS.

INSCRIÇÃO NO CGC/MF. SOB O Nº 000.359.877/0001-73.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, sita no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas desta Empresa para 1ª (PRIMEIRA ASSENTADA) da 20ª (VIGÉSIMA) Assembléia Geral Ordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios nºs 05 e 06/93-SECOC/PRESI, e Edital de Convocação datado de 10 de março de 1993, publicado nos jornais: DODF, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 1993. Após verificadas as assinaturas dos Acionistas com direito a voto, no livro de presença de Acionistas, a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador Geral - Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, e a UNIÃO FEDERAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional - Drª INÊZ MARIA SANTOS SÁ ARAÚJO, designada pela Portaria nº 248/93, datada de 26 de abril de 1993, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional - EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA. O Senhor Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos para o Representante do Acionista Majoritário-Distrito Federal, que agradeceu e convidou a mim, SÔNIA MARIA DA MOTA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente tomando conhecimento de que o PROCESSO Nº 111.001.266/93, referente a prestação de contas relativas ao exercício de 1992, encontrava-se ainda na Secretaria da Fazenda do GDF., para exame, sugeriu fosse suspenso os trabalhos desta Assembléia, dando continuidade à mesma em data a ser combinada. Estando a representante do Acionista UNIÃO FEDERAL de acordo, foi encerrada a reunião do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros desta Assembléia. A Presente Ata é cópia fiel da 20ª (VIGÉSIMA) Assembléia Geral Ordinária da TERRACAP.

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF****INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 1993.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Nomear o servidor AMADEU SANTOS RODRIGUES, Assessor do Diretor Geral, matrícula n° 93.907, para substituir o servidor FAUZI NACFUR, matrícula n° 93.797, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-14, no período de 05.07.93 a 03.08.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, de Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03.12.75 e de acordo com a competência delegada no artigo 2°, alínea "n", do Decreto n° 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.002023/92,

RESOLVE:

Conceder substituição do Adicional da Lei n° 6.732, de 04.12.79, em consonância com os artigos 2° § 2° da Lei n° 062, de 12.12.89, e 4° do Decreto n° 12.207, de 13.02.90, substituindo 1/5 de FAS-09 por 1/5 de DFG-05, na incorporação que faz jus o servidor OTO JOSÉ CORRÊA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 93.747, ficando 4/5 de FAS-09 e 1/5 de DFG-05.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" N° 62 DE 15 DE JUNHO DE 1993**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade:

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ HUMBERTO DE FARIA DEL'ISOLA, matrícula n° 94.606/0, Chefe de Gabinete da Presidência, HEBE DIAS TEIXEIRA, matrícula n° 94.512/9, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência, JOSÉ LUIZ PARA, matrícula n° 94.564/1, Chefe do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, SHEYLA MOREIRA DA COSTA BERNARDI, matrícula n° 91.402/9, Analista

de Administração Pública. ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula n° 92.211/0, Técnico de Administração Pública, PAULO VELOZO JACOBINA, matrícula n° 94.582/X, Assistente do Departamento de Terras Rurais, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Modernização em cumprimento a Portaria n° 014/93-SEA, de 05.05.93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente Interino**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 073.002067/93. INTERESSADO: MANOEL DE JESUS BARRETO. Autorizo a concessão de 1½ (uma e meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Cidade de Água Fria-GO, para transporte de mecânica em 26.05 do corrente ano para assistência mecânica aos caminhões placa JFO 5054-DF e JFO-5404-DF, nos dias 26 a 28 de maio de 1993.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do artigo 1°, item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Chefe de Gabinete, matrícula n° 664, para substituir DILSON DE ALMEIDA SOUZA, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, por motivo de viagem à cidade de São Paulo/SP no dia 18 de junho do corrente ano, a serviço.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 620/93 DE 14 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 3,5 (três e meia) diárias aos servidores JOEL JORGE FILHO, matr. 1061-8 e JOSÉ LIMA SIMÕES, matr. 00.676-9 com destino a São Paulo/SP e Curitiba/PR, no dia 21 de junho de 1993 onde participarão do SEMINÁRIO INTERNACIONAL PHILIP CROSBY E DA REUNIÃO NO DETRAN/PR.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 621/93 DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 0,5 (meia) diária aos servidores DILSON DE ALMEIDA SOUZA, matr. 00869-9 e JOEL JORGE FILHO, matr. 1061-8 com destino a São Paulo/SP, no dia 18 de junho de 1993 onde participarão de uma visita à Empresa ANTONINI.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 622/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Apreender a CNH do condutor abaixo especificado pelo período de 06 (seis) meses com base no artigo 199, inciso II § 1° do RCNT.

PROCESSO: 00055.002286/93
INTERESSADO: WILSON JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES
PRONTUÁRIO: 00.303.818-1/DF.
SUSPENSÃO: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 623/93 DE 08 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n° 055.004762/89,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Prontuário n° 00.378.572-6, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de RICARDO JARDIM CAVALCANTE, constante da Instrução de Serviço n° 440/93, datada de 16.04.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 624/93, 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo especificados em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-los pelos períodos estipulados pela JUSTIÇA, do direito de dirigir veículos automotores, e após cumprirem o PRAZO de suspensão, sejam os Sentenciados submetidos à Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei nº 5.108 e Resolução Número 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação — GAHAB, os recolhimentos das CNHs dos condenados mediante recibos, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

Processo nº: 00055.002672/93; Origem: VEC; Interessado: Paulo Sérgio Filgueiras Santos; Ofício: 2466/93/VEC; Prontuário: 00.411.584-8/DF; Suspensão: 04 meses

Processo nº: 00055.002675/93; Ofício: 2608/93-VEC; Interessado: Marco Aurélio G. de Oliveira; Origem: VEC; Prontuário: 40.999.290-9/SP; Suspensão: 01 ano

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 625/93, 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo especificados em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-los do direito de dirigir veículos automotores até a realização de Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei nº 5.108, e Resolução Nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação-GAHAB, os recolhimentos das Carteiras Nacional de Habilitação dos condenados mediante Recibos, requisitando auxílio da G.P.F.T. se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos Exames de Habilitação.

Processo nº: 00055.002676/93; Origem: Vara Exc. Criminais; Interessado: Manoel Gomes da Silva; Ofício: 2649/93; Prontuário: 00.134.284-3/DF

Processo nº: 00055.002673/93; Origem: Vara Exec. Criminais; Interessado: Gelson Moreira; Ofício: 2606/93; Prontuário: 00.029.014-9/DF

Processo nº: 00055.002674/93; Origem: Vara Exec. Criminais; Interessado: Suk Woo Choi; Ofício: 2541/93; Prontuário: 00.411.598-8/DF

Processo nº: 00055.002671/93; Origem: Vara Exec. Criminais; Interessado: Delson Alves dos Santos; Ofício: 2455/93; Prontuário: 00.131.241-3/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 626/93, 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

Processo nº: 055.001696/93; Interessado: Ivonete Santiago de Almeida; Prontuário: 00.138.565-8/DF

Processo nº: 055.001052/93; Interessado: Jaci Lino da Cruz; Prontuário: 00.066.080-9/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 627/93 DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias a servidora LAURENE GOMES DE SOUZA, matr. 00.627-0 com destino à São Paulo/SP, no dia 28 de junho de 1993 onde participará do SIMPÓSIO NACIONAL "O CLIENTE ENCANTANDO".

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 628/93 DE 16 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor ANDRÉ LUIS BARRETO CAVALCANTE, matrícula nº 00.971-7, no período de 14 a 21.06.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 629/93 DE 16 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL—DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NATAL GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 00.061-2, para substituir FRANCINEIDE LUCAS DE LIMA SANTOS, matrícula nº 00.696-3, Supervisora da Supervisão de Sinalização Estatigráfica-SUSE, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 17.05 a 15.06.93, por motivo de licença médica do titular.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 630/93, 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.002799/93,

RESOLVE:

DESIGNAR, NATAL GONÇALVES DOS REIS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 061-2, JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Agente de Trânsito, Matrícula nº 270-4 e SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 185-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos noticiados no citado processo envolvendo os Servidores CLÁUDIO WILSON DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 969-5 e ROBERTO GRASSO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 1.056-1.

A COMISSÃO deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório minucioso e conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade dos referidos servidores e será secretariada pela servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA.

COM BASE no Artigo 147 da Lei nº 8.112/90, ficam os Servidores CLÁUDIO WILSON DA SILVA e ROBERTO GRASSO, afastados do exercício do cargo, durante a apuração dos fatos, sem prejuízo da remuneração.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 631/93, 31 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada. Processo nº: 0055002812/93 Categoria/UF: "D"/GO

Interessado: Geraldo da Silva Catão Prontuário: 00.105.743-0

Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT Período: 03 (três) meses, a partir de 28/05/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 632/93, 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 03.05.93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS nº 258/93-DETRAN/DF e AI nº 764141.

Processo nº: 055.001304/93, anexo 055.002358/93

Interessado: Wilson Rodrigues de Castro
Prontuário: 00.110.297-4, Categoria: "A.2-D"

Data da Cassação: 11.06.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 633 DE 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 00.228-3 e PATRÍCIA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 01.065-0, pela presteza e seriedade com que realizaram os trabalhos no Ministério da Previdência Social.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 634 DE 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDINALVA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.597-5, ANTÔNIO PEREIRA ALVES, matrícula nº 00.891-5 e FANSTONE MATOS DE ALENCAR, matrícula nº 00.219-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades relativa ao acidente de trânsito constante no Processo nº 055.002735/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 635/93 DE 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002832/93; Interessado: Euripedes B. de Almeida; Prontuário: 00.228.938-5/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses

Processo nº: 0055002831/93; Interessado: Edson Ferreira de Barros; Prontuário: 00.187.387-3/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses

Processo nº: 0055002830/93; Interessado: José Augusto de Souza; Prontuário: 11.851.369-0/GO; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 636/93 02 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER em fulcro no Artigo 199 item IV e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055002842/93; Interessado: Edinaldo Bernardino da Silva; Prontuário: 00.451.857-8/DF; Infração: Artigo 181 inciso XIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 637/93 DE 04 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055002843/93; Interessado: Ramon Cavalcante; Prontuário: 00.398.692-6/DF; Infração: Artigo 181, inciso II do RCNT; Período: 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 638/93 DE 04 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055002844/93; Interessado: Agostinho de Souza Filho; Prontuário: 00.355.032-0/DF; Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT; Período: 01 (um) mês.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 639/93 DE 04 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002845/93; Interessado: Telma Pinto da Silva; Prontuário: 00.451.587-0/DF; Infração: Artigo 181, inciso II do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 640/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002835/93; Interessado: Jairo do Prado Moraes; Prontuário: 00.181.304-8/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 02 (dois) meses.

Processo nº: 0055002836/93; Interessado: Wanderlei Aquino; Prontuário: 11.586.263-3/GO; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

Processo nº: 0055002833/93; Interessado: Antonio Inácio de Alvim; Prontuário: 11.593.712-9/GO; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses.

Processo nº: 0055002834/93; Interessado: Marcos Antonio de Souza; Prontuário: 11.543.782-4/GO; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 641/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055002829/93; Interessado: João Barcelos de Souza; Prontuário: 00.195.096-7/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 02 (dois) meses.

Processo nº: 0055002827/93; Interessado: Joel Santos Silva; Prontuário: 00.061.314-2/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 02 (dois) meses.

Processo nº: 0055002828/93; Interessado: José Leite Pereira Lima; Prontuário: 11.530.772-9/GO; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 642/93 DE 08 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055002848/93; Interessado: Wellington Silveira Matos; Prontuário: 00.401.255-0/DF; Infração: Artigo 181, inciso I do RCNT; Período: 01 (um) mês.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 643/93 DE 19 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002849/93; Interessado: Janilson Batista da Silva; Prontuário: 11.521.680-4/GO; Infração: Artigo 181, inciso II do RCNT; Período: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 644/93 DE 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055002850/93; Interessado: Paulo Barcelos Pinto; Prontuário: 00.148.039-1/DF; Infração: Artigo 181, inciso II do RCNT; Período: 01 (um) mês.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 645/93 DE 01 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002851/93; Interessado: Maurício Batista Rosa; Prontuário: 00.448.693-5/DF; Infração: Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 646/93 DE 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002838/93; Interessado: Ademir Ferreira de Assis; Prontuário: 11.556.690-2/GO; Infração: Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

Processo nº: 0055002837/93; Interessado: Cláudio Correia de Souza; Prontuário: 42.523.851-2/SP; Infração: Artigo 181 Inciso XXIX do RCTN; Período: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 647/93 DE 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002852/93; Interessado: Leonardo Gomes Xavier; Prontuário: 00.029.954-5/DF; Infração: Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 648/93 DE 08 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002853/93; Interessado: José Ifran Araújo da Silva; Prontuário: 11.583.613-6/GO; Infração: Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 649/93 DE 04 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055002840/93; Interessado: Antonio Calixto Caetano; Prontuário: 00.135.767-0/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 02 (dois) meses.

Processo n°: 0055002839/93; Interessado: Juracy Alves Marinho; Prontuário: 11.330.037-9/GO; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 04 (quatro) meses.

Processo n°: 0055002841/93; Interessado: Bertino Alves dos Santos; Prontuário: 00.039.065-8/DF; Infração: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 650/93 DE 02 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 0055002846/93; Interessado: Antonio Soares Cavalcante; Prontuário: 00.043.458-2/DF; Infração: Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 651/93 DE 03 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento Aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item I e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo n°: 0055002847/93; Interessado: Marcos Lessa de Santa Ana; Prontuário: 00.171.128-8/DF; Infração: Artigo 181, Inciso II do RCNT; Período: 01 (um) mês.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 081.001485/92
Interessado: MATÉRIA PRIMA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.
Assunto: Declaração de Inadimplência

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a MATÉRIA PRIMA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA., CGC n° 36.761.096/0001-58, com sede na SCLN 315, bloco A, sala 103, Brasília-DF, INADIMPLENTE

ajustes com esta Fundação Cultural do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/FCDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 16 de junho de 1993.

FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE
Diretor Executivo
Substituto

Processo: 081.001433/92
Interessado: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Assunto: Declaração de Inadimplência

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a RPS PRODUÇÕES CULTURAIS., CGC n° 01.633.338/0001-43, com sede na QNF 03, lote 14, loja 01, Taguatinga-DF, INADIMPLENTE, ficando suspenso o seu direito de firmar ajustes com esta Fundação Cultural do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/FCDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 16 de junho de 1993.

FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE
Diretor Executivo
Substituto

Processo: 081.002506/92
Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA MENINOS DE RUA DE TAGUATINGA
Assunto: Declaração de Inadimplência

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA MENINOS DE RUA DE TAGUATINGA, CGC n° 01.721.075/0001-24, com sede na QNG 12, casa 22, Taguatinga-DF, INADIMPLENTE, ficando suspenso o seu direito de firmar ajustes com esta Fundação Cultural do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/FCDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 16 de junho de 1993.

FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE
Diretor Executivo
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL**

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Processo n°: 00011.000156/93; Interessado: Maria das Mercês L. de Castro
Autorizo, em caráter excepcional, a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.06.93 a 01.06.95, relativamente à funcionária Maria das Mercês Louzeiro de Castro, matrícula n° 00.349-2, devendo, posteriormente, a mesma reassumir suas funções neste Departamento.

FERNANDA ALMEIDA CAMPOS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA N° 003 DE 15 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n° 014/93-SEA, de 05 de maio de 1993,

RESOLVE:

1 — Alterar a composição da Comissão de Modernização e Organização Administrativa constituída através da Portaria n° 02, de 21/05/93, incluindo os servidores PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA, Secretário-Adjunto e ELIANE RANGEL SILVEIRA, Chefe de Gabinete desta Secretaria, em substituição aos servidores EVANDRO KALUME PIRES e SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, passando o primeiro a Presidir a referida Comissão.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO KALUME PIRES

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista os termos do Processo n° 030.004.583/93,

RESOLVE:

I — Alterar o item II da Portaria de 13 de maio de 1993, prorrogando mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar de 18 de junho de 1993.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO KALUME PIRES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N° 056/93-CDE/DF, DE 14 DE JUNHO DE 1993

Retifica a Resolução n° 123/90-CDI/DF, 14.12.90.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-CDE/DF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Regimento Interno e considerando o constante no Processo n° 160.001.725/90, da AVICULTURA ASA NORTE LTDA e,

CONSIDERANDO que a empresa AVICULTURA ASA NORTE LTDA procedeu alteração em sua razão social para NUTRITIVA — NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

RESOLVE:

1 — Retificar na Resolução n° 123/90-CDI/DF a denominação social da empresa de AVICULTURA ASA NORTE LTDA para NUTRITIVA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

2 — Permanecem inalterados os demais itens constantes da Resolução n° 123/90-CDI/DF, de

3 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de junho de 1993

CRESO VILLELA
Secretário Executivo do CDE

SECRETARIA DO TRABALHO

PROCESSO N°: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria n° 001/93-STB, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO:

3,5 (três e meia) diárias, no valor de Cr\$ 3.255.883,40 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), a servidora AURORA CRUSETA DELLA GIUSTINA, matrícula n° 32.560-0, desta Secretaria, referente a despesa com a viagem à cidade do Rio de Janeiro, no período de 22 a 25.06.93, em objeto de serviço.

Brasília, 15 de junho de 1993

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
Chefe de Gabinete — STb

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA
URBANA — SLU**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Técnico de Administração Pública, EULÁLIA NAZARÉ AMORIM, a prestar serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas.
2. FICA a Gerência de Programação e Organização, responsável pelo acompanhamento, aplicação e efetivo cumprimento da autorização no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Auxiliar de Administração Pública, IVAN RESENDE COUTO, matrícula n° 83.231-6; a prestar serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respei-

tando o limite mensal de 60 (sessenta) horas.
2. FICA a Gerência de Operações responsável pelo acompanhamento, aplicado e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Técnico de Administração Pública, HOSA DOS SANTOS BRAZ, matrícula n° 75.635-0, a prestar serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas.
2. FICA o Serviço Jurídico, responsável pelo acompanhamento, aplicação e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Auxiliar de Administração Pública, OSMANO JOSÉ DE MESQUITA, matrícula n° 81.862-3, a prestar serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite de 60 (sessenta) horas.
2. FICA a Gerência de Programação e Organização responsável pelo acompanhamento, aplicado e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Analista de Administração Pública, ALBERTO CORRÊA BORGES, a prestar serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas.
2. FICA a Gerência de Programação e Organização, responsável pelo acompanhamento, apli-

cação e efetivo cumprimento da autorização no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os Auxiliares de Administração Pública, LÚCIO CÉLIO DO AMARAL, matrícula n° 81.439-3 e MÁRIO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula n° 82.561-6, a prestarem serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas individualmente.
2. FICA a Divisão de Administração Geral, responsável pelo acompanhamento, aplicado e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Técnico de Administração Pública, MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula n° 73.156-0, a prestar serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas.
2. FICA a Secretaria Executiva responsável pelo acompanhamento, aplicado e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE
ABRIL DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os Auxiliares de Administração Pública, MARIA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA DA SILVA, matrícula n° 82.997-8, IRACI MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n° 82.023-7, CARLOS ALBERTO DE SOUSA, matrícula n° 82.024-5, ALDEVÂNIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula n° 83.036-4 e CONCEIÇÃO APARECIDA DE NORONHA, matrícula n° 83.299-5, a prestar serviço ex-

traordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite de 60 (sessenta) horas individualmente.

2. FICA a Divisão de Administração Geral, responsável pelo acompanhamento, aplicado e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os Auxiliares de Administração Pública, MARIA SOLEDADE AMORIM, matrícula n° 78.978-X, JUSCELINA DE JESUS ABRANTES, matrícula n° 80.440-1, HELOISA ALVES BATISTA, matrícula n° 83.020-8, NILDA SOARES DE MATOS, matrícula n° 83.037-2 e IVANILDA XAVIER DE SOUZA, matrícula n° 83.232-4 a prestarem serviços extraordinários no segundo trimestre do corrente ano, respeitando o limite mensal de 60 (sessenta) horas individualmente.
2. FICA a Superintendência, responsável pelo acompanhamento, aplicado e efetivo cumprimento da autorização concedida no item 1 desta Ordem de Serviço.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Processo n°: 094.000.426/93
Interessado: MARIA DA PENHA ARAÚJO
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 832.355,58 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos) em favor da MARIA DA PENHA DE ARAÚJO, correndo a despesa à conta do elemento 3490:92 — Despesas de Exercícios Anteriores, da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 15 de junho de 1993.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Superintendente

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 89 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ANTONIO AFONSO CARNEIRO, Assistente Jurídico, matrícula n° 38.037-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Núcleo de As-

sistência Judiciária do Gama, Símbolo DFG-11, no período de 01.07 à 20.07.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 91 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ENOK DE ANDRADE BARROS, Assistente Jurídico, matrícula n° 10.697-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Taguatinga, Símbolo DFG-11, no período de 12.07 à 31.07.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 90 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ANTONIO SATHLER GARCIA, Assistente Jurídico, matrícula n° 32.445-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Sobradinho, Símbolo DFG-11, no período de 05.07.93 à 04.08.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 94 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Jurídico, matrícula n° 19.241-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Diretor do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21.07 à 09.08.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 93 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor RICARDO RUIVO M. DE OLIVEIRA, Assistente Jurídico, matrícula

n° 38.031-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir a Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Planaltina, Símbolo DFG-11, no período de 21.06 à 10.07.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 92 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor CÉSAR DONISETE DA SILVA, Assistente Jurídico, matrícula n° 38.044-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brazlândia, Símbolo DFG-11, no período de 12.07 à 31.07.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO
BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 095 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Cria Grupo de Estudos para orientar a aplicabilidade das Normas contidas na Lei Orgânica do Distrito Federal.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, ocorrida em 08 de junho de 1993;

Considerando as naturais dúvidas que a interpretação e aplicação do novo texto legal suscitam, algumas das quais demandando urgente solução;

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Distrito Federal a Consultoria Jurídica de toda a Administração Pública Distrital, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal, no artigo 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 2°, inciso XXI da Lei n° 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1° — Fica criado junto ao Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, Grupo de Trabalho com a incumbência de examinar questões jurídicas oriundas da aplicação da Lei Orgânica do Distrito Federal, promovida em 08 de junho de 1993, respondendo as consultas que lhe sejam encaminhadas por escrito, pelos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio do Procurador Geral.

Artigo 2° — O referido Grupo de Trabalho será integrado pelos Procuradores do Distrito Federal, FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DOLORES DE AQUINO SERRA, ALMIR NOGUEIRA e LÂNDERSON PRINCIVALI DE ALMEIDA CAMPOS, sob a coredenação do primeiro.

Artigo 3° — O Grupo de Trabalho reunir-se-á na sala de reuniões do Gabinete do Procurador Geral, diariamente no horário que designar e será secretariado pela Servidora VALDINÉ FONSECA COELHO DE SOUSA.

Artigo 4° — O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Artigo 5° — A competência extraordinária do Grupo de Trabalho criado por esta Portaria não exclui as competências originárias das Subpro-

curadorias, previstas no Regimento Interno, cingindo-se ao exame dos expedientes que lhe forem encaminhados através do Gabinete do Procurador Geral e elaboração de relatório conclusivo sobre a aplicabilidade da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Artigo 6º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral/Respondendo

PORTARIA GAB/PRG Nº 096 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de maio de 1979, combinado com os artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de análise das medidas judiciais adotadas pelas Companhia de Desenvolvimento do Planalto — CODEPLAN, nos processos em fase de execução,

RESOLVE:

Artigo 1º — Constituir Grupo de Trabalho composto pela Procuradoria do Distrito Federal de 1ª Categoria, Drª Lísia Barreira Moniz de Aragão e pelos servidores Dr. Ilair Tumeleiro e Dr. Esdras Queiroz, para, sob, coordenação da primeira, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, analisar a defesa judicial da Companhia de Desenvolvimento do Planalto-CODEPLAN, relativamente aos processos de nºs 436/88 — 1ª JCJ; 638/88 — 2ª JCJ, 1.422/87 — 6ª JCJ; 1.560/87 — 9ª JCJ; 1.070/88 — 10ª JCJ; 189/88 — 5ª JCJ e 446/88 — 9ª JCJ, sugerindo à Presidência daquela Empresa as medidas que julgar convenientes.

Artigo 2º — A análise a ser procedida não interfere na continuidade da defesa das ações judiciais de interesse da CODEPLAN.

Artigo 3º — A CODEPLAN fornecerá os servidores necessários à atuação do Grupo de Trabalho, que funcionará na sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Artigo 4º — As atividades do Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria se estenderão até o encerramento da fase de execução dos feitos relacionados no artigo 1º.

Artigo 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

Processo: 020.000059/92

Interessado: FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA

Matrícula: 26.454-7

Despacho: Defiro mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 17.06.93, referente a 2ª parcela, totalizando assim, 2/5 da Representação Mensal do DF-02.

Brasília, 17 de junho de 1993.

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO FAMÍLIA

Nome: Ricardo Ruivo M. de Oliveira

Matrícula: 38.031-8

Despacho: Concedo, na forma de Legislação em vigor, Salário Família, ao servidor, a partir de junho de 1993, pela dependente MARÍLIA DE ARAÚJO RUIVO, filha, nascida em 19 de junho de 1993, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome: Ricardo Ruivo M. de Oliveira

Matrícula: 38.031-8

Despacho: Concedo Auxílio Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PATERNIDADE

Nome: Ricardo Ruivo M. de Oliveira

Matrícula: 38.031-8

Despacho: Concedo Licença Paternidade ao servidor de 05 (cinco) dias, a partir de 19.06.93, conforme artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Brasília-DF, 21 de junho de 1993.

VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe-Respondendo

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 141.000.746/93- OCUPANTE — JADER GOODSON FERREIRA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação, firmado 29.11.91, publicado no DODF de 31.01.92 — Suplemento. Termo Padrão nº 19/89. Data da Assinatura: 19.03.93.

PROCESSO Nº: 141.000.746/93 — OCUPANTE — JOSÉ MALAVAZI JUNIOR. OBJETO: Ocupação de imóvel localizado na HIGS 703/704, destinado à venda de Jornais e Revistas — Construção Provisória com 23,70m². VALOR: Cr\$ 509.337,00 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros) mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 06/89. Data de Assinatura: 19.03.93.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

PROCESSO Nº: 300.281/83 — OCUPANTE: CINE FOTO SÃO FRANCISCO LTDA, representada por Angela Preard. OBJETO: Ocupação da área (4) da Plataforma Inferior Norte da Estação Rodoviária, Loja nº 1.27, com área total de 36,98m², destinado à exploração do ramo de comércio de material fotográfico em geral, ampliação e revelação fotográfica. VALOR: Cr\$ 4.403.334,04 (quatro milhões quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quatro centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. CAUÇÃO: Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros). Termo Padrão nº 03/89. Data de Assinatura: 31.05.93.

Brasília-DF, 21 de maio de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 030:006.463/93 — PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 153/93-SO. VALOR: Cr\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 401/93, emitida em 09.06.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 030.006.028/93 — PARTES: DF/SEA X CORAL — SERV. DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 483/93. VALOR: Cr\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 823/93, emitida por estimativa em 27.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 074/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 160.000.774/92 — PARTES: DF/SICDR X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção de 02 máquinas copadoras. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 249/93, emitida por estimativa em 14.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 117/91-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 160.000.775/92 — PARTES: DF/SICDR X DIALOG — TELEINFORMÁTICA E COMP. ELETRÔNICOS. OBJETO: Despesas com manutenção de um Sistema PABX-ERIKSSON. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 250/93, emitida por estimativa em 14.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 114/91. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

Brasília, 18 de abril de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 190.000.083/93 — PARTES: DF/SEMATEC X VS ESCALA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 00086/93. VALOR: Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00218/93, emitida por estimativa em 03.06.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 012.000.010/92 — PARTES: DF/DETUR X COMABEM — ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 00160/93. VALOR: Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00248/93, emitida em 07.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/91. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 030.006.464/93 — PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 00153/93-SO. VALOR: Cr\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros). Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92. PRAZO: Até 31.12.93.

TERMO PADRÃO nº 10/89. NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO nº 00400/93, emitida em 09.06.93.

PROCESSO Nº 054.000.039/93 — PARTES: DF/PMDF X DIESEL — DIST. DE AUTO PEÇAS E SERV. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 00291/93. VALOR: Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00665/93, emitida por estimativa em 20.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/93. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.033/93 — PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA DE REAB. INT. DRA. ELISABETH. OBJETO: Aditamento nº 00008/93. VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00187/93, emitida por estimativa em 28.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/93. PRAZO: Até 31.12.93. TERMO PADRÃO nº 10/89.

Brasília, 16 de junho de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 18, inciso III, da Lei-DF nº 091, de 30 de março de 1990 combinado com o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2680/93.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor VALDEMAR RIBEIRO DA COSTA no cargo de Técnico de Administração Pública — B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF			
TERMO DE AJUSTES — TAJ		1º Termo Aditivo ao Convênio nº 22/91-FEDF	
PARTES	I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF		
	II) RADIOBRÁS — EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$
003628/85	21/06/93	02 (dois) ANOS	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Prorrogação de Vigência do Convênio			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
<p>Este termo tem por objetivo prorrogar por mais 02 (dois) anos, a vigência do Convênio nº 22/91, firmado entre esta Fundação Educacional do Distrito Federal e a Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., cujo objetivo é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do DF, em dependências da Entidade Concedente.</p> <p>Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio ora aditado.</p>			
VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
NÚMERO	VALOR Cz\$	NÚMERO	VALOR Cz\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
I) MARCO ANTONIO DE MORAES		II) ROBERTO DOS SANTOS DUARTE	
Diretor Executivo		Diretor Administrativo e Financeiro	
TESTEMUNHAS			
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES	
Publicação: FEDF			

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.003.305/93. ESPÉCIE: CONTR. SERJU/PRES. 514/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, fixos e irrealizáveis, dos serviços de: Lote-03 — pavimentação asfáltica na QNO-11, conjuntos A, C, E, G, I, K, M, O e EQNO-11/13, Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. VALOR: Cr\$ 7.071.992.928,00 (sete bilhões, setenta e um milhões, novecentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e oito cruzeiros), porém só serão executados os serviços no valor de até Cr\$ 3.636.363.636,36 (três bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), dependendo os serviços, além desse último valor, da liberação de recursos para tanto. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.849/93, emitida em 28.05.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 18.06.93. PELA CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.003.305/93. ESPÉCIE: CONTR. SERJU/PRES. 516/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, fixos e irrealizáveis, dos serviços de: Lote-01 — pavimentação asfáltica na QNO-02, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA. VALOR: Cr\$ 4.817.761.416,00 (quatro bilhões, oitocentos e dezessete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros), porém só serão executados os serviços no valor de até Cr\$ 3.090.909.090,90 (três bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil, noventa cruzeiros e noventa centavos), dependendo os serviços, além desse último valor, da liberação de recursos para tanto. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.848/93, emitida em 28.05.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 18.06.93. PELA CONTRATADA: GETÚLIO LEITE SOARES, PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2805. Nº DO PROCESSO: 092.005668/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgo-

tos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** Altera a cláusula quinta (prazo/vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 11/12/93 e 26/05/94, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/93. **CONTRATADA:** HIDROGEO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 909/FZDF – PARTES: – FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO-COARP – **PROCESSO Nº:** 037.001202/92 – **OBJETO:** ÁREA DE 4 HECTARES, NA AGROVILA DO N.R. RIO PRETO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE – **PRAZO:** INDETERMINADO – **VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DO/DF – DATA DA ASSINATURA:** 04/06/93 – **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 36.834.714,48 – **FORO:** BRASÍLIA-DF.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 030.000.960/92 – **PARTES:** DF/GAG X FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Uso. **OBJETO:** O presente Contrato tem por finalidade ceder à FUNDAÇÃO, em caráter precário, o imóvel rural localizado na “Granja do Ipê”, situada na Granja Modelo nº 02, do Setor de Áreas Isoladas Sul, cuja área, limites e confrontações estão compreendidos dentro da poligonal descrita nas plantas de parcelamento urbano 36/84 e respectivo Memorial Descritivo MDE 36/84, aprovados pela Decisão nº 117/88-CAUMA, nela compreendida a área da Residência Oficial e respectivas acessões, bem como os equipamentos e bens arrolados no “Termo de Entrega da Residência Oficial do Ipê”, firmado pelo Diretor de Administração da Presidência da República, os quais passam a integrar este Contrato, como se nele transcrito fosse, para que a FUNDAÇÃO o possua e use exclusivamente no cumprimento de suas finalidades específicas, consignadas no seu Estatuto, que também integra o presente termo independentemente de transcrição. **PRAZO:** Entra em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Data de assinatura: 28.05.92.

Brasília, 28 de maio de 1993

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 04.06.93)

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **CONTRATO:** DIRAD/COMAP-93/022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, RECEBIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIÁRIA DE ENCOMENDAS

DO BANCO. LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM BASE NO ITEM 1.8, SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO BRB. **VIGÊNCIA:** 14.06.93 a 13.06.94. **ASSINATURA:** 14.06.93. **VALOR GLOBAL:** Cr\$ 275.827.200,00.

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** DAN HEBERT S.A. **CONSTRUTORA E INCORPORADORA.** **CONTRATO:** I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-92/052. **VIGÊNCIA:** ATÉ 04.07.93. **ASSINATURA:** 16.06.93.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ASPGDF ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme Ata da Assembléia Geral, realizada no dia 19 de junho de 1993, foi decidido haver mudanças no Estatuto da Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal – ASPGDF – CGC/MF 00560102/0001-61, em todos seus artigos, que possam ter o seguinte extrato.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal – ASPGDF

FINALIDADE: Congregar, defender, estimular como órgão representativo da classe, os direitos e interesses dos servidores Públicos do Distrito Federal.

SEDE E FORO: Sito à SCLRN 711, Bl. F, Sl. 101 – Asa Norte – Brasília-DF.

DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente, por qualquer obrigação contraída pela ASPGDF.

REPRESENTAÇÃO: Ao Presidente compete representar a ASPGDF ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, com a faculdade de constituir mandato.

ADMINISTRAÇÃO: São poderes da ASPGDF: a) – A Assembléia Geral, b) – O Conselho Deliberativo, c) – O Conselho Fiscal, d) – A Diretoria Executiva.

REFORMA ESTATUTÁRIA: A reforma, total ou parcial, dos presentes Estatutos dependerá de proposta motivada do Conselho Deliberativo ou da diretoria Executiva e de aprovação da Assembléia Geral que poderá fixar os limites.

EXTINÇÃO: A Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal só poderá ser dissolvida e liquidada, quando reputada impossível a consecução do objetivo social e mediante iniciativa conjunta do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, e Deliberação da Assembléia Geral (artigo: 2º, Parágrafo 2º e 6º).

ALDENOR MARANHÃO GOMES
DE SÁ
Presidente

(DAR Cr\$ 1.726.400,00)

PUBLIQUE-SE.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Da Associação e seus objetivos, título I art. 1º ao 7º, do quadro social dos dependentes, dos direitos e deveres das penalidades disciplinares, título II art. 8º ao 21º, dos poderes da ASFHDF, da AGO, da AGE, do conselho deliberativo, do conselho fiscal, da diretoria, título III art. 22º ao 67º, das eleições, da comissão

eleitoral, dos eleitores, candidatos e condições de elegibilidade, das cédulas, título IV artigo 68º ao 90º, das finanças, título V art. 91º ao 97º, do regime interno, título VI art. 98º, da dissolução, título VII art. 99º ao 100º, das disposições gerais, título VIII, art. 101º a 106º. Antonio de Oliveira Silva – Diretor Presidente.

(DAR Cr\$ 2.373.800,00)

PREFEITURA DA SQS 403 EXTRATO DO ESTATUTO

A Prefeitura da SQS 403 é para todos os efeitos legais. Associação dos Condomínios da SQS 403, constituindo-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, de duração indeterminada e de caráter eminentemente comunitário. Compõe-se de: Assembléia-Geral, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Diretoria, Tesoureiro, Vice-Prefeito, e o Prefeito o qual a representa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. O Estatuto poderá ser alterado em Assembléia-Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos (Condomínios). No caso de extinção da Prefeitura o seu patrimônio será revertido em benefício dos Blocos da SQS 403, pertencentes ao seu quadro social. Prefeito José Teodorico Cronemberger.

(DAR Cr\$ 647.400,00)

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/92

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 025/93. PROCESSO: 102.078086/92. **CONTRATANTES:** SHIS – Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda e a STE – Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Informática. **OBJETIVO:** Assessoria e apoio técnico para desenvolvimento em supermicrocomputador. **CONDIÇÕES:** Mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica 3.4.90.39. **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** SHIS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 15.06.93. **DATA DE ASSINATURA:** 14.06.93. **ASSINATURAS:** P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli e Ildeu de Oliveira. **Assistidos por:** Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Eurivone das Graças Fonseca.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE
BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/93

OBJETO: Receber propostas para fornecimento em regime “Tun-Key” de um Sistema de Comunicação via Satélite, possibilitando ligações entre os sete nós da Rede Básica ECT, e a contratação de Obras Cíveis para construção e/ou adequação de salas para os equipamentos a serem fornecidos de toda a infra-estrutura, conforme Especificações técnicas – Anexos “C” e “D” do Edital.

ABERTURA: 25.08.93 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 18.000.000.000,00



VALOR ESTIMADO: Cr\$ 182.000.000.000,00
 VALOR DO EDITAL: Cr\$ 1.000.000,00
 RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/
 DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1, B. "A", 4º andar,
 Ala Sul-Brasília-DF — Fone: 217-2855.
 Nas SCPL/GERAD/ DR/RJ e SP, nos seguintes
 endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077
 — 7º Andar — Cidade Nova Rio de Janeiro-RJ;
 SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º andar
 — Vila Leopoldina São Paulo-SP, até 2
 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

FELIX JURANDIR DE LIMA
 JUNIOR
 Presidente da CPL — DR/BSB

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA AVISO

EDITAL Nº 002/93 RA-III CONCORRÊNCIA
 PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E
 EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NO TER-
 MINAL RODOVIÁRIO, SITUADO NO SE-
 TOR: "L" NORTE DE TAGUATINGA, BEM
 COMO LANCHONETE NO GINÁSIO DE ES-
 PORTE (SEREJINHO) E ESTÁDIO DE FUTE-
 BOL (SEREJÃO), SITUADOS NO SETOR "L"
 NORTE DE TAGUATINGA.

DATA: 30/JULHO/93

HORÁRIO: 15:00 HORAS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TA-
 GUATINGA torna público para conhecimento
 dos interessados, que na data e horário indica-
 dos, no Auditório do Edifício Sede desta Admi-
 nistração, situados à Área Especial nº 01 —
 Praça do Relógio — Setor Central, reunir-se-á a
 Comissão Julgadora a fim de receber propostas
 de interessados a ocupação de logradouros pú-
 blicos, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divi-
 são de Administração Geral da Administração
 Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às
 19:00 horas.

Taguatinga-DF, 21 de junho de 1993

CÉLIO GOMES DE AGUIAR
 DIRETOR DA DAG/RA-III

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS EDITAL Nº 004/93-SECREFI/ DpR/SEFP

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FIS-
 CAIS, tendo em vista decisão de primeira ins-
 tância nos processos de AUTO DE INFRAÇÃO
 E APREENSÃO, dos contribuintes abaixo rela-
 cionados, que se encontram em lugar incerto e
 não sabido, NOTIFICA-OS desta decisão e
 INTIMA-OS, na forma do artigo 247, III, da Lei
 nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados
 do 30º dia da publicação deste EDITAL, pagar
 o valor da condenação apurado no respectivo
 processo. O não pagamento do débito implicará
 na imediata inscrição do valor em DÍVIDA
 ATIVA e cobrança executiva, salvo se apresen-
 tado RECURSO à JUNTA DE RECURSOS
 FISCAIS, consoante o artigo 257 da supracita-
 da Lei.

CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS:

Contribuinte: Móveis Cisne Ltda/ICM, Reg:
 1.074/92, Processo nº: 134.000438/92, Valor:
 Cr\$ 240.627.872,49.

Contribuinte: Brasil Sul Editora/ISS, Reg:
 1.084/92, Processo nº: 136.000467/92, Valor:
 Cr\$ 48.520.996,86;

Contribuinte: Distribuidora de Doces Juliana
 Rep. Ltda/ICM, Reg: 186/92, Processo nº:
 136.001141/91, Valor: Cr\$ 134.099.086,34.

Contribuinte: Papelaria Reicon Ltda/ICM,
 Reg: 0071/93, Processo nº: 040.004637/92, Va-
 lor: Cr\$ 680.047.620,32.

Contribuinte: Raimunda Elidia da Silva
 ME/ICM, Reg: 130/93, Processo nº:
 138.000974/91, Valor: Cr\$ 32.209.175,34.

Contribuinte: Comercial de Móveis Moura Car-
 valho LTDA/ICM, Reg: 141/93, Processo nº:
 132.001551/91, Valor: Cr\$ 226.713.909,83.

Contribuinte: Ivanildo Moraes de Rezen-
 de/ICM, Reg: 134/93, Processo nº:
 138.000972/91, Valor: Cr\$ 74.500.113,38.

Contribuinte: Luzia Rosa da Silva/ICM, Reg:
 157/92, Processo nº: 132.002298/91, Valor: Cr\$
 158.484.972,16.

Brasília, 14 de abril de 1993

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
 Serviço de Créditos Fiscais
 Chefe

(Republicado por haver saído com incorreção
 do original, no DODF de 14.04.93)

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 05/93 — SECREFI-DpR-SEFP
 O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FIS-
 CAIS do Departamento da Receita da Secreta-
 ria da Fazenda e Planejamento do DF, usando
 das atribuições à ele conferidas, torna público o
 lançamento dos tributos: IT (Imposto de Trans-
 missão), aos contribuintes abaixo relacionados.
 NOTIFICA-OS e INTIMA-OS a recolher aos co-
 fres da Fazenda do Distrito Federal no prazo de
 30 (trinta) dias, contados desta intimação, os
 valores apurados por esta forma ou, no mesmo
 prazo apresentar, querendo, reclamação ao Di-
 retor da Divisão de Cadastro e Informações —
 Econômico — Fiscais.

O não atendimento ao presente EDITAL, im-
 plicará na inscrição dos valores em Dívida Ati-
 va, para cobrança executiva.

CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS:

Roberto Alves Soares e Outros/IT, REG.
 903/92, VALOR: 1.413.312,34

Antônia Gonçalves Lima/IT, REG. 1079/92,
 VALOR: 4.631.229,78.

Kleber Pereira Felizola e S/M/IT, REG. 336/93,
 VALOR: 18.635.399,93.

Brasília, 15 de junho de 1993
 ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
 SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
 CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DA RECEITA SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 06/93-SECREFI-DpR-SEFP

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FIS-
 CAIS, TENDO EM VISTA DECISÃO DE PRI-

MEIRA instância nos processos de AUTO DE
 INFRAÇÃO e APREENSÃO, dos contribuín-
 tes abaixo relacionados, que se encontram em
 lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS des-
 ta decisão e INTIMA-OS, na forma do artigo
 247, III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de
 20 (vinte) dias, contados do 30º dia da publica-
 ção do EDITAL, pagar o valor da condenação
 apurado no respectivo processo. O não paga-
 mento do débito implicará na imediata inscri-
 ção do valor em Dívida Ativa e cobrança execu-
 tiva, salvo se apresentado Recurso à Junta de
 Recursos Fiscais, consoante o artigo 257 da su-
 pracitada Lei.

CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS:

LEI LUI COMERCIAL DE ROUPAS
 LTDA/ICM, RG. 184/93, PROCESSO:
 040.003237/92, VALOR: 589.900.477,59.

AMPLO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA/ISS,
 REG. 198/93, PROCESSO: 040.004531/92, VA-
 LOR: 18.828.809,06.

GABRIEL PEREIRA DE BRITO/ICM, REG.
 266/93, PROCESSO: 040.000578/92, VALOR:
 59.126.572,13.

AMPLO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA/ICM,
 REG. 299/93, PROCESSO: 040.004518/92, VA-
 LOR: 22.387.014,95.

GILBERTO SANTOS CHAVES/ICM, REG.
 458/93, PROCESSO: 040.000722/93, VALOR:
 3.917.914,51.

Brasília, 15 de junho de 1993

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
 SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
 CHEFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

CITAÇÃO POR EDITAL

MARLI DERMÍNIO, matrícula nº 98.089-7,
 MG3 Q, na qualidade de Presidente da Comis-
 são Permanente de Sindicância e Disciplina, da
 Fundação Educacional do Distrito Federal,
 FAZ SABER aos servidores ANA PRISCE TE-
 LES FERREIRA BARRETO, matrícula nº
 55.863-X, MOACIR MARTINS MACEDO,
 mat. nº 42.862-0; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,
 mat. nº 41.175-2; CARLOS ALBERTO XA-
 VIER DE LIMA, mat. nº 67.204-1; DÁRIO JO-
 SÉ SERRA, mat. nº 42.618-0; MARILÉA DE
 OLIVEIRA PASSOS, mat. nº 74.040-3; AGLI-
 BERTO MARCONDES REZENDE, mat. nº
 50.791-1; RONALDO DE OLIVEIRA COSTA,
 mat. nº 41.104-3; TÂNIA MOURO DE SOU-
 ZA, mat. nº 53.724-1; por se encontrarem em
 lugar incerto e não sabido QUE FICAM CITA-
 DOS a comparecerem nesta Comissão, instala-
 da no Edifício-sede da Fundação Educacional
 do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D",
 sala 209, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO
 DE 15 DIAS, a partir da última publicação des-
 te EDITAL, em conformidade com o art. 163,
 Parágrafo Único e seguintes da Lei nº 8.112,
 de 11 de dezembro de 1990, para prestarem es-
 clarecimentos sobre as denúncias constantes
 dos termos dos Processos nºs 082.005098/91,
 082.006497/91, 082.002583/91, 082.000678/91,
 082.000781/91, 082.000371/85, 082.000356/85,
 082.002757/91 e 082.000647/86; em que estão
 sendo acusados de ABANDONO DE CARGO,
 por terem infringido o art. 138 da Lei nº
 8.112/90, estando passíveis de sofrerem a pena-
 lidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, in-
 cluso II, do mesmo diploma legal.

Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por 03 (três) vezes, sendo um pela Imprensa Oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente.

Brasília, 21 de junho de 1993

MARLI DERMÍNIO
Comissão Perm. de Sind. e
Disciplina
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE
BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° CP - 004/93-CAESB. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS, ENTREGA DE CONTAS, SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 305-SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL/DRFC, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 092.003.493/92.

CHAMAMOS A ATENÇÃO DOS INTERESSADOS PARA A CONCORRÊNCIA N° CP - 004/93-CAESB, QUE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, FARÁ REALIZAR NO DIA 23 DE JULHO DE 1993, ÀS 09:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DA CAESB, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, LOCALIZADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 4, BLOCO "A", N°S 67/97, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA COORDENADORIA DE CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS/ASLI/PRES, NO ENDEREÇO ACIMA, LOCAL ONDE PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES, OU ATRAVÉS DO TELEFONE 321-4722, RAMAL 122.

Brasília, 18 de junho de 1993.

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS
EDITAL N° 11/93-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 21 de julho de 1993, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, hotel de turismo, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centros de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviço, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital n° 11/93-Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de com-

pra poderão ser obtidos nas Agências do BRB-Banco de Brasília S.A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAIN, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 20.07.93, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S.A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 21.07.93, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 18 de junho de 1993.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA
FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 061/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SH/NORTE QI-03 CONJUNTO 05 E QL - 03, VIA ACESSO AOS CONJUNTOS 01, 02 E 03 EM BRASÍLIA - DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 09 de julho de 1993, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - DF.

Brasília, 22 de junho de 1993

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO/PRES.

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 062/93 - SECAL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO 75 MILHEIROS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO "CONTRACHEQUE", CONFORME DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma será realizada no dia 09 de julho de 1993, na às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - DF.

Brasília-DF., 22 de junho de 1993

Eng° APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 14/93

OBJETO: Contratação de firma para o fornecimento regular, pelo período de 01 (um) ano, renovável, de papel auto-adesivo para Comprovante de Fraqueamento, conforme especificação técnica - Anexo I do Edital.

ABERTURA: 21.07.93, às 09:30 horas

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 58.329.333.680,00
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 2.500.000.000,00

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 100.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBNQ.1.B."A", 4° Andar, Ala Sul-Brasília-DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7° Andar - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ; SP - Rua Mergenthaler n° 500/640 - 13° Andar - Vila Leopoldina São Paulo - SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

FELIX JURANDIR DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL - DR/BSB

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO VALE VERDE - APROVALE -
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da APROVALE no uso da sua competência contida no art. 23 do Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de julho de 1993, na Chácara n° 136 do Núcleo, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar; às 09:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um, e, às 10:00 horas em terceira convocação, com qualquer número de associados presentes com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 01 - Prorrogação do mandato da atual Diretoria;
- 02 - Anistia para os associados devedores de mensalidades;
- 03 - Fixação dos novos valores das mensalidades;
- 04 - Eleição e posse de nova Diretoria;
- 05 - Financiamentos do FCO/CDE/BB/BRB, e
- 06 - Outros assuntos de interesse da entidade ou dos associados.

O número de associados nesta data é de 105. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e cópia do mesmo é afixada nos lugares de costume, frequentados pelos associados no Núcleo Rural.

Brasília, 21 de junho de 1993

AMÉRICO MARÇAL DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

(DAR Cr\$ 1.402.700,00)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE
BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 48/93**

OBJETO: Aquisição de 158.000 (cento e cinquenta e oito mil) Selos de Segurança para Má-

quina de Franquear e 179.000 (cento e setenta e nove mil) Porta-Rótulos PR-02 — corda azul, conforme Especificações técnicas — Anexo I do Edital.

ABERTURA: 08.07.93 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 700.000.000,00

VALOR ESTIMADO: Cr\$. 7.300.000.000,00
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 100.000,00
RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1, B. "A", 4º andar, Ala Sul-Brasília-DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º Andar — Cidade Nova Rio de Janeiro-RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º andar — Vila Leopoldina São Paulo-SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

FELIX JURANDIR DE LIMA
JUNIOR

Presidente da CPL — DR/BSB

SERVIÇO FEDERAL DE

PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material, Bens e Serviços — CLAMBS, comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

TOMADA DE PREÇOS: 93.00011.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras duplicadoras para a instalação nas dependências do SERPRO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06.07.93 às 09:00 horas.

DATA PARA CADASTRO: 29.06.93 até às 18:00 horas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUS/ DISUP/ DEPAD/FIBRA, sito à Av. L.2 Norte — Quadra 601 — Módulo G — Brasília/DF.

HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedores do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por Edital, nos horários: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 18 de julho de 1993

A COMISSÃO

INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial, comunica que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para contratação de serviços de vigilância armada, em sessão única, às 09:00 horas do dia 09.07.93. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS —

Quadra 02 — Bloco "O" — sala 702, no horário de 14:00 às 18:00 horas até o dia 08.07.93.

VAINER COSME AUGUSTO DE
OLIVEIRA

Chefe do Núcleo Executivo de
Administração Patrimonial

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAS Nºs.: 006 à 010/93

OBJETO: Fornecimento de Carnes Frescas, Resfriadas e Congeladas; Hortifrutigranjeiros; Salgados, Frios e Embutidos; Aves e Peixes, aos Restaurantes do SESC no Distrito Federal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. De julho à dezembro de 1993.

EDITAL E CADASTRO: No Edifício Jessé Freire, 6º andar, sala 611.

DATA/HORÁRIO: De 21 à 30 de junho, das 12:00 às 19:00 h.

(DAR Cr\$ 863.200,00)

CASTRO CARDOSO & CARDOSO LTDA COMUNICADO

A firma CASTRO CARDOSO & CARDOSO LTDA ICM nº 07102819-6 declara o extravio de seu Livro Reg. Entradas nº 01 e Notas Fiscais Série Única nº 351 a 550.

(DAR Cr\$ 323.700,00)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL SENGE/DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações sindicais para a Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e dos Delegados representantes no Conselho da FNE, a realizar-se no dia 05.08.93 (quinta-feira), na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103 Bloco "A" sala 01 Centro Comercial São Francisco — Brasília-DF, das 08:00 às 20:00 horas, ininterruptamente. As inscrições das chapas completas serão protocoladas na secretaria do SENGE/DF, até o dia cinco (05) de Julho de 1993, das 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Os cargos a serem ocupados são: * DIRETORIA: 1 — Efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro. 2 — Suplentes: 4 Diretores. ** Conselho Fiscal: 1 — Efetivos: 3 Conselheiros; 2 — Suplentes; 3 Conselheiros. *** Delegados Representantes no Conselho da FNE: 1 — Efetivos 2 (dois) Delegados; 2 — Suplentes 2 (dois) Delegados. COMISSÃO ELEITORAL. Brasília, 22 de Junho de 1993.

(DAR Cr\$ 755.300,00)

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/ COMAP Nº 93/008

OBJETO: Alienação de terminais telefônicos, categoria comercial, números: 22-9944, 22-9626, 22-9370, 22-9534, 22-9312.

DATA DE ABERTURA: 26.07.93, às 15h.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL — SBS — Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10 às 16h, tel. (061) 217-8182.

— Rua Conselheiro Mafra, nº 220/240 — 5º andar — sala 503 — Ed. Desembargador Antero de Assis, Florianópolis — S.C., no horário de 8 às 18 horas — tel.: (0482) 23-2400.

OBS.: Os interessados que residirem em

Florianópolis-SC. poderão entregar proposta, devidamente lacrada, no endereço citado até o dia 22.07.93.

Brasília-DF, 18 de junho de 1993.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONFEITARIA CARLITO'S LTDA COMUNICADO

A firma CONFEITARIA CARLITO'S LTDA ICM nº 07124437-9 declara o extravio de suas Notas Fiscais Série D-I de nº 051 a 400 e Série D-2 de nº 051 a 300.

(DAR Cr\$ 323.700,00)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 003/93-PMDF, publicado no DODF nº 060, de 24 MAR 93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Soldado da PMDF, objeto do edital supracitado, conforme relação numérica de aprovados, em anexo.

Brasília-DF, em 22 de junho de 1993

MARIO SERGIO CAETANO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

HOMOLOGO:

Brasília-DF, em 22 de junho de 1993

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO DE PROVAS

RELAÇÃO NUMÉRICA DE APROVADOS NO CONCURSO PARA SOLDADO DA PMDF EXAME DE CONHECIMENTOS ESCOLARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2433	CLEBER ALAN SILVA DE SOUSA	1
496	JOSE ROBERTO DA S. BATISTA	2
4766	CLEITON ALVES CAMPOS	3
3187	MARIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	4
7902	PAULO CESAR FERREIRA DE MIRANDA	5
5170	EDNEY DA SILVA FREIRE	6
5620	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	7
7857	CRISTIANO GOMES BEZERRA	8
8279	VANDEBERG MARTINS DA SILVA	9
2037	VANDIRLEY SOUZA DO BONFIM	10
5864	SIDNEI DANIEL LOOS	11
8132	RENATO DE TOLEDO SEYRATOS	12
2166	RONE CESAR DA SILVA LIMA	13
3182	EDIMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14
8425	FREDERICO DOS SANTOS ARAUJO	15
5281	GILBERTO NERES SANTANA	16
7880	RICARDO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA	17
7533	ROGERIO CASTILHO GONCALVES	18
4343	WANDERLEY DIAS NEVES	19
3742	SEBASTIAO DE DEUS SALES	20
8694	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	21
2915	DAVID LOTERIO RAMOS	22
6679	VAGNO JACKSON DE SOUZA	23
1840	KRISHNAMURTI SILVEIRA BUENO	24
1708	LUCIANO LIMA DE ARAUJO	25
1860	JAIRO ANDERSON DA SILVA BARROS	26
6722	ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS	27
3159	WILSON RODRIGUES DA SILVA	28
6712	ELIO VIEIRA DA SILVA	29

6980	EVERTON PRAZERES SILVA	30	1162	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	106	8119	MARCOS ALVES	182
4697	ELBER GREGORIO DA SILVA	31	1211	DANILO VIEIRA DE SOUZA	107	454	ELTON DA SILVA DUARTE	183
2396	EDSON MARTINS DOS SANTOS	32	1215	NELSON MENDES VIRISSIMO	108	1365	ARENALDO CARLOS DOS SANTOS	184
7685	MARIO SERGIO SILVA PINTO	33	1349	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MOTA	109	2539	ADALBERTO MOREIRA DA SILVA	185
1811	DJALMA ROMAO DE MACEDO	34	1413	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	110	2832	RICARDO ARARUNA DE LIMA	186
4627	CARLOS HENRIQUE VITORINO GONCALVES	35	1582	MARCELO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	111	3117	HUMBERTO TRAJANA DE FREITAS	187
8196	CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA	36	2205	DAVISON GAMA BEZERRA	112	3292	HERIVELTO PEREIRA DE SOUZA	188
1214	MARCIO BARBOSA DA SILVA	37	2206	EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	113	3687	LEVY TORRES PAES LEMES	189
6528	JOSE CLEMENTINO FILHO	38	2725	JOSE WELLINGTON CAMPOS BEZERRA	114	4259	FRANCISCO ALDIR CAMPOS SARAIVA	190
1767	JOSE ALVES PEREIRA	39	2744	LUIS CARLOS FERREIRA FONTENELLE	115	5573	REGINALDO LIMA DA CUNHA	191
2453	GENILSON FERREIRA DA COSTA	40	2879	EDMO DE SOUSA BRITO	116	5910	KELER JOSE ARANTES	192
5820	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BECHEPECHE	41	3638	ARLI DE SOUSA PEREIRA	117	6511	GEOVA SOUZA PEREIRA	193
8219	ANDRE AUGUSTO LEME DA SILVA	42	3822	MARCELO LIMA DA SILVA	118	3651	MARLON PONTES OLIVEIRA	194
1586	EMERSON BARBOSA DA SILVA	43	4005	ARNALDO BENTO	119	3738	PAULO RENATO DA LUZ	195
1816	FABIO LUIZ GOMES	44	4884	GILBERTO BATISTA DA SILVA	120	6461	MAGNO CLAY PIRES DE MOURA	196
1836	GERALDO SILVA DE SOUSA	45	5225	FLAVIO ARAUJO FARIAS	121	626	WALLACE SANTANA DE SOUSA	197
2516	AROLDO XAVIER DO NASCIMENTO	46	5289	FRANCISCO JOABE DE A. LOPES	122	862	SANDRO SILVA DE CARVALHO	198
5867	ARISTOTELES RODRIGUES CARDOSO	47	5745	HELIO CARNEIRO DOS SANTOS	123	913	REGINALDO DELGADO PAIVA	199
432	FLAVIO ALVES ROSA	48	5873	ROBERTO CARLOS MACEDO SILVA	124	1121	FLAVIO RIBEIRO QUEIROZ	200
9204	MANOEL LINHARES DA SILVA FILHO	49	6500	CLAUDIO QUARESMA DOURADO	125	1163	WAINÉ MARCELO CORREA	201
1065	CLEIBE LUIZ MIRANDA LOUZEIRO	50	7982	JULIANO GONCALVES VIEIRA	126	1233	RANULFO ROBERTO BATISTA ARAUJO	202
2077	LUIS CARLOS SODRE	51	9025	NILSON JOSE ALVES FERREIRA	127	1628	EDILSON RODRIGUES AMORIM	203
2390	LUCIANO XAVIER RODRIGUES	52	9111	CHARLESTON AGUIAR DE ANDRADE	128	1959	MARCOS BALBINO DA SILVA	204
7147	MIGUEL ODACI ALENCAR SANTIAGO	53	6105	GILSON DOMINGOS DE PAIVA	129	2014	WALTER ALVES DOS SANTOS	205
3959	WALLACE CARVALHO DA SILVA JUNIOR	54	6462	FLAVIO ALMEIDA DOS SANTOS	130	2678	AGNALDO BARBOSA DA SILVA	206
4469	IVAN NEUDIR DE ANDRADE	55	8975	MARCELO SIQUEIRA BATISTA	131	2828	VILMAR PINTO MONTEIRO	207
6642	CLEDSON IRAN DA MATA	56	5561	JULIO BRAGA DA SILVA SANTOS	132	3144	JOSEMIR BARBOSA DA SILVA	208
2656	LELIO ARANTES DA SILVA	57	2518	JUVENIL RODRIGUES DA SILVA	133	3246	JOSE GERALDO LOPES PEREIRA	209
7115	RENATO DIAS-FIGUEIREDO	58	3991	JOSE HENRIQUE BISPO DE ALMEIDA	134	3708	ANGELO MARCIO PEREIRA LEITE	210
5038	RENATO ENEAS ALMEIDA DE ARAUJO	59	1657	RENATO COSTA DOS REIS	135	5681	FRANCISCO CAMPELO DE MELO NETO	211
835	ALTAIR GONCALVES DA SILVA	60	2142	VILMAR ROBERTO DE SOUZA	136	5916	MARCO AURELIO FRAGA DESIDERIO	212
1645	VALDIR MIR BRAGA DE SOUZA	61	2204	SINEUVAL FRANCISCO DA SILVA	137	6519	REINALDO RODRIGUES JESUS	213
3940	ALEXANDRE FERNANDES JALES	62	2836	MARCOS AURELIO GONCALVES	138	6816	ROBSON JOSE GOMES DA SILVA	214
2277	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	63	3423	RUBENS VIEIRA CAVALCANTE	139	8071	ROBERTO COELHO DOS REIS	215
3208	FRANCISCO REGINALDO BARBOSA	64	4254	DAVID SERVULO CAMPOS	140	8872	FABIO WILLIAM SENA DE SOUZA	216
3359	FERNANDO MARQUES VARELA	65	6186	NATANAEL GONCALVES DA SILVA	141	641	ALEXANDRO RIBEIRO DE MELO	217
4474	JOAO SANTOS PEREIRA	66	7962	WANDERSON CORREA DA COSTA	142	1010	JOELCIO DE SOUSA CAMPOS	218
8228	WARLEY DO CARMO ROCHA	67	8317	EDILON MENDES DA SILVA	143	1161	FRANCISCO TRAJANO DE ARAUJO OLIVEIRA	219
1732	JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	68	1430	RENE ROCHA DE OLIVEIRA	144	1878	ANTONIO RENATO MOTA	220
1325	WALDIR SILVA	69	4147	EDIVALDO ROCHA DA SILVA	145	3652	EURIPEDES SOARES GONCALVES	221
1638	EMERSON DO N. NOLETO	70	6962	GILDENOU VALENTIM MARTINS	146	5540	JOSE CARLOS AMADO TEIXEIRA	222
2355	DILSON RIBEIRO MOURA	71	9157	MARCELO GONCALVES	147	5914	AGUIMARIO MARTINS LOPES	223
2743	OMAR PEREIRA ALVES	72	908	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA	148	6247	JOSE HUMBERTO DA SILVA	224
819	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	73	4812	WANDER DE MOURA E SILVA	149	8420	LUIZ CARLOS DE SOUZA DIAS	225
8079	EDIS LEONARDO EVANGELISTA SANTOS	74	5595	ROMERIO FERNANDES DA SILVA	150	5184	GIOVANNI BOSCOLI DE FIGUEIREDO	226
6773	ARLEY SANTANA DOMINGOS	75	663	FRANCIMAR MARTINS DA SILVA	151	8376	JULIANO GONCALVES DE LIMA MAGALHAES	227
7961	GEOVA LUIZ DE CARVALHO FILHO	76	929	LINDOMAR GOMES P. DA SILVA	152	7582	ALESSANDRO E EUSEBIO	228
4853	GILBERTO BATISTA DE OLIVLEIRA	77	1356	JOAO DIAS FERREIRA	153	618	REINALDO ROSA DA SILVA	229
3195	PAULO ROBERTO CHAUDUD	78	3614	FABIO FAGUNDES LEITE	154	1847	LEANDRO KELLY RAPOSO	230
6411	ROBSON SANTOS ALVES	79	4119	MARCELO FERREIRA DA SILVA	155	3061	GILMAR CAETANO PEREIRA SANTANA	231
264	CLODOALDO NUNES DA SILVA	80	4724	LUCIANO ALVES DE SANTANA	156	7398	ALDAIRES CERQUEIRA ALVES	232
149	HELIO GONCALVES DA SILVA	81	5157	PAULO MARQUES PEREIRA DA PAIXAO	157	709	NEREU SILVA DE GOIS	233
1452	ALDEN CAPDEVILLE SILVA	82	3255	JOSEAN DE AZEVEDO BORGES	158	2230	JOSE SUEIDER FELICIANO DA SILVA	234
1640	JOSE LADISLAU MARTINS	83	1831	PEDRO ALVES DE SOUSA NETO	159	2964	HELTON DAMACENO MONTEIRO DE BARROS	235
5215	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA FILHO	84	5338	MARCELO GOMES DE ARAUJO	160	3528	JONNY WILSON ALVES FERNANDES	236
1114	WAGNER DE SOUZA LIMA	85	8375	ANILSON GONCALVES DE MAGALHAES	161	4508	JOAO ERIVALDO TEIXEIRA	237
2395	JOSE FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS	86	6646	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	162	5403	MARCUS VINICIUS DE HOLANDA	238
375	JAIRO CORREA DA SILVA	87	7410	ANTONIO ESTEVAD DA CONCEICAO FILHO	163	7660	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	239
1451	SOLON DE SOUSA SANTOS	88	1967	VANDERLEI BARBOSA	164	7723	GILDENOR NUNES DA SILVA FILHO	240
2881	EDVAN PEREIRA DE SOUSA	89	5510	ELNO NASCIMENTO FERREIRA	165	9021	MARLON ALEXANDRE DE MENEZES TEMOTED	241
4988	CARLOS AUGUSTO COUTO COSTA	90	8350	EDSON FERREIRA	166	164	JONNY FRANKLIM DA SILVA DE LIMA	242
1770	ADRIANO BATISTA DA SILVA LIMA	91	8537	JEAN CARLOS DE SOUSA SANTOS	167	2329	CARLOS HUMBERTO FLORENTINO	243
2746	MARCOS MARTINS COSTA	92	428	PEDRO PEREIRA SILVA	168	5600	LUIZ GONZAGA ARAUJO FILHO	244
4763	JOAO VICENTE DE OLIVEIRA NETO	93	1715	ALBERTO LIMEIRA AMARAL	169	2200	LAERCIO M. DA SILVA	245
1055	LIOMAR PEREIRA VAZ	94	5545	GENECI SCHIMIT CAMILO FARIAS DE LIMA	170	2610	SULLIVAN DE DEUS ALVES	246
2563	ROBSON CLAUDIO RIBEIRO	95	6179	JORGE SUGAHARA	171	4521	RONEY DE ALMEIDA TEIXEIRA	247
3177	MARCELO DA SILVA SANTOS	96	4517	ADELIO ROSA DIAS	172	1504	WALDEMIR GOMES LIBERAL	248
1260	JOSE TELES DA SILVA JUNIOR	97	3757	MILTON RODRIGUES DE ARAGAO	173	5831	CLAUDIO VERAS AZEVEDO	249
2125	JOSE DA SILVA FILHO	98	623	JEFFERSON CUNHA DE SOUSA	174	6231	JOSE ROBERTO SALES	250
2502	OSVALDIR GONCALVES DA COSTA	99	2096	ZENILDO JOSE DA SILVA	175	6514	LUIZ FERREIRA NOLETO	251
4550	JOSE EDMILSON TEIXEIRA DA SILVA	100	3113	FRANCIMAR BENICIO DOS SANTOS	176	5258	CARLOS MARQUES SERPA DOS REIS	252
268	ANTONIO CARLOS ROCHA BARRETO	101	3406	ANTONIO RODRIGUES INACIO	177	6181	MIZRAEL GONCALVES LIMA	253
585	FRANCISCO CARLOS DOS REIS LUZ	102	4609	AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	178	6438	LEONARDO CARDOSO DE LIMA	254
621	FRANCISCO CARVALHO SILVA	103	4767	VANDERLUIZ BENTO DA SILVA	179	8213	NIVALDO MARTINS RODRIGUES	255
892	MARCELO GODDI DE SOUZA	104	5080	CICERO BARBOSA COELHO	180	757	FRANCIVAL SANTOS BARBOSA	256
1001	LUIZ ALBERTO VIEIRA	105	6699	WAGNILTON LOPES CHAVES	181	7047	ILSON GUIMARAES PEREIRA	257

8733	FRANCISCO CIPRIANO VIEIRA	258	5127	DELBISSON RODRIGUES REIS DE AGUIAR	334	7373	ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO	410
771	AEBIO CLARENTINO PEDROSA	259	6106	WELLINGTON RODRIGUES ALVES	335	8326	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	411
1621	HODNEY ROSA DA SILVA	260	7682	ALTEMAR MORAES RIBEIRO	336	8363	EVALBER FERREIRA DUTRA	412
209	RICARDO FERNANDES DE SOUSA	261	3306	HELIO DOS SANTOS BARROS	337	8478	ERLON PAULO GOMES PAIVA	413
1737	PAULO ROBERTO DE SOUZA MACHADO	262	3788	CESAR ALESSANDRO PAIVA	338	8552	VILSON EDSON RIBEIRO	414
5362	FLAVIO MESSIAS VIEIRA BARROS	263	5933	GERALDO ALVES DOS SANTOS	339	210	CLAUDIO HENRIQUE SILVA	415
8636	ADRIANO SOUSA DANTAS	264	8776	DARIEN OLAV BATISTA BRUNO	340	406	ALEX DA SILVA GUEDES	416
624	EDIMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	265	6566	ERICSON ESPINDULA ATAIDES	341	445	ADENILSON RIBEIRO DE JESUS	417
8083	MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA	266	9130	DAVI GERMANO	342	1530	MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO	418
1885	JEOVA RODRIGUES ABADIA	267	1808	JAIR JOSE SOUTO	343	2143	SEBASTIAO FERREIRA SOARES	419
1537	MANDEL JULIO FRANKLINS REIS	268	2531	LINDOMAR JOSE PEREIRA	344	2747	AGNALDO ALVES MARTINS DA COSTA	420
21	REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ	269	5631	PEDRO MOREIRA DA SILVA	345	2906	ALTEMAR GUEDES DOS SANTOS	421
3133	CARLOS MAGNO F. DE MENDONCA FRAGA	270	6518	ALCIDES DE SOUZA ALVES	346	3264	PAULO ROBERTO DE CASTRO	422
1560	EDSON GUEDES SOUSA	271	374	MARCOS VITORINO DA SILVA	347	3924	MARCOS SANTANA	423
2065	ROSEMAR JOSE DA SILVA	272	545	NIVALDO DA SILVA VIEIRA	348	4252	ADAILTON PINTO DE QUEIROZ	424
4913	OSMAR MONTEIRO MATOS	273	1320	NATANAEL OLIVEIRA MARTINS	349	4375	ORLANDO DA COSTA SILVA	425
6892	JOSE ANTONIO LAGRIMANTE MADEIRA	274	2825	CLEMERSON SILVA DE BRITO	350	5168	PEDRO AMARO DE LIMA	426
8095	AGNALDO JOSE DA SILVA	275	2826	NILDEMAR ALMEIDA SANTOS	351	6132	DOUGLAS DOS REIS VERAS	427
1120	MARCELO ALVES DE SOUZA	276	5025	MARCOS PASSOS DE ARAUJO	352	6261	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	428
2410	MAURICIO AIRES DE LIMA	277	5980	ENNIO DE SIQUEIRA GUIMARAES	353	6868	LUCIANO SOUZA DA SILVA	429
2877	CRISTIANO ARARUNA AUGUSTO DE LIMA	278	1173	MARCILIO FERNANDES HONORATO	354	8037	JOSE ROBERTO ROQUE BATISTA	430
3202	EDMILSON AIRES TAVARES	279	1467	ADRIANO SOARES	355	2683	WILSON CAMPOS BEZERRA	431
3644	GILBERTO BARRETO SIQUEIRA	280	2732	LUIZ ALBERTO SOARES	356	3420	EDER FRANCO SILVA	432
4919	ROSEMBERG DA SILVA PEREIRA	281	7258	MARCELO FRANCISCO MEDEIROS P. DOS SANT	357	3522	IVAN JOSE DA SILVA	433
8431	MARRER YOUNES EL HAFI	282	8076	FRANCISCO ERIVALDO MACHADO DE AGUIAR	358	4732	LUIS GONZAGA CARDOSO SANTOS	434
9231	ROBSON OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ	283	9172	SILAS FONTENELE DE MEDEIROS	359	6551	ALESSANDRO DE ASSIS COSTA	435
667	MANDEL PEREIRA DA SILVA NETO	284	7231	RIVALDO RESPLANDE CARVALHO	360	309	JOAO GUALBERTO XAVIER	436
3030	VASCO GUIMARAES DE OLIVEIRA	285	1838	CLAUDIO JOSE DE BARROS	361	1577	FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES BELO	437
4282	PAULO ROBERTO BURAES	286	6950	JEZREEL GOMES MARQUES DA SILVEIRA	362	5109	NEILTON DUARTE DE OLIVEIRA	438
4296	ANTONIO VANTUIR CLEMENTE DE SOUZA	287	3574	JOELDER MACHADO POVOA	363	5224	DEASSIS VERAS FONTENELE	439
6051	IVANILDO RAMOS FERREIRA	288	6880	ILSON JOSE DE ANDRADE	364	1241	GILSON SILVANO DA COSTA	440
8871	RICARDO CAVALCANTE MOTA	289	7874	JOAO MARCOS ALCANTARA CARVALHAES	365	1758	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DAS VIRGENS	441
324	VLADIMIR YLITCH FRANCA RUFINO DA SIL	290	8692	VALDIR DE CASTRO SOARES	366	2034	HILDEBRANDO BALDOINO FERREIRA	442
565	GILBERTO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	291	4220	HELIO JOSE PORFIRIO	367	2238	NESTOR DE SOUSA GOIS	443
694	JOAO BATISTA ANDRE DOS SANTOS	292	5134	ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO	368	2805	JAILSON EDEN LOPES DA SILVA	444
871	RICARDO MENDES DOS SANTOS	293	5546	JOSE ADERLEI PINTO DE SOUSA	369	3457	VANDERLEI MENDES GONCALVES	445
2907	ADIVALDO RODRIGUES DE ABREU	294	1718	IRANILDO CLAUDINO DE OLIVEIRA	370	4276	JENIVAL BEZERRA NEVES	446
4525	JOSE RIVELINO FREIRE AGUIAR	295	5261	EDIVANILDO NUNES DE SOUSA	371	4718	FRANCISCO EVERARDO SOARES	447
5448	EMERSON GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES	296	4032	LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO	372	5091	SANDRO CORREIA TRINDADE	448
5570	MARTINIANO PEREIRA DOS SANTOS NETO	297	7075	EUDSON MARTINS ARAUJO	373	6037	VICENTE DE SOUSA CAETANO	449
5901	REYNALDO TURATE	298	4858	CLAUDEMIR ASSIS ALMEIDA	374	7276	RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA	450
6534	HELIO ALVES DO CARMO	299	810	CARLOS AUGUSTO CARDOSO CAVALCANTE	375	8150	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	451
8082	AGAMENON DE SOUSA NOGUEIRA	300	2647	ODAIR DE JESUS PEREIRA	376	8189	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	452
8857	SILFARNEY SABOIA SOARES	301	5878	RODRIGO MACHADO BARCELLOS	377	513	WEGRISON FRANCISCO DE OLIVEIRA	453
1151	RENILTON BARROS OLIVEIRA	302	5948	ERIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA	378	2391	NICEAS SILVA PESTANA	454
2625	JONES DE SOUZA	303	8389	JOAO RABELO SOBRINHO	379	2707	PAULO HENRIQUE DA SILVA	455
2764	REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO	304	1097	HELENO FERREIRA DA SILVA	380	3289	CLODOALDO GOMES DA COSTA	456
4283	JOSE PAULO DA SILVA	305	4182	EDSON MAIA RIBEIRO	381	3688	IVONALDO DOS SANTOS FRANCA	457
4671	HELIO MAR PEREIRA DA SILVA	306	4024	ELIEDI GABARAO	382	3871	EDMILSON LOPES DO CARMO	458
5897	ADILSON SERRA DIAS	307	4435	MARCELO MARIZ DE MEDEIROS	383	4703	GENIVAL BORGES PEREIRA	459
6365	HELTON ALMEIDA BARROS	308	343	JOSE TOMAZ DE AQUINO NETO	384	4728	WALTER FERREIRA	460
8739	JUSIVAN FARIAS DE MOURA	309	828	CRISTIANO BATISTA DA COSTA	385	5058	ARIS BERKSON LEAL DE CARVALHO	461
9101	CASSIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	310	2684	ORILIO JOSE DA CONCEICAO	386	6826	EDMILSON FERREIRA DO AMARAL	462
498	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	311	3642	GILMAX TORRES ALMEIDA	387	7743	CARLOS EDUARDO BATISTA	463
8257	VALDECI DE OLIVEIRA	312	3928	ROGERIO SALES BARROS	388	8118	ATELANO GONCALVES DE FRANCA JUNIOR	464
1	CLEBER SARDINHA E SILVA	313	5020	ROGERIO ASSIS MORAES	389	632	ARLIFRAN MARANHAO COSTA	465
413	AIRTON FERREIRA LOPES	314	5055	JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO FREITAS	390	1598	CLEBER BORBA BRASIL	466
420	IZANES DE SOUSA E SILVA	315	5187	JUNIO VAZ MONTEIRO	391	2423	REINALDO MATOS DA SILVA	467
1807	MARILCO LIND DE MOURA	316	8089	ALBERINO PEREIRA GUEDES	392	2548	FRANCISCO NAPOLEAO PAIXAO II	468
2448	AGNELITO CESAR ROCHA	317	359	RAINER RODRIGUES FERREIRA	393	3980	WESLEY CUNHA MENDONCA	469
2480	MIZIAEL ALVES DE CARVALHO	318	510	JURACY GUIMARAES CAXIAS	394	5854	FRANCISCO ANTONIO XAVIER	470
2896	MARCOS KLEIBER DE MEDEIROS	319	781	ENIO JOSE DE MOURA	395	6893	ANTONIO VICENTE DA SILVEIRA	471
2960	AGNALTON TORRES SANTOS	320	1443	WOLNEY DE CARVALHO	396	8687	HELIO ALVES RAMOS	472
2999	EDMILSON SIMONAL FERREIRA	321	2016	ORLANDO CESAR DA CRUZ RODRIGUES	397	451	CLEMILTON GUIMARAES DE SOUZA	473
3031	MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA	322	2497	LUCELIO LIMA DE JESUS	398	1186	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	474
3070	NOE CARVALHO DOS SANTOS	323	2934	FRANCINEY LOPES DA COSTA	399	1409	SELMAR MACIEL SOARES	475
4688	ROMERO FERREIRA DIAS	324	5404	WALTER AUGUSTO AVILA SANTOS	400	2018	VALDENEZIO NERES TRINDADE	476
5220	KEITON MAXIMILIANO DE ARAUJO	325	5695	ROOSEVELT TORRES CAMPELO SANTOS	401	2594	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	477
5589	AISON NERES VIANNA	326	36	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	402	3386	ANTONIO FILHO DE SOUSA FERREIRA	478
5599	EDMILSON MENDES FREITAS	327	107	MARCOS JOSE SANTOS	403	4206	MARCIO SOARES DA SILVA	479
7192	LINDENBERGUE MACHADO DE OLIVEIRA	328	752	ELVIS CHARLES ALVES MATOS	404	5104	VICENTE DE PAULA MOREIRA	480
658	FRANCINALDO EVANGELISTA DA SILVA	329	1986	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS	405	5497	ANDERSON MOREIRA SILVA	481
1011	ELIO SARDINHA DA SILVA	330	2422	GERALDO DE JESUS FRANCA	406	6344	ANTONIO JOSE LIMA	482
2847	JOSE CARLOS SOUSA COSTA	331	2950	EVERLUCIO CAMPELO DE BRITO	407	6977	JOAO TADEU OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR	483
4667	NEI DAVID PEREIRA CAVALCANTE	332	3416	EDEJLSON CARDAL CESAR	408	8939	ROGERIO CESAR PINTO PEREIRA	484
4838	SOLON CASTRO DA ROCHA	333	3905	PAULO SERGIO LUIZ DE SOUSA	409	9004	VANDEILDO DE SOUZA MAIA	485

840	CONEJUNHO CHAVES SILVA	486	9152	ROZIANO DOMINGOS DE ANDRADE	562	5804	FABIO MONICI	638
4845	EMERSON MACEDO PRADO	487	153	EDINILSON DA SILVA JUSTINO	563	5894	ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	639
2170	SANDRO ALVES DE ALMEIDA	488	1505	ROMULO RODRIGUES GONCALVES	564	6720	MARCOS ANTONIO DA SILVA	640
7470	MARIO ROGERIO GOMES MARTINS	489	1585	ANDRE LUIZ COMBY	565	7362	WADJO ALVES FERREIRA	641
2106	ALEX RICARDO NUNES CRUZ	490	2149	MARIO CESAR CAVALCANTE NUNES	566	8273	JOSE AURIMAR MAGALHAES PEREIRA	642
6849	NILTON SILVIO MAGALHAES DE SOUZA	491	5531	ROGERIO JESUS DE CASTRO	567	146	HILARIO MILHOMEN SILVA	643
3584	PAULO ROBERTO LOPES	492	5766	RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS	568	950	ERONILDO DE ARAUJO RODRIGUES	644
3811	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA SILVA	493	6004	NARCISIO DE ALMEIDA SILVA	569	1253	JULIANO FRANCISCO DE SOUZA	645
9230	SERGIO HUELISON NOGUEIRA PEREIRA	494	6126	ADILSON LIMA LDE OLIVEIRA	570	2236	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	646
1109	ALEX DA SILVA RAMOS	495	6515	JOSE RAIMUNDO BARBOSA GUILHON	571	3039	JOCENIO MARQUIOS EPAMINONDAS	647
4029	MARIO NUNES DA SILVA	496	7435	FAUSTO APARECIDO DA SILVA	572	3354	ROBERTO ALVES DA SILVA	648
6918	WENDER GONCALVES DOS SANTOS	497	2128	ANTONIO FERNANDO DO CARMO CIRILO	573	3442	ELIAS OTONI LIMA	649
7207	LINDOMAR BARBOSA FIUSA	498	3382	MARCOS ANTONIO DA SILVA AGUIAR	574	4116	PAULO SESA LOBATO DE SOUZA	650
7579	ADIEL GUILHERME DORNELLAS	499	4483	DEAN HOLDEN DE SOUSA MARTINS	575	4725	RONALDO CARVALHO MONTE NEGRO	651
83	WAGNER FRANCISCO DA FONSECA	500	4760	HUMBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	576	6025	ANDRE RICARDO DA COSTA	652
5308	EDUARDO DOMINGUES DE SOUSA NETO	501	5592	MARCELO ALVES PERPETUA	577	6582	HEBER NUNES DE LIMA	653
8233	EVERALDO RODRIGUES ARAGAO	502	5796	JOSE SEBASTIAO DE JESUS	578	6794	JOSE AILSON BORGES DA CRUZ	654
3486	JORGE LUIZ COSTA SANTOS	503	1345	CLEBER JOSE DE CASTRO	579	7199	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	655
1588	GERALDO CAMPELO DOS SANTOS JUNIOR	504	6598	WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO	580	7246	IURE DA SILVA CUNHA	656
1692	MARCOS AURELIO O. DAS VIRGENS	505	168	JULIO GONCALVES DE OLIVEIRA	581	7252	RENATO ALBERTO DE SOUSA	657
2218	JOSE ALVES DE BRITO	506	1726	ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO	582	7296	GUIOMAR DE SOUZA	658
3917	DENIS PINHEIRO MAGALHAES	507	1915	ERASMO PEREIRA DE SOUZA	583	7358	CARLOS AUGUSTO ALVES CARDOSO	659
622	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	508	2589	EUSVAN RODRIGUES BARBOSA	584	8090	RAIMUNDO GILBERTO ALVES PIMENTA	660
735	EDUARDO DOURADO GONZAGA	509	8043	CRISTOVAM ANTONIO VIVEIROS LIMA	585	8342	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	661
974	FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUZA	510	9059	JASSE FERREIRA	586	407	LACIR GONCALVES MAIA	662
1084	JAILSON MOREIR CARDOZO	511	170	DAMIAO WAGNER BARBOSA	587	873	JARIO SILVA DA ROCHA	663
2013	RANDS FERREIRA SOARES	512	651	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO	588	2454	JULIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO	664
2274	JOSE DO NASCIMENTO LOPES	513	712	ADILSON GONCALVES DA SILVA	589	2729	HELTON MACIEL NOGUEIRA	665
2604	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	514	1877	EDSON PEREIRA TAVARES	590	2770	DANIEL DIAS DE SOUZA FILHO	666
2815	LUIZ CARLOS DA SILVA	515	3712	IVAN CAMPOS ALVES	591	3035	FERNANDO BARROS MARTINS	667
3410	SUEDILON SOARES DE PAIVA	516	79	MARCO AURELIO DE LIMA	592	4815	JOAREZ LEITE TELES	668
7320	HUMBERTO DIAS DA SILVA NETO	517	625	ARIOVALDO GOMES DA SILVA	593	4882	ALDACISO BRITO DA SILVA	669
8480	ALADISON ALVES DE SOUSA	518	2119	CLAUDIO CARNEIRO LOPES	594	4996	MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	670
208	ETELVINO BARROS	519	4158	ALDAIR FERNANDES SOARES	595	5034	NELCI DOS SANTOS	671
394	HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS	520	4499	JASIEL TAVARES FERNANDES	596	5247	SIDNEY BRAGA DE SOUSA	672
4593	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	521	5159	JAIR DIAS PEREIRA	597	5915	RAIMUNDO DARYO ALVES MENEZES	673
4837	EMERSON CANDIDO DE JESUS	522	6335	DANY BRUNO DA CRUZ	598	6302	ROGERIO MARREIROS	674
5000	RODRIGO FERREIRA DE VASCONCELOS	523	772	ERMANO VIANA DA SILVA	599	52	EDIMAR CEZARIO DA SILVA	675
7234	NILTON CEZAR BARROS NOLETO	524	8145	JOACI DE MELO BARROS	600	417	LUIS CARLOS NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	676
7835	DIVINO REGINALDO MARCELINO	525	7018	JAIRO ALVES DOS SANTOS	601	2002	CELIO ROBERTO DIAS DUTRA	677
8182	RONALDO DE OLIVEIRA GONCALVES	526	3500	JOSE REGINALDO DA SILVA JUNIOR	602	2276	VANDENIL PEREIRA DE LIMA	678
9173	JARBAS GOMES FILHO	527	1104	ANTONIO LUIZ DA SILVA MELO	603	4113	CLAUDINO RUFINO DAS CHAGAS	679
981	FABIO CARLOS DA SILVA	528	2160	HELIO BENEDITO CORREA FURTADO	604	6117	CLITON SOARES LINS JUNIOR	680
1124	VANDENEY RODRIGUES MACHADO	529	138	NARCISO JOSE LUCINDO DE FRANCA	605	8708	JOSIMAR ARAUJO DA SILVA	681
2040	OSVALDO ANTUNES MOREIRA JUNIOR	530	171	HAMILTON BISPO DOS SANTOS	606	9044	ELCIO DE LIMA CUSTODIO	682
2042	IVANILDO FERREIRA	531	8073	ADEMIR SOUSA ARRUDA	607	280	JOCIEUDES GOMES DE OLIVEIRA	683
2366	MARIO RIBIRO ARAUJO	532	8111	JOSE ROBERTO SILVA LEITE	608	1868	CLEBER TIAGO DE OLIVEIRA	684
4791	MARCOS JOSE DA SILVA	533	3425	RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA	609	7509	AIRTON RODRIGUES DA SILVA	685
5381	ARNALDO DA SILVA SOUSA	534	3593	HELIO GOMES CAROLINO JUNIOR	610	8178	HUGO ALEXANDRE SOARES DA SILVA	686
6605	TELMO SAMPAIO COSTA	535	3828	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA VIEIRA	611	274	ILTON CESAR RODRIGUES CONCEICAO	687
7915	GILDEMA FERREIRA DE OLIVEIRA	536	5312	CLETO ANTONIO MARIO DA PONTE	612	1250	JOSE ERINANDO DE SOUSA	688
739	LUIZ CARLOS DE JESUS SANTANA	537	7815	RICARDO ROQUE DOS SANTOS	613	1463	MARIO GOMES DA FONSECA	689
1087	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	538	1507	ALEX CUSTODIO DA SILVA	614	2048	WENDES RIBEIRO DOS SANTOS	690
1828	ANTONIO EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	539	1387	PAULO RIBEIRO DA SILVA	615	2592	MARCELO NASCIMENTO JUSTINO	691
3389	WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA	540	1410	JEOVA PEREIRA DE SOUSA	616	3118	ELIZALDO DE MELO JORGE JUNIOR	692
3606	HENRIQUE MARQUES DA COSTA E SILVA	541	1617	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	617	4121	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	693
5230	KLEBER SALES DOS SANTOS	542	5406	JOAQUIM FERREIRA HIGIND	618	4614	JUAREZ JOSE DE SOUSA	694
5657	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	543	8602	GILMAR VIRIATO DE QUEIROZ	619	5041	ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	695
6268	SANDRO SARTI MONTEIRO	544	1192	PAULO DE OLIVEIRA	620	6364	JOSE MOREIRA DE SOUZA	696
7408	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	545	3360	AIRTON JOSE ALVES	621	8052	FLAVIO VILLA REAL	697
8374	ADINON SOARES DOS SANTOS	546	4018	WELLYNGTON DA SILVA VIEIRA	622	8424	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITAO	698
8499	SANDRO COELHO DE MOURA	547	5455	CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	623	224	ANDRE VENANCIO DA SILVA	699
2824	CLEITON SILVA DE BRITO	548	6859	CLEBER DIVINO DE SOUSA	624	2235	ELMO CARNEIRO DA SILVA	700
3520	ADRIANO HENRIQUE GUIMARAES	549	7884	MARCIO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	625	2841	ALDAIR NUNES DE ALMEIDA	701
5305	DEUSMAR OLIVEIRA SILVA	550	9075	JOLINO DE SOUZA FERREIRA	626	3419	ALON SANTOS DA COSTA	702
5905	NILZAN TORRES DOS SANTOS	551	448	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS	627	3573	JUAREZ BARCELOS VIEIRA	703
6656	GLAIDISTON RODRIGUES DOS REIS AGUIAR	552	1465	RONALDO JOSE DE ANDRADE	628	3877	CLAUDIO TEIXEIRA	704
7399	HAMILTON FERNANDO DE OLIVEIRA	553	1496	FABRICIO MONTEIRO	629	7885	ALESSANDRO PEGAS	705
8987	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	554	5194	DORIOVAN AVELINO DA SILVA	630	8838	FABIO LENINE FARIA ACOSTA	706
516	HAMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	555	8624	HERMES MOURA DA SILVA	631	4178	ARTUR MARTINS DOS SANTOS FILHO	707
1021	JAIR SOARES DE NEGREIROS	556	6963	CARLOS DE SOUZA PAULA	632	4345	GILMAR ALVES DA SILVA	708
2181	MOISES SILVA BATISTA	557	9121	GILSON DOS SANTOS BEZERRA	633	8316	ANTONIO MACIO BARROSO SILVA	709
4279	GESSE OLIVEIRA DA SILVA	558	167	LUCIANO NUNES LIRA	634	2932	LUIS AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA	710
8372	MAURO RODRIGUES CHAVES	559	2569	CLAUDIO ALEXANDRE SANTOS MODTKOWSKI	635	7550	EMERSON DE SOUSA SOARES	711
9108	DAURINEIDE DA CRUZ	560	3690	JOAO MENDES DE SOUZA FILHO	636	9093	SANDRO DE SOUZA ELIAS	712
9132	JULIO CESAR DE CARVALHO	561	5608	HAROLDO BATISTA LUIZ	637	3583	DARIO GONCALVES VIANA	713

5370	JOSE LUCAS SIQUEIRA	714	4111	RONILDO DA SILVA SANTOS	790	2822	FRANCISCO CAETANO DA SILVA JUNIOR	866
310	CLAUDIONOR MIRANDA DE OLIVEIRA	715	4796	ADILSON ALVES DOS SANTOS	791	2890	RONALDO XAVIER DOS SANTOS	867
1127	FABIO CASTRO MACHADO	716	5081	HEOSNI JOSE DA SILVA	792	3065	ALAN JOSE MOTA DE FARIAS	868
1307	RAIMUNDO NOMATO EVANGELISTA	717	5401	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLO	793	3563	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE ABREU	869
1889	ROGERIO ALVES ALMEIDA	718	5703	EDIVALDO SOARES SERAFIM	794	3568	GLEISON CIRINO CABRAL	870
2062	VAGNAR PEREIRA DA SILVA	719	6184	PAULO OLIVEIRA JESUS	795	6351	RYOSHI TIZUCA CORDEIRO	871
2263	ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	720	8115	REINALDO JOSE FERRAZ	796	7524	LUIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	872
5239	ROBERTO PASSOS DE ALBUQUERQUE	721	8348	PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA	797	8657	GIVALDO SILVA NASCIMENTO	873
5458	RAMILTON MOURAO DE ALBUQUERQUE	722	609	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	798	3313	WILLAMES JOSE CARVALHO DE ALENCAR	874
6121	CICERO JOSE DA SILVA	723	3671	RENATO KLEBER AZEVEDO	799	5576	EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA	875
6463	RICARDO CAPINGOTE PEREIRA	724	4117	EDUARDO BORGES CARDOSO	800	7189	LUIZ CLAUDIO ARAUJO	876
3238	ANTONIO MARCOS BARBOSA	725	6700	AMZ DA SILVA NUNES	801	7714	ADAILTON TALVANI DE OLIVEIRA	877
6629	VALDETE SOARES FERREIRA	726	7663	RIBAKAR PINHEIRO LIMA	802	7727	JAILSON LEITE	878
4012	GENESIO MACHADO CORRENTE JUNIOR	727	7898	AMARILDO SILVA FERREIRA	803	7813	MARCOS ANTONIO QUEIROZ	879
1454	LUCIO GERALDO CAIXETA	728	3624	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	804	8165	EMERSON APARECIDO ALMEIDA REIS	880
5475	EDUARDO ROBINSON PAES BARRETTI BORGES	729	4320	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	805	8245	ULISSES GOMES DIAS	881
3689	JOSE DOS SANTOS MEIRELLES	730	7014	HERCULES JOSE DA SILVA	806	9124	EDNEI SOUZA	882
119	ANDRESON DE SILVA BARROSO	731	9207	LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	807	2201	RONIELDO CAVALCANTE DE BRITO	883
459	ALEX VITURINO PEREIRA DOS SANTOS	732	173	CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA	808	2922	JOAO DE ARAUJO LIMA	884
687	WASHINGTON VALVERDE	733	1238	ALEX MILLER DE CARVALHO	809	5137	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	885
1277	MATEUS ALVES GOMES	734	5052	JOSE EUGENIO ALVES	810	8357	PEDRO ALVES DA SILVA	886
1457	SELMO CLAUDIO GOMES DA SILVA	735	526	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	811	8467	MARIO ROBERTO MOURA HINOSTROZA	887
1552	PAULO SERGIO BORGES	736	8207	MARIVAL PEDRA DA SILVA	812	346	FRANKLIN BEZERRA DANTAS	888
2348	DIVINO DONIZETE PEREIRA DE LIMA	737	8380	JOSE ROBERTO LOIOLA DE ARAUJO	813	1319	FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	889
3985	EVERALDO BARBOSA DIAS	738	8486	ADRIANO SOUSA AGUIAR	814	1800	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	890
5088	MARCOS FABIO OLIVEIRA LIMA	739	8157	JEFTE PEREIRA ALVES	815	7348	VALDINEUDO ROBERTO DE OLIVEIRA	891
7133	EDMILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	740	1934	MARCONDES DE FREITAS NUNES	816	9171	LUIZ CLAUDIO ROCHA DA PAZ	892
7622	PAULO SERGIO LIMA E SILVA	741	1337	JEAN FARLY RIOS	817	959	IEGE RODRIGUES	893
7648	ANDRE LUIZ GONZAGA DA SILVA	742	8278	GILBERTO DE ARAUJO SILVA	818	1029	EURICO VIEIRA DE SOUSA	894
402	WAGNER FLORENCO DE CAMARGO	743	172	AILTON BISPO DOS SANTOS	819	1553	ADALBERTO DE BASTIANI	895
888	TONY ALVES DOS SANTOS	744	226	ANDERSON CERQUEIRA LUGON	820	2803	BENEVALDO OLIVEIRA CAMPOS	896
1164	VALDECI JOSE DE OLIVEIRA	745	726	ADEMIR NASCIMENTO OLIVEIRA	821	3251	ENOQUE RIBEIRO SANTOS	897
1903	CLAUDIO MACIEL GUEDES	746	733	ELIAS DE SOUZA GOMES	822	3776	ELIAS ABILIO DA COSTA LIMA	898
2437	RILDO SILVA DE OLIVEIRA	747	905	MARDIO LIMA VIEIRA	823	5435	ROGIVANIO RABELO LEITE	899
2642	WANTUIR DA COSTA PINTO	748	1098	JOSE ALEXANDRE ALVES	824	5553	CARLOS BONFIM GONCALVES DA MATA	900
3686	ANDRE VARGAS FERREIRA	749	1322	RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	825	1659	CARLOS CESAR DA PENHA	901
5309	CARLOS JOSE DA SILVA	750	1888	WELINGTON MARQUES DE OLIVEIRA	826	7910	WANDER RODRIGUES ANDRADE DE SA	902
5318	EVANDO LOPES DE SOUSA	751	2452	SANDRO ROSA MACHADO	827	1610	FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO MIRANDA	903
5844	JANIO CARLOS FERREIRA	752	3508	MARCOS CESAR PEREIRA RESENDE	828	8329	FABIO EDER SANCHES	904
6207	DANIEL FERREIRA DA SILVA	753	5550	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	829	8642	ALESSANDRO MACIEL DE BARROS	905
6724	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	754	6456	PAULO GIOVANE FARIAS DE SOUSA	830	8816	HUMBERTO ANTONIO CARVALHO	906
2361	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	755	8098	GRIEL HONORIO CORREIA JUNIOR	831	1079	SERGIO MARCELO CAMPOS	907
6280	ERIDAN DE JESUS MOREIRA	756	8251	IRON DE MENEZES	832	3867	PEDRO DE ALCANTARA COSTA FILHO	908
6522	DOMINGOS SOARES DA SILVA	757	8440	EMANUEL AGOSTINHO MAIA	833	492	MOISES LUIZ DA SILVA	909
8056	CHARLEY COSTA SILVA	758	8579	CLAUDIO BISPO DOREIA	834	868	VITAL JOSE DA SILVA FILHO	910
8949	ELIO MACIEL NOGUEIRA	759	8750	SILVIO PEREIRA DA SILVA	835	3057	FABIO RODRIGUES PEREIRA	911
1651	EXODO ALVES DE QUEIROZ	760	8885	CLEBER SILVA SIMAO	836	7722	PAULINHO TORRES DE ALMEIDA	912
1899	EDILSON DA SILVA	761	8921	HAILTON GONZAGA BEZERRA	837	1933	ERALDO FELIX GUIMARAES	913
2965	SERGIO COUTO MAGALHAES	762	9095	JOSE FIDELIO DOS SANTOS NETO	838	4963	SAMUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	914
4632	ALEXANDRE LEITE QUINTINO	763	9140	PAULO ROGERIO VIEIRA	839	5361	OLIVEMAR FERREIRA DA SILVA	915
5842	SAMUEL GOMES DE LIMA	764	461	ROSEMBERG ALVES DOS SANTOS	840	781	EURES SEVERO GOMES	916
6024	PASCOAL PEREIRA FRANCISCO	765	914	COSME WAGNER BARBOSA	841	4484	JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS	917
7368	ALUISIO ARAUJO DE OLIVEIRA	766	1166	FRANCISCO ALCIVAN DE OLIVEIRA	842	852	EMERSON TIAGO FERNANDES PARAENSE	918
7794	ABELARDO PEDRO FERREIRA FILHO	767	1258	EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO	843	1096	FRANCIMAR LOPES DE ASSIS	919
8788	SANDRO TEIXEIRA DE BRITO	768	1458	EDVALDO PINHEIRO SALOMAU	844	1396	MANDEL MESSIAS GONCALVES DA COSTA	920
1197	EUDES DA SILVA	769	1796	REGIS LEONARDO FERREIRA DE VASCONCELOS	845	2508	CLENIO DUARTE MIRANDA	921
1970	ADALBERTO FREIRE BARBOSA FILHO	770	2278	MILCILEY PEREIRA DE JESUS	846	2886	JOSE GERARDO PARENTE	922
2336	WILTON SILVA DOS SANTOS	771	3016	JOSE SERGIO DO NASCIMENTO	847	3835	DANIEL DE ANDRADE CARDOSO	923
3931	RENATO DE CARVALHO	772	3401	DUAIR BASTO DE SOUZA	848	4109	JAIR ALVES DOS SANTOS	924
4478	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA BARBOSA	773	3553	MARCELO MARQUES DO CARMO	849	4188	NEUSITON BONFIM BARRETO	925
4603	JOAO VIEIRA GONCALVES NETO	774	3896	JAILTON DE MELO VIEIRA	850	4569	MARCILO HENRIQUE SILVA	926
4655	ADILSON REIS DE ARAUJO SILVA	775	4510	ADRIANO ANGELO DOS SANTOS	851	4676	JOSE ROBERTO DA FONSECA	927
5245	ANTONIO JOSE DA SILVA	776	4769	FRANCISCO JOSE PIRES DUARTE	852	5998	CLAUDIO DOS SANTOS G. DA SILVA	928
5501	EDSON BATISTA DE SOUZA	777	5017	EVERTON CASSIO ORNELAS	853	6143	MARCONIO JOSE ALENCAR	929
8234	ENIS LOPES DO CARMO	778	5051	LUIZ CARLOS ROSA DA SILVA	854	7655	EDNILTON SILVA DE MORAIS	930
187	MARIO CARLOS DE OLIVEIRA	779	5879	ADILSON DE SOUSA RIBLIRG	855	8116	JOSE MAILSON DA CONCEICAO	931
4348	ADALTON DE ALMEIDA FERREIRA	780	6217	DJALMA DE CARVALHO LUSTOSA GUEDES	856	8294	WOOBER SALES DE MORAIS	932
9151	GELIO BRAZ DE QUEIROZ JUNIOR	781	8398	HELIO NUNES DE JESUS	857	175	EMERSON FARIA DE ANDRADE	933
338	GILSON FIRMINO DE CARVALHO	782	426	RUI FRANCISCO ROSA	858	235	ROBSON NUNES RIBEIRO	934
7544	ANTONIO TADEU MOURA NUNES	783	798	HAILTON ANTUNES DA SILVA	859	629	GENILTO PEREIRA DOS SANTOS	935
1063	MAERTON SANTOS DA SILVA	784	1122	MARCELO SILVA AGUIAR	860	915	RODOLFO RIBEIRO	936
1169	ELDER PEREIRA DOS SANTOS	785	1397	JOELTON SANTANA LACERDA	861	1333	VALDIO MATOS DE ALMEIDA	937
1819	MARCIO GEORGE BARROS DE MOURA	786	1459	VICTOR HUGO ALVES DE ARAUJO	862	1945	MARCELO SATURNINO DOS SANTOS	938
2376	ELDADI DE SOUSA QUEIROZ	787	2340	GUILHERME AUGUSTO G. MENDES	863	1947	RUBEM PEREIRA DA SILVA	939
3281	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	788	2388	AMARILDO NOGUEIRA FEITOSA	864	1958	JOSE ORLANDO DA CRUZ RODRIGUES	940
3774	JEAN MICHAEL JORGE DE ALMEIDA	789	2451	ROGERIO AGRA	865	2487	WELLINGTON DE OLIVEIRA JEREMIAS	941

3072	LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA	942	3074	NELSON GONCALVES	1018	4436	CICERO JOAQUIM DA SILVA	1094
3597	JOSE ROBERTO ALVES DE SOUSA	943	3448	IVAN ALVES DOS SANTOS	1019	5085	CLAUDIO GONCALVES DANTAS	1095
4084	ALEXANDRE GOMES BARROS	944	3526	GENILDO SOUSA DA COSTA	1020	5287	LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA	1096
4110	DENIS DE SOUSA BARROS	945	4715	DECIO QUEIROZ DE ARAUJO	1021	7022	CHARLES FERREIRA DA SILVA	1097
4524	EDUARDO FLEURY DE SANTANA	946	4739	JOSE EVERALDO FERREIRA	1022	7466	REINATO DE JESUS LIMA	1098
4992	NORTON GARCIA DO ARAGAO JUNIOR	947	5358	PETERSON OLIVEIRA COSTA	1023	7731	ROQUE LANE DE ALMEIDA LARA	1099
5276	MARCIO GOMES DA SILVA	948	6358	WALDIR ALVES DOS SANTOS	1024	8396	MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA	1100
6229	LINDOMAR JOSE DE ARAUJO	949	7193	MARCO VINICIO CHIOVATO BELO	1025	2758	NILTON BATISTA SILVA	1101
6652	IVONILDO DE SOUZA GUARDA	950	7416	JOEL ALVES DE SOUZA	1026	3036	ROBERTO MACIEL BARBOSA	1102
6925	MARCO TAVARES DO NASCIMENTO	951	7590	JOSIAS YURI TORRES DOS SANTOS	1027	3560	JAMES SILVA DE LIMA	1103
7801	ADRIANO MARCAL CALDAS	952	7788	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MAIA	1028	4229	ANDERSON MENDONCA DE SOUSA	1104
8330	ALESSANDRO CHAGAS BRAGA	953	7926	MARCELO JOSE DE PAIVA	1029	4453	ADRIANO DE LIRA GOMES	1105
8997	SILVIO SANTOS CARDOSO	954	8656	MARCOS VALERIO CORREA VALE	1030	5067	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	1106
262	ADELSON BATISTA DOS PASSOS	955	9099	GUSTAVO PAULINO DA SILVA	1031	5256	TARCISIO OLIVEIRA QUEIROZ	1107
773	DAVID RODRIGUES DE SOUZA	956	1145	RICARDO JOSE DOS SANTOS	1032	6066	ISLAN ALEN SILVA DE AZEVEDO	1108
1948	SIDNEI BARBOSA DE ABREU	957	1780	MARCOS AURELIO DE ANDRADE	1033	7351	JOSE LIMA MIRANDA	1109
2127	IVANILDO SANTIAGO DA SILVA	958	2386	VALCIMAR RIBEIRO DA SILVA	1034	7750	RAIMUNDO CANDIDO DE SOUSA	1110
2161	ROSEMAR ANTONIO DA SILVA	959	2814	CLAUDIO NAZARIO SIMOES	1035	7930	ELIAS FRANCISCO SIMOES	1111
2997	WILLIAMS ROGER CORREIA ALVES	960	3060	JOSE FURTADO DOS SANTOS NETO	1036	8367	WILLIAM FRANCISCO BORGES	1112
3346	MARCOS HENRIQUE DE SOUSA	961	3455	RUBENS DE MELO RAMOS	1037	6475	LUIS CLAUDIO COSTA CARVALHO	1113
4911	FABIO DE SOUSA TOLEDO	962	3610	VAGNER DA CRUZ SANTANA	1038	6693	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO	1114
6187	REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	963	4983	WAGNER BRITO DA SILVA	1039	6979	ROBSON CAIO NOVAIS SILVA	1115
6424	MIGUEL CORREA DO PRADO	964	5408	GERALDO LUIS XAVIER FILHO	1040	707	WANDERLEY FERREIRA VENTURA DOS SANTOS	1116
6763	MARCELO DAMACENO SILVA	965	5922	LUIZ CARLOS BORGES DE ASSIS	1041	1265	JOSE ANTONIO BARBOSA DE AGUIAR	1117
7121	RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	966	6428	VAGNALDO LOURENCO DE LIMA	1042	2551	CARLOS ROBERTO GONCALVES DE MORAIS	1118
136	JOSE EDIVAN LEITE	967	6445	MARCOS VELBER COSTA	1043	2941	RAILDO ALVES DA COSTA	1119
200	RICARDO SILVA DE NAZARE	968	6541	GIULIANO AMORIM SILVA	1044	5432	NATANAEL SILVA DE AQUINO	1120
696	JANAILDO BENTO DE SOUZA	969	6621	LAERTIO MEDEIROS DE MELO	1045	7184	STENIO CARDOSO DE SOUZA	1121
4105	JOSE CARDOSO NERY JUNIOR	970	6782	DJANGO ANTONIO TAVARES DE SOUZA	1046	3152	JUAREZ RODRIGUES CORREIA	1122
4830	CLERISTON CORREIRA DE OLIVEIRA	971	7114	ROGERIO OLIVEIRA DE CARVALHO	1047	4153	ALBERICO CAPNEIRO DE CARVALHO JUNIOR	1123
5716	JERRY ZAKOUSKY	972	7993	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	1048	7514	GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA	1124
7635	ALAN DIAS	973	8295	FRANCISCO MOREIRA VELOSO	1049	8785	ELIELOTON FRANCISCO DOS SANTOS	1125
8481	FABIANO RIBEIRO	974	16	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA	1050	1699	BENAIA FELIX HERCULANO PEREIRA	1126
196	JOAO CARLOS DA CONCEICAO SANTANA	975	94	ITALO ROSA GUIMARAES	1051	672	RICARDO BARBOSA DA SILVA	1127
517	MARIO SANTOS RAMOS DA SILVA	976	1606	ANTONIO PEDRO GOMES DA SILVA	1052	918	RONALD VIEIRA RIBEIRO	1128
881	MARCOS ROGERIO SOARES ALVES	977	2141	RILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1053	2017	ALDINEY GERMANO DE OLIVEIRA	1129
1433	IZAIAS JOSE CASSIMIRO JUNIOR	978	3234	IVANILDO DA SILVA DE ALMEIDA	1054	2902	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE ARAUJO	1130
2458	ALMIR PEREIRA RAMOS FILHO	979	4651	REGINALDO DE SOUZA	1055	4210	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	1131
2700	MANOEL DE SOUZA NEVES	980	6085	MARIO CASSIANO DA SILVA	1056	4360	OZIPAR RODRIGUES DA CUNHA	1132
3087	MAURO CESAR DIAS	981	6882	GALBA JULIANO TEIXEIRA BOTTINO	1057	4390	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	1133
3197	SANDOUAL SOUZA PEREIRA	982	6931	FERNANDO LOPES DE SANTANA	1058	5203	MARCELO ALVES DE ANDRADE	1134
4183	EDIO OLIVEIRA VIANA DE PAIVA	983	8521	DIONISIO RODRIGUES DE SOUZA	1059	5250	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1135
5856	AED HILARIO RIBEIRO	984	8950	ANTONIO CICERO DE ORLANDA	1060	5426	SAMUEL SANTOS SALLES	1136
7371	MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA	985	1755	FRANCISCO XIMENES IBIAPINA FILHO	1061	7299	WALDEMIR CARLOS PEREIRA MALHEIROS	1137
7557	ADSON JIVALGO V. STEKLER	986	1920	LUIZ LIMA DA SILVA	1062	7413	NILSON AVELINO DOS SANTOS	1138
7640	WELLINGTON DA CONCEICAO GUIMARAES	987	2003	JOAO JOSE MARTINS	1063	8496	ADAILSON AQUINO LOPES	1139
7696	ALCIDES PEREIRA FILHO	988	2848	ANILTON FRANCISCO PIGNATA ALVES	1064	8600	ROBERTO LEITE COUTINHO FILHO	1140
57	CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM	989	5813	AVSR NUREYEV SILVEIRA BUENO	1065	9097	HELIO MARTINS DE ALMEIDA	1141
999	GILVAN DE SOUZA CAMPOS	990	5893	ALESSANDRO REGO DOS SANTOS	1066	140	EVERSON CAETANO DE ARAUJO	1142
1678	WEVERSON DE BRITO ROSA	991	6161	WAGNER LUCIANO DA SILVA	1067	1520	WELLINGTON DOS SANTOS	1143
582	ADERALDO FERREIRA DA SILVA	992	1849	CLAUDIO ROBERTO MENDES DUTRA	1068	3129	GERSON SOARES DE SANTANA	1144
553	MARCELO WILSON BARROS DE BRITO	993	1949	JONELITO FERREIRA DE MELO	1069	3366	AQUILES GERALDO MACIEL	1145
3110	PATRICIO FERREIRA LIMA JUNIOR	994	2290	HELIO MIGUEL DO NASCIMENTO	1070	3798	NIVAL ALVES DE SOUZA	1146
4315	ROBSON DE SOUZA MIRANDA	995	3153	ELIONES BALTAZAR DE SOUZA	1071	4347	WELLINGTON DE SOUZA	1147
5417	MARCOS DIAS FARIAS	996	5748	AGMAR BATISTA DE JESUS	1072	6861	VALDEIR DE SOUZA LEANDRO	1148
6464	PAULO ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS	997	6324	REED WELSON CAMPELO MENDES	1073	555	WENIVAL LIMA DOS SANTOS	1149
7528	AILTON MELO VIEIRA	998	6651	LEOMAN DE SOUZA SANTOS	1074	832	CHARLES ADRIEN JORGE DE ALMEIDA	1150
2070	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	999	6961	AGUINALDO SEIXAS DOURADO	1075	6200	ROGERIO TAVARES XAVIER	1151
1466	REGINALDO ALVES FEITOSA	1000	299	VALDECI JUSTINO CAMPOS	1076	7057	ALESSANDRO MARINHO DA SILVA	1152
211	DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	1001	2641	EDSON ALMEIDA FERREIRA	1077	8501	EDIMAR DUTRA ROQUE	1153
379	ANTONIO DE SOUSA RIOS	1002	4540	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	1078	636	IVAN FREITAS PEREIRA	1154
1813	IVALDO MOREIRA DE BARROS	1003	6000	JOAO ROSA DA SILVA	1079	1422	DELIELSON PEREIRA DA PAZ	1155
3459	LOUREVAN LIMA BEZERRA	1004	7414	GILBERTON PEREIRA DA SILVA	1080	1534	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	1156
8144	FLAVIO GUIMARAES SILVA	1005	5143	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	1081	1541	NAURO ROBSON BRAZILEIRO	1157
1005	ROBERTO FARIAS LIMA	1006	8388	WILLIAM JOSE DA SILVA	1082	3027	CLAUDIO PEREIRA GONCALVES	1158
3183	EMERSON FERREIRA FRANCISCO	1007	3955	ESEQUIEL LUIZ DA SILVA	1083	3411	OTACILIO MENDES DA SILVA FILHO	1159
23	WILLIAM MIRANDA BALBINO	1008	4712	HAILTON SARAIVA DE FREITAS	1084	3438	LEONARDO CAMELO DA SILVA	1160
116	MAURICIO AQUINO DE SOUSA	1009	7123	CLAILTON DOS REIS BARROS	1085	3446	ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA	1161
747	LUIZ DONIZETE MACEDO SOARES	1010	646	LOURIVAL RODRIGUES BITTENCOUR JUNIOR	1086	3551	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR	1162
850	LAERCIO DO NASCIMENTO SOUZA	1011	2041	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	1087	3592	KLEBER LAURINDO DAMAZIO	1163
876	EVALDO VIEIRA DA SILVA	1012	1449	CARLOS ANTONIO FELIX DOS SANTOS	1088	4255	ZENILSON SOUZA OLIVEIRA	1164
1167	SAULO LEVY CARDOSO DA SILVA	1013	2901	ADELSON MOREIRA DOS SANTOS	1089	5093	IURA HENRIQUE COSTA	1165
1292	VALDELIO GOMES LACERDA	1014	3365	WENDELL GREGORIO DA SILVA	1090	5752	MARNE DA SILVA HOWES	1166
1528	JANGO PINHEIRO DOS SANTOS	1015	3472	ORLANDO COSTA DE ALMEIDA	1091	6238	ELISEU SECUNDO DIAS	1167
1695	JOSAFEA SALES DA SILVA	1016	3569	ANTONIO POLICARPO GOMES JUNIOR	1092	7492	JUSCINAR MENDONCA DA SILVA	1168
2771	GILDESIO JOSE DOS SANTOS	1017	3713	EVANDRO RODRIGUES BARBOSA	1093	7559	ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	1169